

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2636
13 de Julho de 2021

Desenho Industrial
Seção III





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.



DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

DESENHO INDUSTRIAL

**PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE
REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
ANTERIORMENTE DEPOSITADO**



Índice Geral:

Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida.....	5
Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.....	6
Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio.....	11
Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio.....	20
Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	27
Código 31 - Notificação de Depósito.....	38
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo.....	65
Código 33 - Pedido Retirado.....	66
Código 33.1 - Pedido Inexistente.....	67
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	69
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	136
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	141
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI.....	144
Código 39 - Concessão do Registro.....	146
Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito.....	208
Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito.....	209
Código 41 - Nulidade Administrativa.....	210
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI.....	211
Código 46 - Prorrogação.....	230
Código 47.3 - Petição Deferida.....	248
Código 53 - Notificação de Decisão Judicial.....	252
Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice.....	253
Código 55 - Exigências Diversas.....	255
Código 56 - Transferência Deferida.....	257
Código 58 - Transferência em Exigência.....	265
Código 59 - Alteração de Nome Deferida.....	266
Código 62 - Alteração de Sede Deferida.....	267
Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada.....	268
Código 71 - Despacho Anulado.....	269
Código 73 - Retificação.....	270
Código 75 - Emissão de Fotocópia.....	271



Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida

(21) BR 30 2016 001670-4

Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida

(22) 20/04/2016

(44) 13/07/2021

(71) MICRO-X LIMITED (AU)

(74) Gustavo Starling Leonardos

Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida.



Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.

(21) BR 30 2016 004889-4	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 25/10/2016 (44) 13/07/2021 (73) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(21) BR 30 2016 004890-8	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 25/10/2016 (44) 13/07/2021 (73) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(21) BR 30 2017 002732-6	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 03/07/2017 (44) 13/07/2021 (73) ILLUMINA, INC. (US) (74) Flávia Salim Lopes Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(21) BR 30 2018 000853-7	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 05/03/2018 (44) 13/07/2021 (73) ATELIERS FRANCOIS (BE) (74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(21) BR 30 2018 000910-0	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 08/03/2018 (44) 13/07/2021 (73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA) (74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES



	Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
--	--

(21) BR 30 2018 002094-4	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 17/05/2018 (44) 13/07/2021 (73) RENATA FERREIRA RIBEIRO (BR/SP) (74) Clovis Silveira Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
---------------------------------	--

(21) BR 30 2018 002130-4	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 21/05/2018 (44) 13/07/2021 (73) SANTONI S.P.A. (IT) (74) RODRIGO CID ARAUJO SERRANO Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
---------------------------------	---

(21) BR 30 2018 002134-7	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 21/05/2018 (44) 13/07/2021 (73) SANTONI S.P.A. (IT) (74) RODRIGO CID ARAUJO SERRANO Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
---------------------------------	---

(21) BR 30 2018 002147-9	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 22/05/2018 (44) 13/07/2021 (73) ROGÉRIO MIRANDA MAFRA (BR/PR) (74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
---------------------------------	---

(21) BR 30 2018 002150-9	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 22/05/2018 (44) 13/07/2021 (73) ROGÉRIO MIRANDA MAFRA (BR/PR) (74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
---------------------------------	---

(21) BR 30 2018 002151-7	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.
---------------------------------	--



	(22) 22/05/2018 (44) 13/07/2021 (73) ROGÉRIO MIRANDA MAFRA (BR/PR) (74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(21) BR 30 2018 002152-5	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 22/05/2018 (44) 13/07/2021 (73) ROGÉRIO MIRANDA MAFRA (BR/PR) (74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(21) BR 30 2018 002265-3	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 29/05/2018 (44) 13/07/2021 (73) ROBERTO GUSTAVO ALBERTAZZI (AR) (74) WILSON PINHEIRO JABUR Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(21) BR 30 2018 002351-0	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 05/06/2018 (44) 13/07/2021 (73) AMERIFAB, INC. (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(21) BR 30 2018 002360-9	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 05/06/2018 (44) 13/07/2021 (73) XU JIN (CN) (74) MARIA PIA CARVALHO GUERRA Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(21) BR 30 2018 002624-1	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 19/06/2018 (44) 13/07/2021 (73) CANON KABUSHIKI KAISHA (JP) (74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS



	Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
--	--

(21) BR 30 2018 002644-6	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 20/06/2018 (44) 13/07/2021 (73) SAMUEL KAIBER BRASIL (BR/RS) (74) ANDRE LUIZ VARELLA ANDREOLI Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
---------------------------------	---

(21) BR 30 2018 002649-7	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 20/06/2018 (44) 13/07/2021 (73) SAMUEL KAIBER BRASIL (BR/RS) (74) ANDRE LUIZ VARELLA ANDREOLI Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
---------------------------------	---

(21) BR 30 2018 002653-5	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 20/06/2018 (44) 13/07/2021 (73) SAMUEL KAIBER BRASIL (BR/RS) (74) ANDRE LUIZ VARELLA ANDREOLI Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
---------------------------------	---

(21) BR 30 2018 002655-1	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 20/06/2018 (44) 13/07/2021 (73) SAMUEL KAIBER BRASIL (BR/RS) (74) ANDRE LUIZ VARELLA ANDREOLI Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
---------------------------------	---

(21) BR 30 2018 002658-6	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 20/06/2018 (44) 13/07/2021 (73) SAMUEL KAIBER BRASIL (BR/RS) (74) ANDRE LUIZ VARELLA ANDREOLI Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
---------------------------------	---

(21) BR 30 2018 002939-9	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.
---------------------------------	--



(22) 06/07/2018

(44) 13/07/2021

(73) PORCELANA REX SA (BR/SP)

(74) M. M. Marcas e Patentes S/S Ltda.

Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.

(21) BR 30 2018 002958-5

Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.

(22) 07/07/2018

(44) 13/07/2021

(73) CARLOS ROBERTO EZEQUIEL DE SOUZA & CIA LTDA. (BR/MG)

(74) Claudinei Ferreira Moscardini Chavasco

Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.

(21) BR 32 2018 001371-1

Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.

(22) 09/06/2017

(44) 13/07/2021

(62) BR 30 2017 002391-6 09/06/2017

(73) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES)

(74) FLÁVIA SANGIORGI DALLA BERNARDINA

Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.

(21) BR 32 2018 001372-0

Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.

(22) 09/06/2017

(44) 13/07/2021

(62) BR 30 2017 002391-6 09/06/2017

(73) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES)

(74) FLÁVIA SANGIORGI DALLA BERNARDINA

Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.

(21) BR 32 2018 001373-8

Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.

(22) 09/06/2017

(44) 13/07/2021

(62) BR 30 2017 002391-6 09/06/2017

(73) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES)

(74) FLÁVIA SANGIORGI DALLA BERNARDINA

Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.



Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(11) BR 30 2012 004736-6	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 31/05/2016 (73) Byd Company Limited (CN) (74) Maria Pia Carvalho Guerra Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2013 001282-4	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 18/11/2014 (73) CELSO LUÍS CASALE (BR/SP) (74) NOVA MARCA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2013 002230-7	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 11/09/2018 (73) GTS DO BRASIL LTDA (BR/SC) (74) VALOR PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2013 002774-0	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 16/12/2014 (73) RUBENS LODI JUNIOR (BR/SP) (74) M. M. MARCAS E PATENTES S/S LTDA. Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2015 005072-1	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 25/07/2017 (73) GINO LEONELLO CORAZZARI NETO (BR/SP) (74) MAURO COSTA FERREIRA Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.



(11) BR 30 2016 004962-9	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 23/10/2018 (73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG) (74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2016 005139-9	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 26/09/2017 (73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI CAVALARI (BR/SP) (74) Vilela Coelho Sociedade de Advogados Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2017 001417-8	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 24/04/2018 (73) BOX ELEGANCE EIRELI EPP (BR/SP) (74) JULIANA DE MORAES CARVALHO MELLO Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2017 002514-5	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 30/01/2018 (73) STOLLE MACHINERY COMPANY, LLC (US) (74) Flávia Salim Lopes Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2017 002986-8	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 24/04/2018 (73) PAULO CESAR FERREIRA LIMA (BR/BA) (74) VILAGE MARCAS & PATENTES LTDA Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2018 003367-1	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 16/10/2018 (73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)



(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2018 003370-1

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 16/10/2018

(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2018 003741-3

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 27/08/2019

(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2018 003891-6

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 23/10/2018

(73) HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED (US)

(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2018 054222-3

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 21/11/2018

(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2018 054428-5

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 18/12/2018

(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.



(11) BR 30 2018 054429-3	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 18/12/2018 (73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR) (74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) BR 30 2018 054731-4	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 12/02/2019 (73) WORLD COLORS BRASIL LTDA EPP (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) BR 30 2018 054739-0	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 12/02/2019 (73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA) (74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) BR 30 2018 055178-8	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 12/02/2019 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) BR 30 2018 055179-6	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 12/02/2019 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) BR 30 2018 055180-0	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 12/02/2019</p>



(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2018 055181-8

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 12/02/2019

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2018 055182-6

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 12/02/2019

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2018 055212-1

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 12/02/2019

(73) ATK ACESSÓRIOS LTDA-ME (BR/SP)

(74) REJANE RETAMOSO MOREIRA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2018 055264-4

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 11/06/2019

(73) BURY STREET PROPERTIES (LUXEMBOURG) S.À R.L. (LU)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2018 055467-1

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 19/02/2019

(73) CEYA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA ME (BR/RS)

(74) REGINA MARIA DE CARVALHO

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo



95 da LPI.

(11) BR 30 2018 055537-6

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 19/02/2019

(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2018 055791-3

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 19/02/2019

(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2019 000483-6

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 13/08/2019

(73) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG)

(74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2019 000844-0

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 07/05/2019

(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2019 001211-1

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 02/07/2019

(73) MARIA DA CONCEICAO DA SILVA (BR/MG)

(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2019 001266-9

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 10/09/2019



	(73) UNIPLAST SA (BR/SC) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 001647-8	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 22/10/2019 (73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR) (74) Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.) Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 002107-2	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 06/08/2019 (73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA) (74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 003734-3	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 03/09/2019 (73) DECATHLON (FR) (74) Licks Advogados Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 003738-6	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 03/09/2019 (73) VIERO MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SC) (74) EVERTON LUIS ROSSIN Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 003786-6	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 22/10/2019 (73) EJ MÓVEIS DE JACI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/SP) (74) EDUARDA COLLA Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao



requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2019 004190-1

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 08/10/2019

(73) D.MONTONE COMERCIAL LTDA - ME (BR/SP)

(74) LEANDRO SOARES BARROS

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2019 004431-5

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 15/10/2019

(73) RENAN BERSI CASSINI MOVEIS ME (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2019 004588-5

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 15/10/2019

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2019 004589-3

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 15/10/2019

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2019 004590-7

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 15/10/2019

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.



(11) BR 30 2019 004591-5	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 15/10/2019 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) BR 30 2019 004592-3	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 15/10/2019 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) DI 7003032-4	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 08/02/2011 (73) ANDRÉ CARLOS DA RÉ (BR/RS) ; DIEGO ERNESTO ROVELLA FARTO (BR/RS) (74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>



Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio

(11) BR 30 2012 001336-4	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 19/08/2014 (73) Karl Storz Gmbh & Co.Kg (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2013 002653-1	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 09/12/2014 (73) CCF INDÚSTRIA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA (BR/RS) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2015 005541-3	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 16/05/2017 (73) SCALENO CALÇADOS LTDA (BR/MG) (74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2016 001674-7	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 04/09/2018 (73) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTI (BR/RS) (74) Custodio de Almeida & Cia. Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2018 000288-1	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 16/10/2018 (73) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTI (BR/RS) (74) Custodio de Almeida & Cia. Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe



provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

(11) BR 30 2018 000664-0 Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio
(45) 16/10/2018
(73) ASPÖCK SYSTEMS GMBH (AT)
(74) Excel Marcas e Patentes Ltda ME
Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

(11) BR 30 2018 001354-9 Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio
(45) 31/07/2018
(73) ADRIANA BARBIZAN RAUPP ALVES ASSMANN (BR/PR)
(74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.
Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

(11) BR 30 2018 003082-6 Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio
(45) 05/02/2019
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)
(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S
Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

(11) BR 30 2018 003238-1 Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio
(45) 12/02/2019
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)
(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S
Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

(11) BR 30 2018 003372-8 Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio
(45) 16/10/2018
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)
(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S
Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

(11) BR 30 2018 003707-3 Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio



	(45) 23/10/2018 (73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR) (74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2018 053922-2	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 30/10/2018 (73) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTO (BR/RS) (74) Custodio de Almeida & Cia. Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2018 054176-6	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 13/11/2018 (73) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTO (BR/RS) (74) Custodio de Almeida & Cia. Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2018 054434-0	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 18/12/2018 (73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR) (74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2018 055074-9	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 05/02/2019 (73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR) (74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2018 055078-1	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 05/02/2019 (73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR) (74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe



provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

(11) BR 30 2018 055088-9 Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio
(45) 05/02/2019
(73) CELSO FREDERICO SACHETO JUNIOR (BR/SP) ; CARLOS DE SOUZA RIBEIRO (BR/SP)
(74) LUIZ FERNANDO ALVES - COLONIAL REGISTROS M P LTDA ME
Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

(11) BR 30 2019 000880-7 Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio
(45) 22/10/2019
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

(11) BR 30 2019 001432-7 Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio
(45) 29/10/2019
(73) WAHL CLIPPER CORPORATION (US)
(74) City Patentes e Marcas Ltda.
Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

(11) BR 30 2019 002041-6 Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio
(45) 05/11/2019
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

(11) BR 30 2019 002257-5 Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio
(45) 13/08/2019
(73) ARQTEC REVESTIMENTOS METÁLICOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP (BR/SP)
(74) SPI - Marcas e Patentes S/C Ltda.
Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.



(11) BR 30 2019 002488-8	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 13/08/2019 (73) DANILO MARQUEZ DE OLIVEIRA (BR/SP) (74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2019 003040-3	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 20/08/2019 (73) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTI (BR/RS) (74) Custodio de Almeida & Cia. Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2019 003749-1	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 01/10/2019 (73) EDUARDO DALMORO SOUZA (BR/RS) (74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2019 004031-0	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 01/10/2019 (73) PAULO CEZAR DE SOUZA (BR/RS) (74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2019 004088-3	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 01/10/2019 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2019 004089-1	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 01/10/2019 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)



	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2019 004307-6	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 08/10/2019 (73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP) (74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 32 2018 003475-1	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 23/10/2018 (62) BR 30 2018 000664-0 22/02/2018 (73) ASPÖCK SYSTEMS GMBH (AT) (74) Excel Marcas e Patentes Ltda ME Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) DI 6202874-0	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 25/02/2003 (73) Honda Giken Kogyo Kabushiki Kaisha (JP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) DI 7005548-3	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 30/06/2015 (73) BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. (BR/RS) (74) CESAR PERES ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELLECTUAL LTDA. Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) DI 7005549-1	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 30/06/2015 (73) BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. (BR/RS)



(74) CESAR PERES ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELLECTUAL LTDA.

Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.



Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

(21) BR 30 2021 002676-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 14/06/2021

(71) MONOBÔ - TECNOLOGIA, DESIGN & MÚSICA LTDA ME (BR/PR)

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2634 formula-se nova exigência preliminar. Foram apresentados três jogos de figuras diferentes. Apresente esclarecimento informando qual dos jogos contém o real objeto de registro e qual deverá ser desconsiderado. Caso trate-se de variações do mesmo objeto apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. (Exemplo: 1ª variação configurativa: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4; 2ª variação configurativa: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4; 3ª variação configurativa: Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig. 3.3, Fig. 3.4). A NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS DOS DESENHOS, EM CASO DE VARIAÇÃO CONFIGURATIVA, DEVE SER CONTÍNUA. Exemplo: 4 páginas da primeira variação (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 3 páginas da segunda variação (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3), totalizando 7 páginas de desenhos. A numeração das páginas de desenhos deverá ser de 1/7 a 7/7, sendo 1/7 a 4/7 (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 5/7 a 7/7 (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3). Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 002677-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 14/06/2021

(71) MONOBÔ - TECNOLOGIA, DESIGN & MÚSICA LTDA ME (BR/PR)

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2634 formula-se nova exigência preliminar. Foram apresentados três jogos de figuras diferentes. Apresente esclarecimento informando qual dos jogos contém o real objeto de registro e qual deverá ser desconsiderado. Caso trate-se de variações do mesmo objeto apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. (Exemplo: 1ª variação configurativa: Fig. 1.1,



Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4; 2ª variação configurativa: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4; 3ª variação configurativa: Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig. 3.3, Fig. 3.4).A NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS DOS DESENHOS, EM CASO DE VARIAÇÃO CONFIGURATIVA, DEVE SER CONTÍNUA. Exemplo: 4 páginas da primeira variação (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 3 páginas da segunda variação (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3), totalizando 7 páginas de desenhos. A numeração das páginas de desenhos deverá ser de 1/7 a 7/7, sendo 1/7 a 4/7 (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 5/7 a 7/7 (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3).Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 002678-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 14/06/2021

(71) MONOBÔ - TECNOLOGIA, DESIGN & MÚSICA LTDA ME (BR/PR)

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2634 formula-se nova exigência preliminar.Foram apresentados três jogos de figuras diferentes.Apresente esclarecimento informando qual dos jogos contém o real objeto de registro e qual deverá ser desconsiderado.Caso trate-se de variações do mesmo objeto apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. (Exemplo: 1ª variação configurativa: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4; 2ª variação configurativa: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4; 3ª variação configurativa: Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig. 3.3, Fig. 3.4).A NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS DOS DESENHOS, EM CASO DE VARIAÇÃO CONFIGURATIVA, DEVE SER CONTÍNUA. Exemplo: 4 páginas da primeira variação (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 3 páginas da segunda variação (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3), totalizando 7 páginas de desenhos. A numeração das páginas de desenhos deverá ser de 1/7 a 7/7, sendo 1/7 a 4/7 (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 5/7 a 7/7 (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3).Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 002966-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 25/06/2021

(71) IGUI WORLDWIDE PISCINAS LTDA EPP (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

[1] A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais.Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com os desenhos ou fotografias NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2,



fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...)CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. [2] A apresentação da reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. O modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 002969-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/06/2021

(71) IRESMAR MORAES CAMPOS RUSSO (BR/MG)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 002986-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 28/06/2021

(71) DARLAN AZEVEDO PEREIRA (BR/BA) ; NYELSON DA SILVA NONATO (BR/PB) ; EVANDRO BERNARDO DE LIRA (BR/PB) ; LUÍS CELSO CARDOSO DE PINA (BR/PB)

[1] A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as



especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com os desenhos ou fotografias NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. [2] O título informado no formulário não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento alterando o título, para que conste apenas umas das expressões abaixo. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM... e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada a/em mesa. Pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM... e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado a/em embalagem. Caso tenham sido apresentados relatório descritivo e reivindicação observe que o título nestes documentos deverá ser idêntico ao da petição de depósito. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 002987-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 28/06/2021

(71) REINALDO HENRIQUE MOREIRA (BR/SP)

(74) EDUARDO DE FREITAS ALVARENGA

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com os desenhos ou fotografias NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do



Manual de Desenhos Industriais. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 003006-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 29/06/2021

(71) RERTHY REVESTIMENTOS EM RELEVO LTDA (BR/RJ)

(74) IGOR ALESSANDRO DANTAS DOS SANTOS

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com os desenhos ou fotografias NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 003024-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 29/06/2021

(71) JOAQUIM WELLEY MARTINS (BR/RJ) ; GABRIELA DE SOUZA CORTEZ (BR/MT)

(74) JOAQUIM WELLEY MARTINS

[1] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação (se houver) deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. As numerações das folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão ser independentes entre si. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. [2] As páginas de figuras não estão numeradas. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS



SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. EXEMPLO: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. [3] O procurador nomeado é o próprio titular do pedido. Apresente esclarecimento informando se o formulário foi preenchido corretamente ou solicitando a retirada do nome do procurador do cadastro Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 003034-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 29/06/2021

(71) RAQUELE PANUCI (BR/PR)

[1] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. [2] A apresentação do relatório deve seguir as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. O modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 003043-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 30/06/2021

(71) CARLOS EDUARDO DE CARVALHO (BR/SP)

(74) HERÁCLIO MARINHO ALOSILLA

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, INDIVIDUALMENTE, com dimensões



adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). as folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 003059-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 30/06/2021

(71) PAULIN & MOURA INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS E OLEOS ESSENCIAIS LTDA (BR/PR)

(74) TIAGO MIQUELIN DA COSTA

As páginas de figuras não estão numeradas. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. EXEMPLO: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 003083-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 01/07/2021

(71) VIA RMS INFORMATICA LTDA ME (BR/RJ)

(74) Elci Maria Teixeira Gonçalves

O título informado no formulário não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento alterando o título, para que conste apenas umas das expressões abaixo. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM... e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada a/em mesa. Pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, deverão ter o título iniciado pela



expressão PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM... e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado a/em embalagem. Caso tenham sido apresentados relatório descritivo e reivindicação observe que o título nestes documentos deverá ser idêntico ao da petição de depósito. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 003086-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 01/07/2021

(71) ESTILO PAY GESTAO FINANCEIRA LTDA (BR/SP)

[1] As figuras apresentadas não estão numeradas, estando em desacordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração de acordo com as seguintes especificações: OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, NUMERADA SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). [2] A página de relatório não está numerada. A apresentação do relatório e deve seguir as disposições do item 4.2.9 e do Manual de Desenhos Industriais. As folhas DEVERÃO APRESENTAR APENAS TEXTO em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 003088-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 01/07/2021

(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)

(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

Corrigir a numeração da página que contém a figura 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7. Apresente novo jogo de figuras completo com a numeração corrigida, sem



alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 003096-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 02/07/2021

(71) CARLOS EDUARDO MOMBLANCH DA MOTTA (BR/PR)

(74) MARCUS PAULO RODER

[1] As páginas de figuras não estão numeradas. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. EXEMPLO: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). [2] A página de relatório não está numerada. De acordo com as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais as folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 003097-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 02/07/2021

(71) AGL ELETRÔNICOS DO BRASIL SA (BR/MG)

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Corrigir a numeração da página que contém a figura 1.2. Apresente novo jogo de figuras completo com a numeração corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no



formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 003098-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 02/07/2021

(71) AGL ELETRÔNICOS DO BRASIL SA (BR/MG)

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Corrigir a numeração da página que contém a figura 1.1 e 1.2. Apresente novo jogo de figuras completo com a numeração corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 003101-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 02/07/2021

(71) ALEXANDRE MAFRA DOS SANTOS ALMEIDA (BR/MG) ; JOSÉ RENATO COELHO DE ALMEIDA (BR/MG) ; VANDERSON LUIZ STEHLING SENA (BR/MG)

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 7 páginas, sendo 3 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/3, 2/3, 3/3 e 4 páginas



de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).



Código 31 - Notificação de Depósito

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

(21) BR 30 2020 003558-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/08/2020 (71) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP) (72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO (74) VERONICA MEYER GAIARSA Notificação de depósito (Protocolo: 870200099761 UF: WB Data: 10/08/2020 Hora: 13:12)
(21) BR 30 2021 002610-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/06/2021 (71) COLISEU PRESENTES LTDA (BR/SP) (72) RONY CANDI (74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870210051658 UF: WB Data: 09/06/2021 Hora: 10:28)
(21) BR 30 2021 002622-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/06/2021 (71) DR. JOE GRYSKIEWICZ. L.L.C. (US) (72) JOSEPH M. GRYSKIEWICZ (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870210051812 UF: WB Data: 09/06/2021 Hora: 15:02)
(21) BR 30 2021 002630-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/06/2021 (71) ANDERSON FLAVIO VIANA (BR/PR) (72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI Notificação de depósito (Protocolo: 870210051964 UF: WB Data: 09/06/2021 Hora: 21:14)
(21) BR 30 2021 002662-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 11/06/2021 (71) DIVIAVES EQUIPAMENTOS PARA AVIÁRIOS LTDA ME (BR/PR) (72) JUANES GILMAR ASSMANN (74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870210052498 UF: WB Data: 11/06/2021)



Hora: 11:23)

(21) BR 30 2021 002732-1

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 15/06/2021

(71) ARIEL FELDMAN (BR/SP)

(72) ARIEL FELDMAN

Notificação de depósito (Protocolo: 870210053762 UF: WB Data: 15/06/2021

Hora: 18:07)

(21) BR 30 2021 002950-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 25/06/2021

(71) TRAMONTINA BELEM S/A (BR/PA)

(72) ANDRÉ GUERRA

(74) CREAÇÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870210057344 UF: WB Data: 25/06/2021

Hora: 10:05)

(21) BR 30 2021 002951-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 25/06/2021

(71) TRAMONTINA BELEM S/A (BR/PA)

(72) ANDRÉ GUERRA

(74) CREAÇÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870210057350 UF: WB Data: 25/06/2021

Hora: 10:12)

(21) BR 30 2021 002954-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 25/06/2021

(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)

(72) LISANDRO HENRIQUE BERLITZ

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870210057370 UF: WB Data: 25/06/2021

Hora: 10:39)

(21) BR 30 2021 002955-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 25/06/2021

(71) TRAMONTINA BELEM S/A (BR/PA)

(72) ANDRÉ GUERRA

(74) CREAÇÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870210057376 UF: WB Data: 25/06/2021

Hora: 10:44)

(21) BR 30 2021 002956-1

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 25/06/2021

(71) TRAMONTINA BELEM S/A (BR/PA)



(72) ANDRÉ GUERRA
(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210057405 UF: WB Data: 25/06/2021
Hora: 11:11)

(21) BR 30 2021 002957-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/06/2021
(71) TRAMONTINA BELEM S/A (BR/PA)
(72) ANDRÉ GUERRA
(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210057423 UF: WB Data: 25/06/2021
Hora: 11:31)

(21) BR 30 2021 002958-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/06/2021
(71) MONTRES TUDOR SA (CH)
(72) ANDER UGARTE
(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210057483 UF: WB Data: 25/06/2021
Hora: 13:23)

(21) BR 30 2021 002959-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/06/2021
(71) TRAMONTINA BELEM S/A (BR/PA)
(72) ANDRÉ GUERRA
(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210057504 UF: WB Data: 25/06/2021
Hora: 14:00)

(21) BR 30 2021 002960-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/06/2021
(71) TRAMONTINA BELEM S/A (BR/PA)
(72) ANDRÉ GUERRA
(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210057511 UF: WB Data: 25/06/2021
Hora: 14:09)

(21) BR 30 2021 002961-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/06/2021
(71) KANE FOOTWEAR LLC (US)
(72) CROSBY REINDERS; JOHN GAGLIARDI
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210057529 UF: WB Data: 25/06/2021
Hora: 14:26)



(21) BR 30 2021 002962-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 25/06/2021 (71) TRAMONTINA BELEM S/A (BR/PA) (72) ANDRÉ GUERRA (74) CREAÇÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870210057544 UF: WB Data: 25/06/2021 Hora: 14:38)
(21) BR 30 2021 002963-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 25/06/2021 (71) TRAMONTINA BELEM S/A (BR/PA) (72) ANDRÉ GUERRA (74) CREAÇÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870210057551 UF: WB Data: 25/06/2021 Hora: 14:44)
(21) BR 30 2021 002964-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 25/06/2021 (71) TRAMONTINA BELEM S/A (BR/PA) (72) ANDRÉ GUERRA (74) CREAÇÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870210057558 UF: WB Data: 25/06/2021 Hora: 14:50)
(21) BR 30 2021 002965-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 25/06/2021 (71) FARNI COMERCIO DE MOVEIS CRIATIVOS EIRELI ME (BR/SP) (72) FERNANDA SILVEIRA MOTTA (74) DANILO ALVES Notificação de depósito (Protocolo: 870210057614 UF: WB Data: 25/06/2021 Hora: 15:36)
(21) BR 30 2021 002967-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 25/06/2021 (71) EZY COLOR SÃO PAULO PROTEÇÃO E DECORAÇÃO DE METAIS LTDA (BR/SP) (72) ALESSANDRO RESCH (74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870210057767 UF: WB Data: 25/06/2021 Hora: 17:27)
(21) BR 30 2021 002968-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 25/06/2021



(71) MARIA DE LOURDES MARTINS VALADARES (BR/DF)
(72) MARIA DE LOURDES MARTINS VALADARES
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210057787 UF: WB Data: 25/06/2021
Hora: 17:43)

(21) BR 30 2021 002971-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2021
(71) JOÃO PAULO ZANONA (BR/PR)
(72) JOÃO PAULO ZANONA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210057987 UF: WB Data: 28/06/2021
Hora: 10:27)

(21) BR 30 2021 002972-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2021
(71) JOÃO PAULO ZANONA (BR/PR)
(72) JOÃO PAULO ZANONA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210057994 UF: WB Data: 28/06/2021
Hora: 10:33)

(21) BR 30 2021 002973-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2021
(71) JOÃO PAULO ZANONA (BR/PR)
(72) JOÃO PAULO ZANONA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210057996 UF: WB Data: 28/06/2021
Hora: 10:36)

(21) BR 30 2021 002974-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2021
(71) JOÃO PAULO ZANONA (BR/PR)
(72) JOÃO PAULO ZANONA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210057998 UF: WB Data: 28/06/2021
Hora: 10:38)

(21) BR 30 2021 002976-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2021
(71) CMT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/BA)
(72) SAMI HAYEK
(74) Baril & Advogados Associados
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058036 UF: WB Data: 28/06/2021
Hora: 11:17)

(21) BR 30 2021 002977-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2021



(71) CLAMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. (BR/MG)
(72) MARCELO AUGUSTO FREIRE LOBO; WAGNER ALMEIDA BARBOSA;
FLÁVIO OLÍMPIO TONELLI; FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA;
RONALDO PEREIRA VAZ
(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058040 UF: WB Data: 28/06/2021
Hora: 11:21)

(21) BR 30 2021 002978-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2021
(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
(72) EDSON PINTO DOS REIS
(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058042 UF: WB Data: 28/06/2021
Hora: 11:25)

(21) BR 30 2021 002979-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2021
(71) CMT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/BA)
(72) LUCIANO MANDELLI
(74) Baril & Advogados Associados
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058050 UF: WB Data: 28/06/2021
Hora: 11:38)

(21) BR 30 2021 002980-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2021
(71) CLAMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. (BR/MG)
(72) MARCELO AUGUSTO FREIRE LOBO; WAGNER ALMEIDA BARBOSA;
FLÁVIO OLÍMPIO TONELLI; FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA;
RONALDO PEREIRA VAZ
(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058064 UF: WB Data: 28/06/2021
Hora: 11:47)

(21) BR 30 2021 002981-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2021
(71) CMT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/BA)
(72) SAMI HAYEK
(74) Baril & Advogados Associados
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058066 UF: WB Data: 28/06/2021
Hora: 11:48)

(21) BR 30 2021 002982-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2021



(71) CMT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/BA)
(72) LUCIANO MANDELLI
(74) Baril & Advogados Associados
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058077 UF: WB Data: 28/06/2021
Hora: 12:00)

(21) BR 30 2021 002983-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2021
(71) CMT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/BA)
(72) LUCIANO MANDELLI
(74) Baril & Advogados Associados
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058091 UF: WB Data: 28/06/2021
Hora: 12:19)

(21) BR 30 2021 002984-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2021
(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
(72) EDSON PINTO DOS REIS
(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058117 UF: WB Data: 28/06/2021
Hora: 13:01)

(21) BR 30 2021 002985-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2021
(71) CLAUDEMIR SANTORO (BR/DF)
(72) CLAUDEMIR SANTORO
(74) ANTONIO CARLOS LIMA DE MORAES
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058123 UF: WB Data: 28/06/2021
Hora: 13:13)

(21) BR 30 2021 002988-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2021
(71) IMPACTIFY S.À.R.L. (LU)
(72) M. THOMAS AINA
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058163 UF: WB Data: 28/06/2021
Hora: 14:05)

(21) BR 30 2021 002989-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2021
(71) CLIPPERTEC INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (BR/RS)
(72) BRUNA EVELIN GOMES
(74) LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058212 UF: WB Data: 28/06/2021



Hora: 14:58)

(21) BR 30 2021 002990-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2021
(71) LUIZ ANTONIO ALVES PRADO (BR/SP)
(72) LUIZ ANTONIO ALVES PRADO
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058286 UF: WB Data: 28/06/2021
Hora: 15:59)

(21) BR 30 2021 002991-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2021
(71) MARCEL RICARDO HECKMANN 00479830940 (BR/SC)
(72) MARCEL RICARDO HECKMANN
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058352 UF: WB Data: 28/06/2021
Hora: 16:39)

(21) BR 30 2021 002992-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2021
(71) MARCEL RICARDO HECKMANN 00479830940 (BR/SC)
(72) MARCEL RICARDO HECKMANN
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058362 UF: WB Data: 28/06/2021
Hora: 16:48)

(21) BR 30 2021 002993-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2021
(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)
(72) LISANDRO HENRIQUE BERLITZ
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058436 UF: WB Data: 28/06/2021
Hora: 17:40)

(21) BR 30 2021 002994-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2021
(71) WILSON DE OLIVEIRA ARADO (BR/SP)
(72) WILSON DE OLIVEIRA ARADO
(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058437 UF: WB Data: 28/06/2021
Hora: 17:40)

(21) BR 30 2021 002995-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2021



(71) FORTAL PISCINAS LTDA (BR/MG)
(72) REGINALDO ANDRADE DOS SANTOS
(74) PAULO GUSTAVO ZANETTI MORAIS BADAN
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058470 UF: WB Data: 28/06/2021
Hora: 18:10)

(21) BR 30 2021 002996-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2021
(71) MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A. (BR/PR)
(72) BRUNO SILVEIRA CAMARGO
(74) LICKS ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058516 UF: WB Data: 28/06/2021
Hora: 19:35)

(21) BR 30 2021 002997-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2021
(71) NATALIA APARECIDA DE PAULA BONIZZI (BR/SP)
(72) NATALIA APARECIDA DE PAULA BONIZZI
(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058568 UF: WB Data: 29/06/2021
Hora: 07:41)

(21) BR 30 2021 002998-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2021
(71) IVAN DE LIMA SANTOS (BR/SP)
(72) IVAN DE LIMA SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058569 UF: WB Data: 29/06/2021
Hora: 08:11)

(21) BR 30 2021 002999-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2021
(71) CARMEN LÚCIA MARQUES DO PRADO (BR/SP)
(72) CARMEN LÚCIA MARQUES DO PRADO
(74) EDUARDA COLLA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058570 UF: WB Data: 29/06/2021
Hora: 08:15)

(21) BR 30 2021 003000-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2021
(71) MARCOS ANTONIO PARRILHA (BR/SP)
(72) MARCOS ANTONIO PARRILHA
(74) FELIPE FELIMAN CAMARGO
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058577 UF: WB Data: 29/06/2021
Hora: 08:55)



(21) BR 30 2021 003001-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2021
(71) SANTA CATARINA INDUSTRIA DE PISCINAS EIRELI (BR/SC)
(72) JOCELIO RUDIERI DOS SANTOS
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058584 UF: WB Data: 29/06/2021
Hora: 09:45)

(21) BR 30 2021 003002-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2021
(71) SANTA CATARINA INDUSTRIA DE PISCINAS EIRELI (BR/SC)
(72) JOCELIO RUDIERI DOS SANTOS
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058585 UF: WB Data: 29/06/2021
Hora: 09:51)

(21) BR 30 2021 003003-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2021
(71) SANTA CATARINA INDUSTRIA DE PISCINAS EIRELI (BR/SC)
(72) JOCELIO RUDIERI DOS SANTOS
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058588 UF: WB Data: 29/06/2021
Hora: 10:00)

(21) BR 30 2021 003004-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2021
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)
(72) CAI YANG
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058594 UF: WB Data: 29/06/2021
Hora: 10:18)

(21) BR 30 2021 003005-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2021
(71) ABRAHAM INDUSTRIA DE ESPECIARIAS EIRELI (BR/RS)
(72) LAUBER FERRERA ABRAHAM
(74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058618 UF: WB Data: 29/06/2021
Hora: 11:08)

(21) BR 30 2021 003007-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2021
(71) CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (BR/SP)



(72) CARLOS ALBERTO CARDOSO
(74) LUIZ AUGUSTO DAS NEVES GONDIN
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058670 UF: WB Data: 29/06/2021
Hora: 12:26)

(21) BR 30 2021 003008-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2021
(71) CLAMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. (BR/MG)
(72) MARCELO AUGUSTO FREIRE LOBO; WAGNER ALMEIDA BARBOSA;
FLÁVIO OLÍMPIO TONELLI; FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058673 UF: WB Data: 29/06/2021
Hora: 12:29)

(21) BR 30 2021 003009-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2021
(71) CLAMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. (BR/MG)
(72) MARCELO AUGUSTO FREIRE LOBO; WAGNER ALMEIDA BARBOSA;
FLÁVIO OLÍMPIO TONELLI; FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA;
RONALDO PEREIRA VAZ
(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058683 UF: WB Data: 29/06/2021
Hora: 12:47)

(21) BR 30 2021 003010-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2021
(71) OSWALDO PANTALEÃO JUNIOR (BR/SP) ; L. C. MACIERINHA DESIGNS
LTDA (BR/SP)
(72) LUCAS CARARETO MACIERINHA; OSWALDO PANTALEÃO JUNIOR
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058759 UF: WB Data: 29/06/2021
Hora: 14:44)

(21) BR 30 2021 003011-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2021
(71) MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO (BR/SP)
(72) MICHAEL LENN CEITLIN
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058816 UF: WB Data: 29/06/2021
Hora: 15:35)

(21) BR 30 2021 003012-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2021
(71) MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA (BR/RJ)



(72) MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058818 UF: WB Data: 29/06/2021
Hora: 15:39)

(21) BR 30 2021 003013-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2021
(71) GREEN INNOVATION INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
(BR/SC)
(72) LUIZ ARMANDO NICOLAO
(74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058821 UF: WB Data: 29/06/2021
Hora: 15:41)

(21) BR 30 2021 003014-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2021
(71) NELVI FRANCISCO FIORIN (BR/PR)
(72) NELVI FRANCISCO FIORIN
(74) SISTEMARCAS - LUNKES E ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058831 UF: WB Data: 29/06/2021
Hora: 15:50)

(21) BR 30 2021 003015-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2021
(71) RENAN DA CAS GRANDE GUERRA (BR/RJ)
(72) RENAN DA CAS GRANDE GUERRA
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058834 UF: WB Data: 29/06/2021
Hora: 15:54)

(21) BR 30 2021 003016-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2021
(71) RENAN DA CAS GRANDE GUERRA (BR/RJ)
(72) RENAN DA CAS GRANDE GUERRA
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058837 UF: WB Data: 29/06/2021
Hora: 15:58)

(21) BR 30 2021 003017-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2021
(71) N.V. NUTRICIA (NL)
(72) JAMES GILES; LUKE FERRAND; DAN WALK
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058840 UF: WB Data: 29/06/2021
Hora: 16:01)



(21) BR 30 2021 003018-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2021
(71) RENAN DA CAS GRANDE GUERRA (BR/RJ)
(72) RENAN DA CAS GRANDE GUERRA
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058843 UF: WB Data: 29/06/2021
Hora: 16:02)

(21) BR 30 2021 003019-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2021
(71) RENAN DA CAS GRANDE GUERRA (BR/RJ)
(72) RENAN DA CAS GRANDE GUERRA
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058848 UF: WB Data: 29/06/2021
Hora: 16:05)

(21) BR 30 2021 003020-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2021
(71) RENAN DA CAS GRANDE GUERRA (BR/RJ)
(72) RENAN DA CAS GRANDE GUERRA
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058850 UF: WB Data: 29/06/2021
Hora: 16:10)

(21) BR 30 2021 003021-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2021
(71) RENAN DA CAS GRANDE GUERRA (BR/RJ)
(72) RENAN DA CAS GRANDE GUERRA
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058852 UF: WB Data: 29/06/2021
Hora: 16:13)

(21) BR 30 2021 003022-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2021
(71) N.V. NUTRICIA (NL)
(72) JAMES GILES; LUKE FERRAND; DAN WALK
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210058853 UF: WB Data: 29/06/2021
Hora: 16:14)

(21) BR 30 2021 003023-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2021
(71) N.V. NUTRICIA (NL)



(72) JAMES GILES; LUKE FERRAND; DAN WALK

(74) CAROLINA NAKATA

Notificação de depósito (Protocolo: 870210058861 UF: WB Data: 29/06/2021

Hora: 16:25)

(21) BR 30 2021 003025-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 29/06/2021

(71) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR. (BR/RS)

(72) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR

Notificação de depósito (Protocolo: 870210058891 UF: WB Data: 29/06/2021

Hora: 16:59)

(21) BR 30 2021 003026-8

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 29/06/2021

(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) HYESUN LEE; JINSU KIM

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870210058893 UF: WB Data: 29/06/2021

Hora: 17:00)

(21) BR 30 2021 003030-6

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 29/06/2021

(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) CRISTIANO DUARTE DE OLIVEIRA

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

Notificação de depósito (Protocolo: 870210058907 UF: WB Data: 29/06/2021

Hora: 17:21)

(21) BR 30 2021 003031-4

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 29/06/2021

(71) CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (BR/SP)

(72) CARLOS ALBERTO CARDOSO

(74) LUIZ AUGUSTO DAS NEVES GONDIN

Notificação de depósito (Protocolo: 870210058934 UF: WB Data: 29/06/2021

Hora: 18:13)

(21) BR 30 2021 003032-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 29/06/2021

(71) CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (BR/SP)

(72) CARLOS ALBERTO CARDOSO

(74) LUIZ AUGUSTO DAS NEVES GONDIN

Notificação de depósito (Protocolo: 870210058940 UF: WB Data: 29/06/2021

Hora: 18:23)



(21) BR 30 2021 003033-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 29/06/2021 (71) GERALDO FRANCISCO COELHO 00363835628 (BR/MG) (72) GERALDO FRANCISCO COELHO (74) DOUGLAS CLARINDO VELOSO Notificação de depósito (Protocolo: 870210058961 UF: WB Data: 29/06/2021 Hora: 19:21)
(21) BR 30 2021 003035-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 29/06/2021 (71) ALCEU MACEDO DA SILVA NETO (BR/PR) (72) ALCEU MACEDO DA SILVA NETO Notificação de depósito (Protocolo: 870210058969 UF: WB Data: 29/06/2021 Hora: 19:56)
(21) BR 30 2021 003036-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 29/06/2021 (71) ALCEU MACEDO DA SILVA NETO (BR/PR) (72) ALCEU MACEDO DA SILVA NETO Notificação de depósito (Protocolo: 870210058971 UF: WB Data: 29/06/2021 Hora: 20:02)
(21) BR 30 2021 003037-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 29/06/2021 (71) CRISTIANE BARROZO RIBEIRO (BR/SP) (72) CRISTIANE BARROZO RIBEIRO (74) FERNANDA ROSA PICOSSE Notificação de depósito (Protocolo: 870210058994 UF: WB Data: 29/06/2021 Hora: 22:54)
(21) BR 30 2021 003038-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 30/06/2021 (71) CELSO FREDERICO SACHETO JUNIOR (BR/SP) ; CARLOS DE SOUZA RIBEIRO (BR/SP) (72) CELSO FREDERICO SACHETO JUNIOR; CARLOS DE SOUZA RIBEIRO (74) Luiz Fernando Alves Notificação de depósito (Protocolo: 870210059055 UF: WB Data: 30/06/2021 Hora: 10:29)
(21) BR 30 2021 003039-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 30/06/2021 (71) LUCIANO APARECIDO FRANCISCO (BR/SP) (72) LUCIANO APARECIDO FRANCISCO (74) EDUARDA COLLA



Notificação de depósito (Protocolo: 870210059062 UF: WB Data: 30/06/2021
Hora: 10:42)

(21) BR 30 2021 003040-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2021
(71) JULIANO ASSUNÇÃO MILANI (BR/TO) ; JOSE NILSON DANIEL DE OLIVEIRA (BR/GO)
(72) JULIANO ASSUNÇÃO MILANI; JOSE NILSON DANIEL DE OLIVEIRA
(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059065 UF: WB Data: 30/06/2021
Hora: 10:44)

(21) BR 30 2021 003041-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2021
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059107 UF: WB Data: 30/06/2021
Hora: 11:40)

(21) BR 30 2021 003042-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2021
(71) MICRO MOTION, INC. (US)
(72) SHAUN E. SHANAHAN; ATUL VASANT DESHPANDE; HUA JIANG;
CLAYTON T. JAMES
(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059113 UF: WB Data: 30/06/2021
Hora: 11:49)

(21) BR 30 2021 003045-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2021
(71) DUMAMI COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME (BR/SP)
(72) DULCEMAR CONDI DE GASPARI DO LIVRAMENTO
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059227 UF: WB Data: 30/06/2021
Hora: 15:23)

(21) BR 30 2021 003046-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2021
(71) REMARKABLE FOODS, INC. (US)
(72) JAMES PATRICK DOWNS; ERIC HEFFERNAN; JUSTIN BENACQUISTO;
ANDREW CHECK
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059241 UF: WB Data: 30/06/2021
Hora: 15:38)



(21) BR 30 2021 003047-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2021
(71) CARLOS ROBERTO DE BORBA (BR/RS)
(72) CARLOS ROBERTO DE BORBA
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059262 UF: WB Data: 30/06/2021
Hora: 16:02)

(21) BR 30 2021 003048-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2021
(71) CARLOS ROBERTO DE BORBA (BR/RS)
(72) CARLOS ROBERTO DE BORBA
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059264 UF: WB Data: 30/06/2021
Hora: 16:04)

(21) BR 30 2021 003049-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2021
(71) TIAGO ZANATTA (BR/SP)
(72) TIAGO ZANATTA
(74) JORGE ROBERTO INNOCÊNCIO DA COSTA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059272 UF: WB Data: 30/06/2021
Hora: 16:12)

(21) BR 30 2021 003050-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2021
(71) AKEO INDUSTRIAL LTDA. (BR/RS)
(72) MURIELE SAUDE PASINI VIVIAN
(74) NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059330 UF: WB Data: 30/06/2021
Hora: 17:02)

(21) BR 30 2021 003051-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2021
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059356 UF: WB Data: 30/06/2021
Hora: 17:29)

(21) BR 30 2021 003052-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2021



(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059370 UF: WB Data: 30/06/2021
Hora: 17:42)

(21) BR 30 2021 003053-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2021
(71) PAX COMPUTER TECHNOLOGY (SHENZHEN) CO., LTD. (CN)
(72) SHAOWEN LUO; YAN CHEN; XIONG DING
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059379 UF: WB Data: 30/06/2021
Hora: 17:51)

(21) BR 30 2021 003054-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2021
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059381 UF: WB Data: 30/06/2021
Hora: 17:53)

(21) BR 30 2021 003055-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2021
(71) EMERSON MARQUES DA SILVA (BR/PR)
(72) EMERSON MARQUES DA SILVA
(74) DEFERE - SERVIÇOS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059392 UF: WB Data: 30/06/2021
Hora: 18:10)

(21) BR 30 2021 003056-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2021
(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
(72) EDSON PINTO DOS REIS
(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059420 UF: WB Data: 30/06/2021
Hora: 19:30)

(21) BR 30 2021 003057-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2021
(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)



(72) EDSON PINTO DOS REIS
(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059427 UF: WB Data: 30/06/2021
Hora: 19:50)

(21) BR 30 2021 003058-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2021
(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
(72) EDSON PINTO DOS REIS
(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059434 UF: WB Data: 30/06/2021
Hora: 20:20)

(21) BR 30 2021 003060-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 01/07/2021
(71) PAX COMPUTER TECHNOLOGY (SHENZHEN) CO., LTD. (CN)
(72) SHAOWEN LUO; YAN CHEN; XIONG DING
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059476 UF: WB Data: 01/07/2021
Hora: 08:23)

(21) BR 30 2021 003061-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 01/07/2021
(71) YURI YONASHIRO DOS REIS (BR/SP)
(72) YURI YONASHIRO DOS REIS
(74) Marco A. Rocha Machado
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059477 UF: WB Data: 01/07/2021
Hora: 08:37)

(21) BR 30 2021 003062-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 01/07/2021
(71) PAX COMPUTER TECHNOLOGY (SHENZHEN) CO., LTD. (CN)
(72) SHUXIAN SHI; MINGHUI HUANG; XIAOJUN HUANG
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059482 UF: WB Data: 01/07/2021
Hora: 08:51)

(21) BR 30 2021 003063-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 01/07/2021
(71) RENAULT S.A.S (FR)
(72) PAULA FABREGAT-ANDREU
(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.



Notificação de depósito (Protocolo: 870210059498 UF: WB Data: 01/07/2021
Hora: 09:47)

(21) BR 30 2021 003064-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 01/07/2021
(71) HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. (BR/SC)
(72) JOEL FELIPE PLENTZ; RAFAEL BORGES
(74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059517 UF: WB Data: 01/07/2021
Hora: 10:24)

(21) BR 30 2021 003065-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 01/07/2021
(71) RENAULT S.A.S (FR)
(72) PAULA FABREGAT-ANDREU
(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059536 UF: WB Data: 01/07/2021
Hora: 10:55)

(21) BR 30 2021 003066-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 01/07/2021
(71) LUIZ SEBASTIÃO PEREIRA (BR/RS)
(72) LUIZ SEBASTIÃO PEREIRA
(74) HOLDER MARCAS E PATENTES LTDA - ME
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059576 UF: WB Data: 01/07/2021
Hora: 11:53)

(21) BR 30 2021 003067-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 01/07/2021
(71) PIETRA PASIN 02685263039 (BR/PR)
(72) PIETRA PASIN PINHEIRO
(74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059577 UF: WB Data: 01/07/2021
Hora: 11:53)

(21) BR 30 2021 003068-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 01/07/2021
(71) HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (BR/RS) ; UFRGS (BR/RS)
(72) ELIZABETH OBINO CIRNE LIMA; LIVIA LOBEL DA LUZ; JAMILE
SCHONARDIE MIGLIAVACA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059590 UF: WB Data: 01/07/2021
Hora: 12:22)

(21) BR 30 2021 003069-1

Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 01/07/2021

(71) JOSÉ CARLOS DA SILVA (BR/PR)

(72) JOSÉ CARLOS DA SILVA

(74) EDMILA ADRIANA DENIG

Notificação de depósito (Protocolo: 870210059591 UF: WB Data: 01/07/2021

Hora: 12:25)

(21) BR 30 2021 003070-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 01/07/2021

(71) RENAULT S.A.S (FR)

(72) PAULA FABREGAT-ANDREU

(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870210059606 UF: WB Data: 01/07/2021

Hora: 13:58)

(21) BR 30 2021 003071-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 01/07/2021

(71) MONIQUE MARCELLI CONCEICAO GUIMARAES (BR/ES)

(72) MONIQUE MARCELLI CONCEIÇÃO GUIMARÃES

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)

Notificação de depósito (Protocolo: 870210059620 UF: WB Data: 01/07/2021

Hora: 14:16)

(21) BR 30 2021 003072-1

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 01/07/2021

(71) CASA IN8 COMERCIAL LTDA - EPP (BR/MG)

(72) GUSTAVO ROCHA MOREIRA

(74) FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE

Notificação de depósito (Protocolo: 870210059626 UF: WB Data: 01/07/2021

Hora: 14:28)

(21) BR 30 2021 003073-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 01/07/2021

(71) MONIQUE MARCELLI CONCEICAO GUIMARAES (BR/ES)

(72) MONIQUE MARCELLI CONCEIÇÃO GUIMARÃES

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)

Notificação de depósito (Protocolo: 870210059632 UF: WB Data: 01/07/2021

Hora: 14:40)

(21) BR 30 2021 003074-8

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 01/07/2021

(71) MONIQUE MARCELLI CONCEICAO GUIMARAES (BR/ES)

(72) MONIQUE MARCELLI CONCEIÇÃO GUIMARÃES

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)



Notificação de depósito (Protocolo: 870210059635 UF: WB Data: 01/07/2021
Hora: 14:45)

(21) BR 30 2021 003075-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 01/07/2021
(71) ARXX BUILDING PRODUCTS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S/A (BR/ES)
(72) MONIQUE MARCELLI CONCEIÇÃO GUIMARÃES
(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059639 UF: WB Data: 01/07/2021
Hora: 14:50)

(21) BR 30 2021 003076-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 01/07/2021
(71) RENAULT S.A.S (FR)
(72) PAULA FABREGAT-ANDREU
(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059640 UF: WB Data: 01/07/2021
Hora: 14:53)

(21) BR 30 2021 003077-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 01/07/2021
(71) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP) ; SUBARU CORPORATION (JP)
(72) ALESSANDRO BELOSIO; JUNYA ONO
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059674 UF: WB Data: 01/07/2021
Hora: 15:34)

(21) BR 30 2021 003078-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 01/07/2021
(71) JOEY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI (BR/SP)
(72) ANA CLAUDIA FIGUEIREDO SILVA MCINERNEY
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059680 UF: WB Data: 01/07/2021
Hora: 15:39)

(21) BR 30 2021 003079-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 01/07/2021
(71) JOEY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI (BR/SP)
(72) ANA CLAUDIA FIGUEIREDO SILVA MCINERNEY
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870210059683 UF: WB Data: 01/07/2021
Hora: 15:43)



(21) BR 30 2021 003080-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 01/07/2021 (71) JOEY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI (BR/SP) (72) ANA CLAUDIA FIGUEIREDO SILVA MCINERNEY (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Notificação de depósito (Protocolo: 870210059688 UF: WB Data: 01/07/2021 Hora: 15:46)
(21) BR 30 2021 003081-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 01/07/2021 (71) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP) ; SUBARU CORPORATION (JP) (72) TAKUYA HAYASHIDA; TAKETSUGU ENDO (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870210059693 UF: WB Data: 01/07/2021 Hora: 15:50)
(21) BR 30 2021 003082-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 01/07/2021 (71) J J MATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA EPP (BR/SC) (72) EURLI SILVA (74) Peduti Sociedade de Advogados Notificação de depósito (Protocolo: 870210059696 UF: WB Data: 01/07/2021 Hora: 15:53)
(21) BR 30 2021 003084-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 01/07/2021 (71) AWA BRASIL EIRELI (BR/RS) (72) CARLOS ALBERTO WANNER DE ASSIS; CRISTIANO DE AZEVEDO DE ASSIS (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL Notificação de depósito (Protocolo: 870210059720 UF: WB Data: 01/07/2021 Hora: 16:29)
(21) BR 30 2021 003087-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 01/07/2021 (71) FORTAL PISCINAS LTDA (BR/MG) (72) REGINALDO ANDRADE DOS SANTOS (74) PAULO GUSTAVO ZANETTI MORAIS BADAN Notificação de depósito (Protocolo: 870210059832 UF: WB Data: 01/07/2021 Hora: 19:07)
(21) BR 30 2021 003089-6	Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 02/07/2021

(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)

(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870210059922 UF: WB Data: 02/07/2021

Hora: 10:56)

(21) BR 30 2021 003090-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/07/2021

(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)

(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870210059925 UF: WB Data: 02/07/2021

Hora: 11:04)

(21) BR 30 2021 003091-8

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/07/2021

(71) JACQUES ALLAGE (BR/SC)

(72) JACQUES ALLAGE

(74) ANDRÉ GOSMANN

Notificação de depósito (Protocolo: 870210059926 UF: WB Data: 02/07/2021

Hora: 11:05)

(21) BR 30 2021 003092-6

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/07/2021

(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)

(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870210059928 UF: WB Data: 02/07/2021

Hora: 11:10)

(21) BR 30 2021 003093-4

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/07/2021

(71) PLASTITOOOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (BR/SP)

(72) CARLOS ALEXANDRE MATUO

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870210059962 UF: WB Data: 02/07/2021

Hora: 11:51)

(21) BR 30 2021 003094-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/07/2021

(71) MAYARA LORRANE PEREIRA DOS SANTOS VIRGINIO 01905072171
(BR/GO)

(72) MARCOS JOHNNY GOMES LUCIANO VIRGINIO

Notificação de depósito (Protocolo: 870210059980 UF: WB Data: 02/07/2021

Hora: 12:36)



(21) BR 30 2021 003095-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 02/07/2021 (71) RENAULT S.A.S (FR) (72) PAULA FABREGAT-ANDREU (74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA. Notificação de depósito (Protocolo: 870210060024 UF: WB Data: 02/07/2021 Hora: 14:09)
(21) BR 30 2021 003099-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 02/07/2021 (71) FLAVIO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA (BR/RS) (72) FLAVIO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA (74) ALAN BENITES DA SILVA Notificação de depósito (Protocolo: 870210060286 UF: WB Data: 02/07/2021 Hora: 17:38)
(21) BR 32 2021 002952-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 15/03/2021 (71) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS) (72) PAULO FRANCISCO WEBBER (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870210057366 UF: WB Data: 25/06/2021 Hora: 10:30)
(21) BR 32 2021 002953-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 15/03/2021 (71) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS) (72) PAULO FRANCISCO WEBBER (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870210057367 UF: WB Data: 25/06/2021 Hora: 10:32)
(21) BR 32 2021 002970-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 07/01/2021 (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (72) ELENI ADRIANA ARJATI SOERJO (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Notificação de depósito (Protocolo: 870210057897 UF: WB Data: 27/06/2021 Hora: 23:02)
(21) BR 32 2021 002975-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/11/2020 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (72) LIAM MARTIN BREEN



(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870210058020 UF: WB Data: 28/06/2021
Hora: 11:03)

(21) BR 32 2021 003027-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 22/03/2021

(71) VIVARA PARTICIPAÇÕES S.A. (BR/SP)

(72) RENALLE DOS SANTOS NASCIMENTO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870210058896 UF: WB Data: 29/06/2021
Hora: 17:01)

(21) BR 32 2021 003028-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 22/03/2021

(71) VIVARA PARTICIPAÇÕES S.A. (BR/SP)

(72) RENALLE DOS SANTOS NASCIMENTO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870210058901 UF: WB Data: 29/06/2021
Hora: 17:13)

(21) BR 32 2021 003029-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 22/03/2021

(71) VIVARA PARTICIPAÇÕES S.A. (BR/SP)

(72) RENALLE DOS SANTOS NASCIMENTO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870210058905 UF: WB Data: 29/06/2021
Hora: 17:20)

(21) BR 32 2021 003085-6

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 14/05/2021

(71) REBECA CHAPAVAL (PY)

(72) REBECA CHAPAVAL

(74) VASCO DA GAMA COELHO PEREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870210059797 UF: WB Data: 01/07/2021
Hora: 17:58)

(21) BR 32 2021 003100-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/03/2021

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870210060297 UF: WB Data: 02/07/2021
Hora: 17:48)





Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial com requerimento de sigilo. Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Vencido este prazo, o pedido será encaminhado para exame técnico. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

(21) BR 30 2021 002684-8

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 14/06/2021

(71) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTO (BR/RS)

(72) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTO

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870210053128 UF: WB

Data: 14/06/2021 Hora: 14:10)



Código 33 - Pedido Retirado

Retirado o pedido com base no Art. 105 da LPI a requerimento do depositante.

(21) BR 30 2021 002464-0

Código 33 - Pedido Retirado

(22) 31/05/2021

(71) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) LICKS ADVOGADOS



Código 33.1 - Pedido Inexistente

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

(21) BR 30 2021 002624-4 Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 09/06/2021
(71) MARILIA SCHARLACH CABRAL (BR/SP)
(74) Marília Scharlach Cabral
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2021 002638-4 Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 10/06/2021
(71) ADORÃO FAGOTTI NETO (BR/MT)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2021 002660-0 Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 10/06/2021
(71) VERTIGARDEN SERVIÇOS E COMERCIO DE JARDINAGEM LTDA (BR/SP)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2021 002675-9 Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 14/06/2021
(71) DIP CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI ME (BR/SP)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2021 002696-1 Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 14/06/2021
(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (BR/MS)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2021 002718-6 Código 33.1 - Pedido Inexistente



(22) 15/06/2021

(71) JOSÉ DE FÁTIMA MOTA (BR/MG)

(74) LEONARDO VINICIOS DE SOUZA - EDIFICAR

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2021 002747-0

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 15/06/2021

(71) RIKKERDT HUIJSKES (BR/RJ)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2021 003044-6

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 30/06/2021

(71) AUNIC ARQUITETOS LTDA (BR/RS)

Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da Lei 9279/96, visto que o pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado foi realizado após o protocolo estando, portanto, em desacordo com o artigo 5º da Resolução 146/2015 e com o item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.



Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

(21) BR 30 2015 001038-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/03/2015

(71) CARLOS REINALDO NOGUEIRA (BR/SP)

(74) CRUZEIRO NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) De acordo com os itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual, as figuras devem ser numeradas sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Como nesse caso o pedido contém apenas um desenho industrial, apresentar novo conjunto de figuras com a seguinte numeração: Fig. 1.1, Fig.1.2, Fig. 1.3, Fig.1.4, Fig. 1.5, Fig.1.6, Fig. 1.7.

(21) BR 30 2020 002378-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/06/2020

(71) PEDRO HENRIQUE PRUDENCIO DOURADO DE CASTRO (BR/SP)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) O título do pedido faz referência à garrafa. Em respeito ao item 5.5 do Manual, apresentar novo conjunto de figuras, em que devem constar todas as vistas ortogonais do objeto requerido (vista frontal, vista posterior, vista lateral esquerda, vista lateral direita, vista superior, vista inferior) e ao menos uma vista em perspectiva, de forma que seja possível compreender todos os seus detalhes. Neste pedido, suprimir figuras 1.1, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, pois correspondem somente à tampa do objeto.(2) Caso o requerente deseje a proteção para a tampa que aparece no pedido, este objeto deve ser apresentado por meio de pedido dividido, conforme item 5.4 do Manual. Neste pedido devem constar todas as vistas ortogonais (vista frontal, vista posterior, vista lateral esquerda, vista lateral direita, vista superior, vista inferior) e ao menos uma vista em perspectiva da tampa.(3) Tanto no pedido original, quanto no pedido dividido, a numeração não deve conter moldura.(4) Adequar título ao objeto requerido em cada pedido.

(21) BR 30 2020 004096-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/09/2020

(71) PRÓ-LAV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PECAS PLÁSTICAS LTDA ME
(BR/SP)

(74) Paulo Lofrano Malagutti



[1] A partir do cumprimento de exigência protocolado pela pet 870210054045 de 16/06/2021, observada ainda a seguinte incongruência a ser corrigida nas imagens: nas figuras 1.6, 1.7, 2.6 e 2.7, o topo possui formato circular; nas demais figuras é hexagonal.[2] Desse modo, em atenção ao item 5.5 do Manual, reapresente conjunto completo de figuras, fazendo a correção apontada e quaisquer outras que sejam necessárias para que haja coerência entre todas as figuras apresentadas ao processo em exame.

(21) BR 30 2020 005712-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/11/2020

(71) INJEPOL CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (BR/MG)

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, estabelecido pela Resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] Conforme item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. [2] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Desta forma, apresente novo conjunto de figuras com todas as vistas ortogonais dos objetos das figuras 1.1 e 1.2, mostrando apenas um pé de cada par de sandálias em cada folha.

(21) BR 30 2020 005736-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/12/2020

(71) AMPEPLAST ARTEFATOS PLASTICOS LTDA (BR/RS)

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Verificado que a reivindicação anexada ao processo, sob a pet. 870200151500 de 01/12/2020, não contém dados precisos quanto à omissão das vistas simétricas. Desse modo, conforme itens 3.8.1.2a e 3.8.2, deve o requerente reapresentar esse documento com a devida correção da declaração da omissão de vistas, tal como constante no relatório descritivo protocolado sob a pet. 870210039756 de 01/05/2021.

(21) BR 30 2020 005804-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/12/2020

(71) JOSÉ FREIRE GONÇALVES (BR/SC)

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Remova das figuras 1.7, 1.8, 1.9, 2.7, 2.8, 2.9, 3.7, 3.8 e 3.9 as indicações de setas e números, pois as referências não podem constar do relatório descritivo. De acordo com os itens 5.5, 5.5.4 e 5.5.8, sugerimos que os detalhes ampliados, apresentados nas figuras 1.8, 1.9, 2.8, 2.9, 3.8 e 3.9, em suas respectivas páginas, contenham, além da numeração da figura, a nota: ?Detalhe



ampliado? ou ?Vista ampliada?, com a devida referência à figura correspondente. Exemplo: Fig. 1.8 - Vista ampliada (Fig. 1.7); ou então, Fig. 1.8 - Detalhe ampliado (Fig. 1.7).Pelo exposto, reapresente o conjunto completo de figuras, com as retificações acima elencadas.

(21) BR 30 2020 005878-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/12/2020

(71) LOVEVERY, INC. (US)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] As figuras 1.1 e 1.8 não correspondem ao objeto revelado nas figuras 1.2 a 1.7. Nas figuras 1.1 e 1.8 observamos linhas extras que não são visíveis nas demais vistas. Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Reapresentar o conjunto de figuras, removendo nas figuras 1.1 e 1.8 as linhas que nas figuras do ato do depósito serviam apenas para mostrar a volumetria do objeto, não compondo o objeto reivindicado.

(21) BR 30 2020 006115-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/12/2020

(71) GALDERMA S.A. (CH)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] As figuras estão pouco nítidas, denotando baixa resolução gráfica. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho requerido. Reapresente o conjunto de figuras com resolução gráfica mínima de 300 DPI. [2] Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. O objeto revelado nas figuras 1.1 a 1.6 não corresponde ao objeto revelado nas figuras 1.7 a 1.10 na medida em que estas últimas apresentam hachuras e linhas incompletas que dificultam a compreensão da forma. Reapresentar o conjunto de figuras, removendo as hachuras e completando as linhas incompletas que observamos nas figuras 1.7 a 1.10.

(21) BR 30 2020 006138-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/12/2020

(71) SMC CORPORATION (JP)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019,



formulam-se as seguintes exigências:(1) As figuras não estão correspondentes entre si. As perspectivas (Fig. 1.5 e Fig.2.5) estão incompletas, no topo da parte central existem linhas descontínuas, conforme pode ser verificado comparando com as respectivas vistas superiores (Fig. 1.2 e Fig. 2.2). Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2020 006196-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2020

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Conforme o item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que atendidas as condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1. a 1.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.7. Adequar relatório descritivo e reivindicação.

(21) BR 30 2020 006229-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/12/2020

(71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, rerepresente novo conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens, suprimindo o segmento de fio e apresentando apenas o ferro de passar objeto do pedido.

(21) BR 30 2020 006235-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/12/2020

(71) ESSITY HYGIENE AND HEALTH AKTIEBOLAG (SE)

(74) CAROLINA NAKATA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Enquanto as figuras 1.1 e 2.1 revelam uma linha ondulada que se estende da parte frontal inferior até a parte traseira inferior, nas figuras 1.2, 1.3, 2.2 e 2.3 só observamos a referida linha na parte



frontal. Reapresentar o conjunto de figuras, corrigindo os erros apontados de modo a harmonizar as vistas do objeto reivindicado.[2] As figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7 correspondem ao mesmo objeto representado de formas diferentes, não consistindo em variações. Segundo item 5.5, reapresente o conjunto de figuras, escolhendo apenas uma das formas de representação e excluindo a outra ou numere sequencialmente as duas formas de representação (1.1 a 1.14).

(21) BR 30 2020 006236-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/12/2020

(71) ESSITY HYGIENE AND HEALTH AKTIEBOLAG (SE)

(74) CAROLINA NAKATA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Ao compararmos a vista 2.7 com a perspectiva (figura 1.1), observamos que na figura 2.7 deveria ser visível uma parte do padrão ornamental. Além disso, na figura 2.7 uma das linhas onduladas não está tracejada. Reapresentar o conjunto de figuras, corrigindo os erros apontados de modo a harmonizar as vistas do objeto requerido.[2] No relatório descritivo não foram adicionadas as vistas perspectivas (figuras 1.1 e 2.1). Reapresentar o relatório descritivo, adicionando as vistas perspectivas e corrigindo a numeração das figuras conforme o conjunto de figuras apresentado.

(21) BR 30 2021 000038-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/01/2021

(71) SATAKE CORPORATION (JP)

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)

Tendo em vista que a exigência anterior não foi suficientemente respondida e considerando que o esclarecimento limitou-se a demonstrar o funcionamento do objeto, reiteramos a exigência anterior no sentido de apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial. Ainda, as figuras apresentaram traços serrilhados e de pouca definição. Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresente novas figuras com resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.

(21) BR 30 2021 000059-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/01/2021

(71) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)

Observamos que as figuras 1.1 e 2.1 - que mostram os objetos em perspectiva -



apresenta os aventais numa posição curvada, como se cada um estivesse vestido em uma pessoa. No entanto, nas figuras 1.2 e 2.2, o avental está aberto e planificado. Ou seja, essas vistas não estão compatíveis entre si. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Além disso, houve omissão das vistas 1.3 e 2.3 (ou, se for o caso de haver simetria, é necessário renumerar as figuras 1.4 e 2.4 para 1.3 e 2.3, respectivamente, além de informar essa simetria num relatório descritivo e numa reivindicação). Renumere as figuras e as folhas de figuras de acordo com as novas vistas apresentadas. Caso existam vistas simétricas e / ou espelhadas, o requerente pode optar por omiti-las: nesse caso, o relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios e devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual. Observamos ainda um documento contendo campo de aplicação e outras informações. Não ficou claro se esse documento seria um relatório descritivo ou se é uma reivindicação. Seja como for, ele deve ser alterado com base nas alterações solicitadas.

(21) BR 30 2021 000077-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/01/2021

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Nas figuras 1.1, 1.2, 1.4, 1.5 e 1.7 constam detalhes em linhas tracejadas.

Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual, as figuras devem representar o objeto reivindicado somente por traços regulares e contínuos. Desse modo, revise todo o conjunto de figuras e rerepresente-o com a correção desse detalhe das linhas tracejadas nas figuras mencionadas. Se os elementos representados em linhas tracejadas forem dissociáveis do escopo de proteção pretendido, providencie o preenchimento dessas por linhas regulares e contínuas. Contudo, se esses detalhes forem independentes da configuração reivindicada, na representação do conjunto de figuras, rerepresente esse conjunto com a retirada de tais elementos das figuras anteriormente mencionadas.

(21) BR 30 2021 000110-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/01/2021

(71) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)

Observamos que as figuras 1.1 e 2.1 - que mostram os objetos em perspectiva - apresenta os aventais numa posição curvada, como se cada um estivesse vestido em uma pessoa. No entanto, nas figuras 1.2 e 2.2, o avental está aberto e planificado. Ou seja, essas vistas não estão compatíveis entre si. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Além disso, houve omissão das vistas 1.3 e 2.3 (ou, se for o caso de haver simetria, é necessário renumerar as figuras 1.4 e 2.4 para 1.3 e 2.3, respectivamente, além de informar essa simetria num relatório descritivo e



numa reivindicação). Renumere as figuras e as folhas de figuras de acordo com as novas vistas apresentadas. Caso existam vistas simétricas e / ou espelhadas, o requerente pode optar por omiti-las: nesse caso, o relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios e devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual. Observamos ainda um documento contendo campo de aplicação e outras informações. Não ficou claro se esse documento seria um relatório descritivo ou se é uma reivindicação. Seja como for, ele deve ser alterado com base nas alterações solicitadas.

(21) BR 30 2021 000140-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/01/2021

(71) RS DO PRADO EQUIPAMENTOS ME (BR/SP)

(74) FERNANDA ROSA PICOSSE

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] As figuras não estão correspondentes entre si, não conferindo suficiência descritiva da forma do objeto. A perspectiva da figura 1.1 apresenta diversas inconsistências: observe que a parte estofada cilíndrica mostra as linhas nas laterais que representam uma borda dura, enquanto as demais vistas 1.2, 1.3, 1.6 e 1.7 mostram as mesmas linhas de forma arredondadas. Portanto essas 4 linhas (uma em cada estofado cilíndrico da fig.1.1) devem ser excluídas. Ademais, os estofados dorsais e membros inferiores têm linhas verticais nas quinas que não estão representadas nas demais vistas. Retire tais linhas da fig.1.1. E ainda, as duas barras que se prolongam a partir dos pés abaixo do encosto dorsal têm um orifício circular que pode ser observado na fig. 1.5, mas que não está representado na perspectiva. Inclua tal elemento na fig. 1.1. Desta forma, apresente um novo conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2021 000202-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/01/2021

(71) KINCCAL - KAIANA INDÚSTRIA DE COMPONENTES E CALÇADOS LTDA (BR/CE)

(74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência. Ao cumprir a exigência foi apresentado objeto diferente do mostrado no depósito, configurando alteração de matéria: no depósito o cabo ultrapassava o acabamento circular superior. A qualidade das figuras está insatisfatória, com baixa resolução. As figuras não estão correspondentes entre si: as figuras 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.7 e 1.8 são perspectivas (por se tratar de



fotografias a distorção está muito grande), a figura 1.5 é a vista superior e a figura 1.6 é a vista inferior; devido às distorções das vistas não é possível saber a real dimensão da cúpula e do acabamento superior a fim de determinar se o contorno da cúpula deveria ou não estar representado na figura 1.5 e se o acabamento superior deveria estar representado ou não na figura 1.6; na figura 1.6 o hexágono da cúpula parece irregular, enquanto nas outras vistas parece regular. Em atenção aos itens 5.5 e 5.5.1 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto, com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, correspondentes entre si e mostrando o mesmo objeto do depósito.

(21) BR 30 2021 000274-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/01/2021

(71) KINCCAL - KAIANA INDÚSTRIA DE COMPONENTES E CALÇADOS LTDA (BR/CE)

(74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência. Ao cumprir a exigência foi apresentado objeto diferente do mostrado no depósito, configurando alteração de matéria: no depósito o cabo ultrapassava o acabamento circular superior. A qualidade das figuras está insatisfatória, com baixa resolução. As figuras não estão correspondentes entre si: as figuras 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.7 e 1.8 são perspectivas (por se tratar de fotografias a distorção está muito grande), a figura 1.5 é a vista superior e a figura 1.6 é a vista inferior; devido às distorções das vistas não é possível saber a real dimensão da cúpula e do acabamento. Em atenção aos itens 5.5 e 5.5.1 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto, com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, correspondentes entre si e mostrando o mesmo objeto do depósito.

(21) BR 30 2021 000276-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/01/2021

(71) KINCCAL - KAIANA INDÚSTRIA DE COMPONENTES E CALÇADOS LTDA (BR/CE)

(74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito a



configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência. Ao cumprir a exigência foi apresentado objeto diferente do mostrado no depósito, configurando alteração de matéria: no depósito o cabo ultrapassava o acabamento circular superior; na figura 1.8 o acabamento superior está representado como se fosse transparente, diferentemente do mostrado nas demais vistas. A qualidade das figuras está insatisfatória, com baixa resolução. As figuras não estão correspondentes entre si: as figuras 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.7 e 1.8 são perspectivas (por se tratar de fotografias a distorção está muito grande), a figura 1.5 é a vista superior e a figura 1.6 é a vista inferior; devido às distorções das vistas não é possível saber a real dimensão da cúpula e do acabamento. Em atenção aos itens 5.5 e 5.5.1 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto, com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, correspondentes entre si e mostrando o mesmo objeto do depósito.

(21) BR 30 2021 000292-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/01/2021

(71) KINCCAL - KAIANA INDÚSTRIA DE COMPONENTES E CALÇADOS LTDA (BR/CE)

(74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência. Ao cumprir a exigência foi apresentado objeto diferente do mostrado no depósito, configurando alteração de matéria: no depósito o cabo ultrapassava o acabamento circular superior. A qualidade das figuras está insatisfatória, com baixa resolução. As figuras não estão correspondentes entre si: as figuras 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.7 e 1.8 são perspectivas (por se tratar de fotografias a distorção está muito grande), a figura 1.5 é a vista superior e a figura 1.6 é a vista inferior; devido às distorções das vistas não é possível saber a real dimensão da cúpula e do acabamento superior a fim de determinar se o contorno da cúpula deveria ou não estar representado na figura 1.6 e se o acabamento superior deveria estar representado ou não na figura 1.5; na figura 1.5 a cúpula parece ser um quadrilátero irregular, enquanto nas outras vistas parece regular. Em atenção aos itens 5.5 e 5.5.1 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto, com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, correspondentes entre si e mostrando o mesmo objeto do depósito.

(21) BR 30 2021 000327-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 27/01/2021

(71) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)

Observamos que as figuras 1.1, 2.1, 3.1 e 4.1 - que mostram os objetos em perspectiva - apresenta os aventais numa posição curvada, como se cada um estivesse vestido em uma pessoa. No entanto, nas figuras 1.2, 2.2, 3.2 e 4.2, cada avental está aberto e planificado. Ou seja, essas vistas não estão compatíveis entre si. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Além disso, houve omissão das vistas 1.3 e 2.3 (ou, se for o caso de haver simetria, é necessário renumerar as figuras 1.4, 2.4, 3.4 e 4.4 para 1.3, 2.3, 3.3 e 4.3, respectivamente, além de informar essa simetria num relatório descritivo e numa reivindicação). Renumere as figuras e as folhas de figuras de acordo com as novas vistas apresentadas. Caso existam vistas simétricas e / ou espelhadas, o requerente pode optar por omiti-las: nesse caso, o relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios e devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual. Observamos ainda um documento contendo campo de aplicação e outras informações. Não ficou claro se esse documento seria um relatório descritivo ou se é uma reivindicação. Seja como for, ele deve ser alterado com base nas alterações solicitadas.

(21) BR 30 2021 000328-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/01/2021

(71) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)

Observamos que as figuras 1.1, 2.1, 3.1 e 4.1 - que mostram os objetos em perspectiva - apresenta os aventais numa posição curvada, como se cada um estivesse vestido em uma pessoa. No entanto, nas figuras 1.2, 2.2, 3.2 e 4.2, cada avental está aberto e planificado. Ou seja, essas vistas não estão compatíveis entre si. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Além disso, houve omissão das vistas 1.3 e 2.3 (ou, se for o caso de haver simetria, é necessário renumerar as figuras 1.4, 2.4, 3.4 e 4.4 para 1.3, 2.3, 3.3 e 4.3, respectivamente, além de informar essa simetria num relatório descritivo e numa reivindicação). Renumere as figuras e as folhas de figuras de acordo com as novas vistas apresentadas. Caso existam vistas simétricas e / ou espelhadas, o requerente pode optar por omiti-las: nesse caso, o relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios e devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual. Observamos ainda um documento contendo campo de aplicação e outras informações. Não ficou claro se esse documento seria um relatório descritivo ou se é uma reivindicação. Seja como for, ele deve ser alterado com base nas alterações solicitadas.

(21) BR 30 2021 000335-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 27/01/2021

(71) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)

Observamos que as figuras 1.1, 2.1, 3.1 e 4.1 - que mostram os objetos em perspectiva - apresenta os aventais numa posição curvada, como se cada um estivesse vestido em uma pessoa. No entanto, nas figuras 1.2, 2.2, 3.2 e 4.2, cada avental está aberto e planificado. Ou seja, essas vistas não estão compatíveis entre si. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Além disso, houve omissão das vistas 1.3 e 2.3 (ou, se for o caso de haver simetria, é necessário renumerar as figuras 1.4, 2.4, 3.4 e 4.4 para 1.3, 2.3, 3.3 e 4.3, respectivamente, além de informar essa simetria num relatório descritivo e numa reivindicação). Renumere as figuras e as folhas de figuras de acordo com as novas vistas apresentadas. Caso existam vistas simétricas e / ou espelhadas, o requerente pode optar por omiti-las: nesse caso, o relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios e devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual. Observamos ainda um documento contendo campo de aplicação e outras informações. Não ficou claro se esse documento seria um relatório descritivo ou se é uma reivindicação. Seja como for, ele deve ser alterado com base nas alterações solicitadas.

(21) BR 30 2021 000365-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/01/2021

(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

INCOERÊNCIA ENTRE IMAGENS As figuras não estão correspondentes entre si: na parte inferior da peça, o cabo de energia do aparelho é apresentado por completo nas figuras 1.6 [vista frontal] e 1.7 [vista posterior]. Contudo, nas demais figuras, o cabo só aparece parcialmente. É importante esclarecer que todas as vistas devem conter a mesma configuração do objeto reivindicado. Desse modo, revise o conjunto completo de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem harmonia entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. TÍTULO De acordo com o disposto nos itens 4.2.3 e 5.6 do Manual, modifique o título para uma descrição mais precisa do objeto reivindicado. A expressão "sistema óptico" é uma expressão genérica para este fim, pois se enquadra em diversos campos de aplicação. Lembre-se que o título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos.

(21) BR 30 2021 000366-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/01/2021

(71) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US)



(74) CAROLINA NAKATA

[1] TIPO DE OBJETO Em conformidade com o item 5.7 do Manual, preste o requerente esclarecimentos quanto ao tipo de objeto que o pedido em tela se refere, a fim de garantir a correta classificação em Locarno. Para isso, é optativa a apresentação de imagens para essa demonstração, respeitando-se as orientações do Manual de D.I.[2] É importante destacar que esse esclarecimento deve ser apresentado em documentação à parte no processo.[3] SUFICIÊNCIA DESCRITIVA Devido à complexidade da forma, não há suficiência descritiva no jogo de figuras apresentado e se faz necessário que seja acrescentada pelo menos novas perspectivas, em ângulos que possibilitem melhor visualização e compreensão do objeto reivindicado. Desse modo, rerepresente jogo completo de imagens, com o acréscimo sugerido. Ao cumprir essa exigência, providencie os ajustes necessários na ordenação e numeração das figuras.

(21) BR 30 2021 000367-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/01/2021

(71) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US)

(74) CAROLINA NAKATA

[1] TIPO DE OBJETO Em conformidade com o item 5.7 do Manual, preste o requerente esclarecimentos quanto ao tipo de objeto que o pedido em tela se refere, a fim de garantir a correta classificação em Locarno. Para isso, é optativa a apresentação de imagens para essa demonstração, respeitando-se as orientações do Manual de D.I.[2] É importante destacar que esse esclarecimento deve ser apresentado em documentação à parte no processo.[3] SUFICIÊNCIA DESCRITIVA Devido à complexidade da forma, não há suficiência descritiva no jogo de figuras apresentado e se faz necessário que seja acrescentada pelo menos novas perspectivas, em ângulos que possibilitem melhor visualização e compreensão do objeto reivindicado. Desse modo, rerepresente jogo completo de imagens, com o acréscimo sugerido. Ao cumprir essa exigência, providencie os ajustes necessários na ordenação e numeração das figuras.

(21) BR 30 2021 000379-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/01/2021

(71) APPLE INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Há elementos representados por linhas descontínuas nas figuras 1.1, 1.2, 1.7 e 1.8. Como esses detalhes são necessários para que a forma subsista como objeto, conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual, essas figuras devem ser corrigidas, com o preenchimento das linhas descontínuas por traços regulares e contínuos. Recordar-se ao requerente que o escopo de proteção recai apenas sobre os elementos representados em linhas contínuas. Por isso, rerepresente conjunto completo de imagens com a devida correção das figuras mencionadas.

(21) BR 30 2021 000381-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 29/01/2021

(71) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US)

(74) CAROLINA NAKATA

Apesar de ter sido declarada como bidimensional, verificou-se que pelas figuras apresentadas aos autos que a forma reivindicada é tridimensional. Desse modo, são necessários os seguintes acertos no pedido em exame: TÍTULO Conforme item 4.2.3 do Manual, em se tratando de registro de desenho industrial tridimensional, o título deverá ser iniciado pela expressão "Configuração aplicada a/em...?". Desse modo, altere o título para: Configuração aplicada a/em folha de material de embrulho. Além disso, providencie a devida classificação em Locarno, a fim de adequá-lo melhor ao campo de aplicação desejado. JOGO DE FIGURAS Conforme item 5.5 do Manual, reapresente conjunto completo de figuras, com a retirada da vista planificada apresentada na figura 1.1. Além disso, preencha as linhas tracejadas das figuras 1.2 a 1.8 com linhas contínuas, pois o escopo de proteção em D.I. só contempla o representado em linhas regulares e contínuas. Contudo, se as linhas tracejadas representam elementos dissociáveis, ou seja, independentes do escopo de proteção almejado, subsistindo com a sua retirada um objeto independente e passível de registro, devem ser retiradas essas linhas tracejadas das imagens. Renumere as figuras, fazendo as devidas alterações no relatório descritivo de acordo com a nova configuração do conjunto de imagens. RELATÓRIO E REIVINDICAÇÃO Deve o requerente retirar da reivindicação e do relatório descritivo a declaração de omissão de vistas relativa a pedidos bidimensionais, além de providenciar os devidos ajustes no relatório quanto às legendas das figuras, como acima citado.

(21) BR 30 2021 000382-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/01/2021

(71) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US)

(74) CAROLINA NAKATA

Apesar de ter sido declarada como bidimensional, verificou-se que pelas figuras apresentadas aos autos que a forma reivindicada é tridimensional. Desse modo, são necessários os seguintes acertos no pedido em exame: TÍTULO Conforme item 4.2.3 do Manual, em se tratando de registro de desenho industrial tridimensional, o título deverá ser iniciado pela expressão "Configuração aplicada a/em...?". Desse modo, altere o título para: Configuração aplicada a/em folha de material de embrulho. Além disso, providencie a devida classificação em Locarno, a fim de adequá-lo melhor ao campo de aplicação desejado. JOGO DE FIGURAS Conforme item 5.5 do Manual, reapresente conjunto completo de figuras, com a retirada da vista planificada apresentada na figura 1.1. Além disso, preencha as linhas tracejadas das figuras 1.2 a 1.8 com linhas contínuas, pois o escopo de proteção em D.I. só contempla o representado em linhas regulares e contínuas. Contudo, se as linhas tracejadas representam elementos dissociáveis, ou seja, independentes do escopo de proteção almejado, subsistindo com a sua retirada um objeto independente e passível de registro, devem ser retiradas



essas linhas tracejadas das imagens. Renumere as figuras, fazendo as devidas alterações no relatório descritivo de acordo com a nova configuração do conjunto de imagens. RELATÓRIO E REIVINDICAÇÃO Deve o requerente retirar da reivindicação e do relatório descritivo a declaração sobre o escopo de proteção relativa a pedido bidimensional, além de providenciar os devidos ajustes no relatório quanto às legendas das figuras, como acima citado.

(21) BR 30 2021 000398-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/01/2021

(71) HYPER ICE, INC. (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1] Informa-se ao requerente que os objetos revelados nas figuras 1.1 a 1.7, 2.1 a 2.7, bem como nas figuras 3.1 a 3.7 não estão contemplados nas prioridades apresentadas. Com relação ao escopo de proteção das duas prioridades norte-americanas reivindicadas, apresentadas sob a pet 870210039138 de 29/04/2021, observa-se que o objeto apresentado como primeira variação no Brasil possui detalhes ornamentais distintos àqueles reivindicados no país de origem. No que se refere às formas declaradas como segunda e terceira variações, existem elementos semelhantes que estão representados como partes indissociáveis do objeto completo, ou seja, design parcial, que não é passível de proteção no Brasil. [2] PRIMEIRA VARIAÇÃO CONFIGURATIVA Desse modo, quanto à primeira variação, apresente documento do país de origem correspondente ao objeto reivindicado no Brasil. [3] SEGUNDA E TERCEIRA VARIAÇÕES CONFIGURATIVAS Além disso, esclareça o requerente se os elementos revelados nas figuras 2.1 a 2.7 e nas figuras 3.1 a 3.7 correspondem de fato aos elementos indissociáveis das duas prioridades. Em caso positivo, estes devem ser excluídos do pedido, por tratarem de matéria não passível de proteção pela legislação brasileira. [4] Caso o requerente considere que os elementos revelados como objetos distintos do que está revelado nas prioridades, estes podem ser depositados em pedidos divididos; contudo é necessário que seja feita a adequação do título de cada pedido ao objeto realmente desejado. Também será necessário que o requerente declare que abre mão da prioridade, pois em caso contrário será dada a perda da mesma. [5] É importante deixar claro que qualquer esclarecimento do requerente deve ser apresentado em documento separado do relatório descritivo. Aproveite ainda para corrigir a figura 3.5, pois a borda deveria representar as irregularidades mostradas nas demais vistas do conjunto de imagens referente à terceira variação, como, por exemplo, a figura 3.1.[6] Pelo exposto, se for o caso, providencie ainda a devida apresentação, com os ajustes necessários, do jogo completo de figuras, bem como do relatório descritivo e da reivindicação, para cada forma reivindicada.

(21) BR 30 2021 000400-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/02/2021



(71) LIN, YINPING (CN)

(74) JOSÉ CARLOS FERREIRA

[1] Observando documentação anexada ao processo em epígrafe, verificou-se que o objeto reivindicado à petição inicial não corresponde ao objeto que consta da documentação de prioridade unionista chinesa, apresentada sob a pet. 870210011570 de 03/02/2021. O objeto reivindicado no depósito nacional possui, por exemplo, painel de seletores e rodinhas de transporte que não aparecem na forma constante na prioridade chinesa. [2] Desse modo, apresente documento de prioridade correspondente ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, como previsto no item 5.1 do Manual. Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto, ou seja, não é permitido alterar o objeto requerido no depósito nacional para ajustá-lo à prioridade.

(21) BR 30 2021 000465-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/02/2021

(71) SUMUP SERVICES GMBH (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

As figuras 1.1 e 1.3 do depósito foram apresentadas com linhas tracejadas que deveriam ter sido preenchidas (exceto a marca) e não suprimida dos desenhos, já que constituem elementos indissociáveis do objeto apresentado, conforme solicitado na exigência anterior e em atenção aos itens 5.10.1 e 5.5.1 do Manual de desenho industrial. Portanto, reapresente o conjunto de figuras preenchendo as linhas tracejadas das figuras citadas.

(21) BR 30 2021 000516-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/02/2021

(71) BRIDGESTONE CORPORATION (JP)

(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Em atendimento ao 5.5.4 e 5.9 do Manual de Desenho Industrial, altere as legendas "vista frontal" por "figura meramente ilustrativa" acrescentando essa legenda nas folhas de figuras correspondentes e trocando a declaração sobre o escopo de proteção inserida no Relatório Descritivo e na Reivindicação para a declaração "As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas".

(21) BR 30 2021 000603-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/02/2021



(71) KORUI ALTERNATIVAS LTDA (BR/SC)

(74) LUIZ RICARDO MARINELLO

[1] Na apresentação atual das figuras, a representação híbrida das imagens, que reúne tanto detalhes desenhados em linha como elementos renderizados, dificulta a compreensão dos contornos e da real configuração do objeto reivindicado. Verifica-se ainda que algumas mudanças de plano são marcadas por linhas e outras não. Além disso, há linhas descontínuas e irregulares que necessitam ser preenchidas, por apresentarem partes indissociáveis ao objeto reivindicado.[2] Devido aos problemas elencados, em atenção ao item 5.5 do Manual, solicita-se ao requerente a reapresentação do jogo completo de figuras, elegendo uma única forma de representação. Ou seja, única e exclusivamente por fotografias, ou então, por desenhos. Nesse último caso, deve-se optar pela uniformização do desenho, para que seja apresentado só em linhas, ou unicamente por desenhos renderizados.[3] Na nova apresentação das figuras, atente-se a apresentar figuras fidedignas ao objeto originalmente reivindicado á época do depósito. Caso contrário, estará configurada a alteração de matéria, o que contraria o item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2021 000708-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/02/2021

(71) APPLE INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Reapresente novo conjunto de figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, removendo as hachuras visando a melhor compreensão da forma do objeto.

(21) BR 30 2021 000709-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/02/2021

(71) APPLE INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Reapresente novo conjunto de figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, removendo as hachuras visando a melhor compreensão da forma do



objeto.

(21) BR 30 2021 000710-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/02/2021

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, reapresente novo conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que a figura 1.2 não mostra a linha vertical entre as duas faixas diagonais que aparece na figura 1.1.

(21) BR 30 2021 000724-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/02/2021

(71) RECREATIVOS FRANCO, S.A. (ES)

(74) PINHEIRO NETO ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Foi solicitado na exigência anterior que fossem apresentadas as vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral direita, lateral esquerda, superior e inferior, como nos demais objetos do pedido), além de pelo menos uma perspectiva do objeto das figuras 1.1 a 1.7, mas foram apresentadas as mesmas vistas anteriores, apenas retirando os textos e com fundo neutro. Estas figuras estão muito distorcidas e não estão correspondentes entre si, por exemplo: a base é maior que a parte superior, mas não está representada na vista superior; há um pino na parte superior do objeto que não está aparecendo nas supostas vistas laterais; na figura 1.4 existem furos circulares que não estão representados na figura 1.1. Revise todo o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. O requerente pode optar por apresentar desenhos em linhas ao invés de fotografias, como nas figuras 2.1 a 4.7. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação algumas linhas estão muito imprecisas, grossas e borradas: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 000728-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/02/2021

(71) KLEBER SOARES DE FREITAS (BR/SP)

(74) MARK-SE REGISTRO DE MARCAS

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão



correspondentes entre si, por exemplo: na figura 1.1 observa-se que na parte superior e inferior da região há uma área rebaixada, mas isso não é revelado na figura 1.7; nas figuras 1.1 e 1.7 os frisos horizontais na região central são contínuos desde a lateral direita até a esquerda, passando por toda a extensão do objeto, mas nas figuras 1.3 e 1.4 há uma interrupção desses frisos e um rebaixo retangular, inexistente nas figuras 1.1 e 1.7. Revise todo o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] A qualidade das figuras continua insatisfatória, com muitos reflexos, inviabilizando a perfeita análise da forma. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 000732-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/02/2021

(71) BERNARDO AYRES GALUPO (BR/MG)

(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência. Ao cumprir a exigência foi apresentado objeto diferente do mostrado no depósito, configurando alteração de matéria. As figuras foram alteradas e mostram objeto que não corresponde a nenhuma das figuras mostradas no depósito, por exemplo: a quantidade de relevos circulares nas faces reveladas nas figuras 1.2 e 1.3 está menor que no depósito; havia um rebaixo na base do objeto, que agora é lisa. As figuras do cumprimento serão desconsideradas e repetimos a exigência anterior com base nas figuras do depósito: as figuras estão com qualidade insatisfatória e não estão correspondentes entre si: na figura 1.1 o objeto é transparente, os relevos circulares aparecem na posição vertical, o bocal tem rosca, não há nenhum rebaixo na área curva de união da lateral com o fundo (de acordo com as demais figuras, estaria na porção inferior direita desta figura) e a peça de pega, representada em vermelho, difere da mostrada nas demais vistas do objeto; nas figuras 1.2 a 1.7 o bocal não é rosqueado; nas figuras 1.6 e 1.7 o objeto é opaco, não transparente; nas figuras 1.2 a 1.5 os relevos circulares formam linhas horizontais, não verticais. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto, correspondentes entre si. [2] Em atenção ao item 5.5.1 o fundo das figuras deve ser absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura, sem sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as



figuras com qualidade adequada, fundo neutro, sem sombras ou reflexos, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 000742-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/02/2021

(71) DIEGO DE SOUZA FURTADO (BR/AL)

(74) Realize & Salvatto Marcas e Patentes Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. O relatório descritivo apresentado está totalmente fora do padrão estabelecido. Além disso, como o pedido se refere a um objeto tridimensional, não há vista planificada. Portanto devem constar no conjunto de figuras do pedido somente as Figs 1.1 a 1.7. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

(21) BR 30 2021 000747-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/02/2021

(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) Em respeito aos itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não devem conter textos, o que inclui a simulação XXXXX e ideogramas. Assim sendo, apresentar o novo conjunto de figuras com correção.

(21) BR 30 2021 000750-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/02/2021

(71) BEIJING ZITIAO NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) Em respeito aos itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não devem conter textos, o que inclui a simulação XXXXX. Assim sendo, apresentar o novo conjunto de figuras com correção.(2) O relatório descritivo e a reivindicação apresentados ainda estão em desacordo com os modelos da seção ?Modelos? no Manual. O texto deve seguir estritamente o que



é proposto no modelo e considerar o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 ? Vista planificada; figura 2.1 ? Vista planificada, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). A declaração de omissão de vistas também deve constar na reivindicação.

(21) BR 30 2021 000753-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/02/2021

(71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S.A (BR/ES)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

O cumprimento da exigência sobre a ornamentalidade do objeto foi parcialmente respondido. Nos esclarecimentos foi apresentada a condição de uso do perfil, mas não foram indicadas as partes do objeto em que se encontram os elementos ornamentais. Portanto, em atenção ao item 5.3.2 do Manual de Desenhos Industriais, proceda com as indicações supramencionadas.

(21) BR 30 2021 000762-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/02/2021

(71) WAHL CLIPPER CORPORATION (US)

(74) City Patentes e Marcas Ltda.

Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação, o excesso de hachuras nas figuras 1.1 a 1.7 atrapalham a devida compreensão da forma reivindicada. Assim sendo, rerepresente conjunto completo de figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras.

(21) BR 30 2021 000767-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/02/2021

(71) GUSTAVO FABIANO GODINHO (BR/SP)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, rerepresente novo conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens, suprimindo os cabos que aparecem interrompidos e em



posições diferentes (como resta comprovado nas figuras 1.2 e 1.3), apresentando apenas o painel objeto do pedido.

(21) BR 30 2021 000768-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/02/2021

(71) GUSTAVO FABIANO GODINHO (BR/SP)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, reapresente novo conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que a figura 1.1 exibe o contador de quilometragem com numeral diferente daquele exibido pelo mesmo contador na figura 1.2. Adicionalmente, a fiação que aparece na Figura 1.1 está interrompida e deverá ser suprimida das imagens do objeto.

(21) BR 30 2021 000783-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/02/2021

(71) BUREAU D'ELECTRONIQUE APPLIQUÉE, SOCIÉTÉ ANONYME (BELGIUM JOINT STOCK COMPANY) (BE)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Na exigência técnica publicada em 20/04/2021 na RPI 2624 foi pedido que as linhas tracejadas da figura 1.3 fossem preenchidas. No entanto, no cumprimento de exigência as referidas linhas foram removidas da figura 1.3. Como essas linhas fazem parte do objeto reivindicado, elas não poderiam ter sido excluídas. Portanto, segundo item 5.1.1 do Manual, reapresente o conjunto de figuras preenchendo as linhas tracejadas da figura 1.3.

(21) BR 30 2021 000844-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/02/2021

(71) AH LICENSE APS (DK)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 1.2, 1.7 e 2.6 faltou representar a aba superior e o botão. Revise todo o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2021 000851-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/02/2021

(71) CELLAED LIFE SAVER PTY LTD (AU)



(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] A qualidade das figuras 1.7 a 1.12 continua insatisfatória e, conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido: a resolução está baixa e não é possível visualizar com clareza os relevos da superfície, e os contornos do objeto também estão imprecisos. Em atenção aos itens 5.5 e 5.5.1, revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, com qualidade adequada, resolução mínima de 300 DPI e utilizando traços precisos. Estas figuras não são obrigatórias, posto que mostram o mesmo objeto das figuras 1.1 a 1.6 coloridas: opcionalmente estas figuras podem ser retiradas do pedido, devendo ser adequados o relatório descritivo, a reivindicação, a numeração das figuras e das folhas de figuras em função disso.

(21) BR 30 2021 000931-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2021

(71) FABIOLA MORAES SOUTO (BR/SP)

(74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE

O relatório deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. O texto do último parágrafo não se aplica ao caso, pois as figuras 1.1 a 1.8 são o escopo de proteção do pedido. O parágrafo é contraditório e deve ser excluído. Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2021 000935-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2021

(71) AGILIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA - ME (BR/SC)

(74) RODRIGO AUGUSTO JANING

Na reivindicação foi mencionada "variações" que não existem no pedido. Só existe um objeto no pedido. Portanto, corrija o documento removendo o termo " e suas variações".

(21) BR 30 2021 000937-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2021

(71) TAVRUS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. (BR/CE)

(74) VLÁDIA DO NASCIMENTO GONÇALVES LOPES



O relatório deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo corrigido, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica do mesmo. As remissões das figuras deve seguir o exemplo: fig. 1.1 -perspectiva, fig. 1.2 - vista traseira, fig. 1.3 - vista frontal e assim sucessivamente. As figuras 2.1 a 2.15 ainda estão muito escuras e sem contraste. Apresente as referidas figuras com o mesmo padrão de qualidade das atuais figuras 1.1 a 1.15, em atenção ao item 5.5.1 do manual de desenho industrial.

(21) BR 30 2021 000950-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/03/2021

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

[1] TÍTULO Verificado que o título apresentado para o objeto reivindicado é genérico, provocando dúvidas quanto à natureza desse objeto, bem como de sua classificação em Locarno. De acordo com o item 5.6 do Manual, formula-se exigência para que o requerente declare um título que identifique com clareza o tipo de produto ao qual se refere a forma reivindicada.[2] Lembre-se que, segundo o item anteriormente citado do Manual, o título deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos.[3] VISTA LATERAL Além disso, solicita-se a apresentação de pelo menos uma das vistas laterais (esquerda e/ou direita) para cada uma das variações configurativas do objeto reivindicado. Esclarece-se que a relação de simetria ocorre em pares. Desse modo, a vista posterior pode ser considerada simétrica a anterior. Contudo, uma vista lateral só pode ser considerada simétrica a sua vista oposta, ou seja, à outra vista lateral. [4] Por fim, no cumprimento da exigência, rerepresente o conjunto de figuras, com o acréscimo das vistas laterais necessárias. Além disso, providencie a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação, com os devidos ajustes no que se refere ao título, à nova numeração das figuras e à correta indicação das vistas simétricas ou espelhadas.

(21) BR 30 2021 000951-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/03/2021

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

[1] FIGURA MERAMENTE ILUSTRATIVA Em observância aos itens 5.5.4 e 5.9



do Manual a legenda da figura 1.5 deve citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa. Reapresente o conjunto de figuras do objeto reivindicado com a figura 1.5 com a legenda corrigida. Acrescente-se ainda que, na figura meramente ilustrativa, o que não for parte do escopo do objeto reivindicado deve ser representado por meio de linhas tracejadas.[2] VISTA LATERAL Além disso, solicita-se a apresentação de pelo menos uma das vistas laterais (esquerda e/ou direita), correspondente a cada uma das variações configurativas do objeto reivindicado. Esclarece-se que a relação de simetria ocorre em pares. Desse modo, a vista posterior pode ser considerada simétrica a anterior. Contudo, uma vista lateral só pode ser considerada simétrica a sua vista oposta, ou seja, a outra vista lateral.[3] TÍTULO Verificado ainda que o título apresentado para o D.I. reivindicado é genérico, provocando dúvidas quanto à natureza desse objeto, bem como de sua classificação em Locarno. De acordo com o item 5.6 do Manual, formula-se exigência para que o requerente declare um título que identifique com clareza a forma reivindicada.[4] Lembre-se que, segundo o item anteriormente citado do Manual, o título deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos.[5] Por fim, no cumprimento da exigência, reapresente o conjunto de figuras, com o acréscimo das vistas laterais necessárias. Além disso, providencie a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação, com os devidos ajustes no que se refere ao título, à nova numeração das figuras e à correta indicação de vistas simétricas ou espelhadas.

(21) BR 30 2021 000952-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/03/2021

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS,
ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

[1] FIGURA MERAMENTE ILUSTRATIVA Em observância aos itens 5.5.4 e 5.9 do Manual a legenda da figura 1.5 deve citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa. Reapresente o conjunto de figuras do objeto reivindicado com a figura 1.5 com a legenda corrigida. Reforça-se ainda que, na figura meramente ilustrativa, o que não for parte do escopo do objeto reivindicado deve ser representado por meio de linhas tracejadas.[2] VISTA LATERAL Além disso, solicita-se a apresentação de pelo menos uma das vistas laterais (esquerda e/ou direita), correspondente a cada uma das variações configurativas do objeto reivindicado. Esclarece-se que a relação de simetria ocorre em pares. Desse modo, a vista posterior pode ser considerada simétrica a anterior. Contudo, uma vista lateral só pode ser considerada simétrica a sua vista oposta, ou seja, a outra vista lateral.[3] TÍTULO Verificado ainda que o título apresentado para o D.I. reivindicado é genérico, provocando dúvidas quanto à natureza desse objeto, bem como de sua classificação em Locarno. De acordo com o item 5.6 do Manual, formula-se exigência para que o requerente declare um título que



identifique com clareza a forma reivindicada.[4] Lembre-se que, segundo o item anteriormente citado do Manual, o título deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos.[5] Por fim, no cumprimento da exigência, rerepresente o conjunto de figuras, com o acréscimo das vistas laterais necessárias. Além disso, providencie a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação, com os devidos ajustes no que se refere ao título, à nova numeração das figuras e à correta indicação das vistas simétricas ou espelhadas.

(21) BR 30 2021 001114-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/03/2021

(71) DEERE & COMPANY (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Na face lateral da figura 1.8 observamos sete polígonos em linhas tracejadas, visíveis em linhas contínuas na face lateral da figura 1.1. Conforme o item 5.1.1, no caso de desenhos, o objeto reivindicado deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Reapresentar o conjunto de figuras, preenchendo na figura 1.8 apenas as linhas dos sete polígonos mencionados.

(21) BR 30 2021 001141-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/03/2021

(71) GRACO MINNESOTA INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] A vista posterior do objeto não foi apresentada. Segundo item 5.5 do Manual, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI. Reapresente o conjunto de figuras, incluindo a vista posterior do objeto reivindicado. Adicionar no Relatório Descritivo a vista requerida neste item da exigência, adequando a numeração.

(21) BR 30 2021 001146-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/03/2021

(71) VODAFONE GROUP SERVICES LIMITED (GB)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

De acordo com o item 5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos



Industriais), e em alinhamento às orientações constantes da Nota N.º 0044-2016-AGU.PGF.PFE.INPI.COOPI-DJT-1.0, os desenhos representados pelas figuras 1.15 a 1.21 e 2.15 a 2.21 do depósito nacional não corresponde integralmente ao objeto reivindicado no documento de Prioridade Unionista. Apresentar documento de prioridade correspondente integralmente ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, conforme previsto no item 5.1 do Manual. Nas referidas figuras os dois círculos tracejados nas laterais da caixa do relógio não foram representados. Alternativamente, mantenha as figuras 1.1 a 1.14 e 2.1 a 2.14 no pedido com as Prioridades e divida as figuras 1.15 a 1.21 e 2.15 a 2.21 em um novo pedido sem reivindicar as Prioridades, em atenção ao item 5.5.1 do Manual. Adequar relatório e reivindicação.

(21) BR 30 2021 001149-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/03/2021

(71) JANSSEN BIOTECH, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Algumas figuras apresentam o objeto a ser registrado com alguma parte em linhas tracejadas. Entendemos que os elementos representados por linhas tracejadas sejam necessários para que a forma subsista como objeto. Portanto, tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual. Reapresente as figuras corrigidas. Observe se após preencher as linhas tracejadas os objetos das figuras 1.1 a 1.6, 2.1 a 2.6, 3.1 a 3.6 e 4.1 a 4.6 se tornarão idênticos. Cabe ainda ressaltar que em atenção ao item 5.5 do Manual, o conjunto de figuras deverá ser formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Finalmente, conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ser apresentadas sem hachuras que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, sem hachuras.

(21) BR 30 2021 001182-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/03/2021

(71) DAYN AMADE INVENTIONS LTD. (GB)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A fig. 1.3 a 1.8 revelam o mesmo objeto em uma posição diferente das figuras 1.1 e 1.2. Apresentar todas as vistas do objeto na mesma posição. Se houver interesse, pode-se incluir o objeto na posição totalmente aberta (fig. 1.3), contanto que todas as vistas sejam apresentadas nesta posição. Nesse caso, a numeração das figuras permanece sequencial. Fig. 1.1...fig. 1.21.

(21) BR 30 2021 001200-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 19/03/2021

(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Em atendimento ao item 5.5.2 do Manual de Desenho Industrial, suprima do padrão ornamental apresentado todos os textos e simulações de textos.[2] Em atendimento ao item 5.5.4 do Manual de Desenho Industrial, suprima a figura 1.2 por não se enquadrar nos critérios estabelecidos para figura meramente ilustrativa, efetuando as devidas correções no Relatório Descritivo e Reivindicação excluindo todas as menções à figura meramente ilustrativa. Reapresente Relatório Descritivo e Reivindicação.

(21) BR 30 2021 001216-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/03/2021

(71) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA (BR/SP)

(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA

[1] INCOERÊNCIA ENTRE AS IMAGENS As figuras não estão correspondentes entre si: as figuras 1.1 [perspectiva] e 1.6 [vista superior] apresentam objetos com configurações distintas. Os trabalhos com o relevo de cada uma dessas vistas representam figuras geométricas completamente diferentes. Pelo exposto, revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência e harmonia entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.[2] FIGURA INCOMPLETA Complemente-se ainda que a vista inferior, representada pela figura 1.7, possui uma das laterais sem qualquer traço. Desse modo, todo o contorno ou perímetro desta figura deve ser devidamente preenchido com linha contínua e nítida.

(21) BR 30 2021 001217-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/03/2021

(71) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA (BR/SP)

(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA

INCOERÊNCIA ENTRE AS IMAGENS As figuras não estão correspondentes entre si: a figura 1.1 [perspectiva] possui detalhes que deveriam estar com curvatura ascendente para harmonizar com as vistas apresentadas nas figuras 1.2 a 1.5, mas isso não ocorre. Pelo exposto, reapresente o conjunto completo de figuras, fazendo a correção indicada e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2021 001218-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/03/2021

(71) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA (BR/SP)

(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA



As figuras não estão correspondentes entre si: as figuras 1.1 e 1.6, a saber, a perspectiva e a vista superior, apresentam configurações ornamentais bem distintas na parte central da peça. Pelo exposto, rerepresente o conjunto completo de figuras, fazendo a correção indicada e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2021 001225-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/03/2021

(71) NATIONAL UNIVERSITY OF SINGAPORE (SG)

(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer imagem, padrão ou textura. Observamos também que na figura 1.1 o objeto foi cortado em sua parte inferior - rerepresente tal figura contendo o objeto por inteiro. Observamos também que na figura 1.2 o objeto é apresentado numa nova configuração (com uma espécie de aba inferior aberta). Solicitamos que exclua essa imagem e faça as devidas correções na numeração das figuras e no relatório descritivo. Rerepresente o conjunto de figuras com todas essas correções e em fundo neutro.

(21) BR 30 2021 001231-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/03/2021

(71) LOVEVERY, INC. (US)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a brinquedo". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa, sem mencionar termos qualificativos. Adequar relatório e reivindicação. As figuras representaram o objeto com alguma parte em linhas tracejadas. Conforme ensina o item 5.1.1 do manual de DI, as formas representadas por linhas tracejadas são indissociáveis e, portanto, todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas com linhas contínuas e uniformes de forma que o objeto subsista por si. Conforme as regras do item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 1.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.7. Adequar relatório e reivindicação. A legenda da figura 1.7 deverá citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa, em observância ao item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais.

(21) BR 30 2021 001237-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/03/2021



(71) 100% SPEEDLAB, LLC (US)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente as figuras corrigidas.

(21) BR 30 2021 001238-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/03/2021

(71) 100% SPEEDLAB, LLC (US)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

As figuras apresentam o objeto a ser registrado com alguma parte em linhas tracejadas. Conforme ensina o item 5.1.1 do manual de Desenhos Industriais, se as linhas tracejadas representam elementos dissociáveis do objeto, elas devem ser excluídas do pedido e a forma resultante deve ser representada por todas as vistas ortogonais mais uma perspectiva. Se forem indissociáveis - ou seja, se elas são necessárias para que o desenho subsista com objeto - todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas com linhas contínuas e uniformes, de maneira que o objeto subsista por si. Portanto, reapresente o conjunto de vistas com base no item 5.1.1. do Manual. Além disso, conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem apresentar o objeto sem hachuras que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras sem hachuras. Finalmente, sugerimos que todas as vistas sejam apresentadas na mesma escala.

(21) BR 30 2021 001242-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/03/2021

(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

As figuras apresentam os objetos a serem registrados com algumas partes em linhas tracejadas. Conforme ensina o item 5.1.1 do manual de Desenhos Industriais, se as linhas tracejadas representam elementos dissociáveis do objeto, elas devem ser excluídas do pedido e a forma resultante deve ser representada por todas as vistas ortogonais mais uma perspectiva. Se forem indissociáveis - ou seja, se elas são necessárias para que o desenho subsista com objeto - todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas com linhas contínuas e uniformes, de maneira que o objeto subsista por si. Portanto, reapresente o conjunto de vistas com base no item 5.1.1. do Manual. Caso opte por retirar as linhas tracejadas, aparentemente os objetos serão iguais. Se for o caso, apresente então apenas um conjunto de figuras. Observamos também uma tarja preta na figura 4.8, que aparentemente não faz parte do objeto e portanto não deverá aparecer no novo conjunto de figuras a ser apresentado. Observamos ainda que as figuras 3.1, 4.1 e 5.1 não se enquadram na noção de



figura meramente ilustrativa descrita no item 5.5.4 do Manual. Portanto, retire-as do pedido.

(21) BR 30 2021 001259-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/03/2021

(71) DENTEK ORAL CARE, INC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Observamos que a legenda da figura 1.2 está incorreta. Sugerimos que as legendas referentes às vistas em perspectiva sejam apenas PERSPECTIVA. Além disso, conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras não devem ter hachuras que comprometam a visualização da configuração: apresente o conjunto de figuras sem hachuras e com as legendas devidamente corrigidas.

(21) BR 30 2021 001370-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/03/2021

(71) RAUL ANIBAL PANOZZO (BR/RS)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual. O texto deve seguir estritamente o que é proposto no modelo e considerar o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Retirar classificação de Locarno do relatório descritivo e da reivindicação. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

(21) BR 30 2021 001399-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/03/2021

(71) INCESA IND. DE COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA (BR/SP)

(74) CINTIA LOURENÇO MOSSO

As figuras não estão correspondentes entre si: ao centro da cabeça hexagonal da peça há um relevo na figura 1.1 [perspectiva anterior] que não consta nas figuras 1.2 a 1.6. Por isso, reapresente conjunto completo de figuras, fazendo a correção indicada e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2021 001444-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/04/2021

(71) TRANKS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS



LTDA ME (BR/SP)

(74) Peduti Sociedade de Advogados

A partir do conjunto de figuras apresentado, não é possível aferir em que categoria de produtos o objeto reivindicado se enquadra. Em conformidade com o item 5.7 do Manual, informe com maior clareza um único campo de aplicação, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno.

(21) BR 30 2021 001446-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/04/2021

(71) TRANKS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA ME (BR/SP)

(74) Peduti Sociedade de Advogados

A partir do conjunto de figuras apresentado, não é possível aferir em que categoria de produtos o objeto reivindicado se enquadra. Em conformidade com o item 5.7 do Manual, informe com maior clareza um único campo de aplicação, preferencialmente de acordo com a classificação de Locarno.

(21) BR 30 2021 001447-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/04/2021

(71) RENÊ GUALBERTO RESENDE (BR/MG)

(74) EULER COSTA BENFICA

[1] RELATÓRIO DESCRITIVO E REIVINDICAÇÃO Em atenção aos itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual, por terem sido omitidas vistas simétricas / espelhadas, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória para este pedido e estes documentos devem seguir os modelos contidos na seção Modelos no Manual. Reapresente os documentos corrigidos. [2] Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação, pois pedidos de registro de desenho industrial só admitem uma reivindicação; por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista frontal. [3] No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.); por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista frontal. Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido.[4] TÍTULO Vale destacar ainda que há uma incongruência entre o título apresentado na reivindicação e aquele declarado no relatório



descritivo. Assim sendo, retifique também o requerente essa incongruência nesses dois documentos, lembrando-se que o título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Desse modo, nos dois documentos mencionados, altere o título para: Configuração aplicada a/em piteira.[5] QUALIDADE DAS IMAGENS Por fim, conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Pelo pouco contraste, tendo em vista que as figuras são muito escuras, a atual apresentação das vistas não permite a melhor compreensão das formas do objeto reivindicado. Assim sendo, rerepresente o conjunto completo com melhor resolução e qualidade adequada, permitindo a melhor avaliação da forma reivindicada.

(21) BR 30 2021 001470-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/04/2021

(71) FRANCESIO MARCOS DE OLIVEIRA, (BR/SP)

(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, rerepresente novo conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que a figura 1.1 mostra o pé esquerdo do calçado enquanto que nas demais figuras foram apresentados o pé direito do mesmo calçado. Harmonize as vistas do objeto substituindo a Figura 1.1 (pé esquerdo) pela vista equivalente do pé direito do calçado.

Alternativamente, caso haja o interesse em proteger a configuração aplicada aos dois pés do calçado, apresente todas as vistas (frontal, posterior, laterais, superior e inferior - além de pelo menos uma perspectiva) de cada um dos pés do calçado, observando que o segundo seria uma variação configurativa do primeiro, de acordo com o item 5.4 do Manual de Desenho Industrial.

(21) BR 30 2021 001478-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/04/2021

(71) MONCLER S.P.A. (IT)

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

1) LINHAS TRACEJADAS Conforme itens 5.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos, pois somente estes configuram o escopo de proteção. Verificado no pedido em exame nas figuras 1.1, 1.2, 1.4, 1.5 e 1.7 detalhes representados em linhas tracejados. Quanto à representação do rótulo maior de embalagem, suas linhas devem ser preenchidas nas figuras mencionadas, sendo assim substituídas por traços



contínuos. [2] SINAL MARCÁRIO No que se refere à representação do brasão ou sinal marcário da empresa requerente, conforme item 5.5.2 do Manual, os desenhos não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial. Desse modo, ao reapresentar o conjunto de figuras, retire de todas as figuras mencionadas as linhas tracejadas referentes ao posicionamento na embalagem do sinal marcário.[3] REIVINDICAÇÃO Por fim, em atenção aos itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual, por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias à compreensão da forma, a apresentação de relatório descritivo e da reivindicação não é obrigatória para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado o relatório descritivo deverá constar do certificado. Contudo, deverão ser atendidas as condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Desse modo, se apresentado o relatório descritivo, é necessária igualmente a apresentação da reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. [4] Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação, pois pedidos de registro de desenho industrial só admitem uma reivindicação. Nenhum texto que não esteja previsto no modelo é permitido. Caso não tenha interesse em apresentar o documento de reivindicação, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do relatório descritivo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência do art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência (GRU 105) acarretará o arquivamento definitivo do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

(21) BR 30 2021 001499-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/04/2021

(71) ABB POWER GRIDS SWITZERLAND AG (CH)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1] Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Pelo exposto, reapresente conjunto completo de figuras com as devidas correções.[2] Além disso, o corte representado pela figura 1.8 não revela características ornamentais da forma plástica do objeto, portanto deve ser suprimido, conforme previsto no item 5.5.7 do Manual.[3] Por fim, observou-se ainda que as legendas estão incorretas. Desse modo, conforme item 5.9 do Manual, retifique-as no conjunto de figuras.

(21) BR 30 2021 001533-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/04/2021



(71) WESLEY DA SILVA FERREIRA (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Verificado que a vista superior e a perspectiva - respectivamente, as figuras 1.1 e 1.5 - possuem a palavra "PIZZA" escrita no tampo do suporte. Assim sendo, rerepresente conjunto completo de imagens com a retirada dessa palavra das figuras mencionadas.

(21) BR 30 2021 001556-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/04/2021

(71) LATIMIA PET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (BR/SP)

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

[1] INCOERÊNCIA ENTRE AS FIGURAS As figuras não estão correspondentes entre si: as figuras 1.2 e 1.3 estão espelhadas em relação à figura 1.1. A lingueta, por exemplo, está posicionada em outra direção; na figura 1.5, não há a representação das costuras entre os orifícios laterais e a gola; a parte branca da gola da figura 2.1 não está contemplada na figura 2.2; a figura 2.3 está espelhada. A parte branca da gola está no lado oposto; na figura 2.4 não há a representação da parte branca da gola, visível na figura 2.1; a figura 2.5 não representou as costuras entre os orifícios laterais e a gola; as figuras 2.7 e 2.8 representaram a gola com uma lingueta que não foi observada na figura 2.1. [2] Pelo exposto, revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2021 001557-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/04/2021

(71) ILDO ANTÔNIO SIMON (BR/SC)

(74) NIRCE IVETE FASSINI

INCOERÊNCIA ENTRE AS IMAGENS Para que a figura 1.4 fosse a vista posterior, esta deveria ser oposta à vista anterior representada pela figura 1.3. Contudo, verificou-se que o requerente apenas duplicou na figura 1.4 a figura 1.5, ou seja, a vista lateral esquerda. Desse modo, revise o conjunto completo de figuras, fazendo as correções necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. TÍTULO O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em ventilador. Título adequado de ofício nos termos do item 5.6 da resolução 232/2019.

(21) BR 30 2021 001559-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 12/04/2021

(71) CICERO DA SILVA FRANCISCO (BR/SP)

(74) RENOMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

[1] QUALIDADE DE IMAGENS Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: rerepresente o conjunto de figuras com as figuras 1.1, 1.2, 1.3 e 1.5 com qualidade adequada e resolução mínima de 300 DPI. Vale destacar que as sombras das figuras mencionadas prejudicam a compreensão do objeto em exame.[2] OMISSÃO E IDENTIFICAÇÃO CORRETA DE VISTAS Além disso, observe-se que o requerente não identificou corretamente as vistas laterais nos documentos apresentados e omitiu a vista inferior, sem qualquer menção ao fato. Para sanear o processo, é necessário que o requerente identifique devidamente no relatório descritivo as vistas laterais esquerda e direita, respectivamente as figuras 1.5 e 1.6, bem como acoste aos autos a vista inferior faltante, necessária para a melhor compreensão da forma reivindicada, conforme ensina o item 5.5 do Manual, adequando o relatório descritivo.[3] RELATÓRIO E REIVINDICAÇÃO Com a apresentação de todas as vistas ortogonais e uma perspectiva, faculta-se a rerepresentação do relatório descritivo e da reivindicação. Caso o requerente não queira corrigir o relatório descritivo, basta informar expressamente que abdica tanto do relatório quanto da reivindicação.

(21) BR 30 2021 001560-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/04/2021

(71) CICERO DA SILVA FRANCISCO (BR/SP)

(74) RENOMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

[1] QUALIDADE DAS IMAGENS Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: rerepresente o conjunto de figuras com melhor tratamento da figura 1.3, com qualidade adequada e resolução mínima de 300 DPI. Vale destacar que as sombras na figura mencionada prejudicam a compreensão da forma do objeto reivindicado.[2] IDENTIFICAÇÃO CORRETA E OMISSÃO DE VISTAS Além disso, observe-se que o requerente não identificou corretamente as vistas laterais nos documentos apresentados e omitiu a vista inferior, sem qualquer menção ao fato. Para sanear o processo, é necessário que o requerente identifique devidamente no relatório descritivo as vistas laterais esquerda e direita, respectivamente as figuras 1.5 e 1.6, bem como acoste aos autos a vista inferior faltante, necessária à completa compreensão da forma reivindicada, conforme ensina o item 5.5 do Manual, adequando o relatório descritivo.[3] RELATÓRIO E REIVINDICAÇÃO Com a apresentação de todas as vistas ortogonais e uma perspectiva, faculta-se a rerepresentação do relatório descritivo e reivindicação. Caso o requerente não queira corrigir o relatório



descritivo, basta informar expressamente que abdica tanto do relatório quanto da reivindicação.

(21) BR 30 2021 001561-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/04/2021

(71) CICERO DA SILVA FRANCISCO (BR/SP)

(74) RENOMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

[1] QUALIDADE DE IMAGENS Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: reapresente o conjunto de figuras com melhor tratamento da figura 1.1 [no caso, a perspectiva], com qualidade adequada e resolução mínima de 300 DPI. Vale destacar que as sombras na figura mencionada prejudicam a compreensão da forma do objeto reivindicado.[2] IDENTIFICAÇÃO CORRETA E OMISSÃO DE VISTAS Observe-se ainda que o requerente não identificou corretamente as vistas laterais nos documentos apresentados, bem como omitiu a vista inferior, sem qualquer menção ao fato no relatório e/ou na reivindicação. Para sanear o processo, é necessário que o requerente identifique devidamente no relatório descritivo as vistas laterais esquerda e direita, respectivamente as figuras 1.5 e 1.6, bem como acoste aos autos a vista inferior faltante, necessária à completa compreensão da forma reivindicada, conforme ensina o item 5.5 do Manual, adequando o relatório descritivo.[3] RELATÓRIO E REIVINDICAÇÃO Com a apresentação de todas as vistas ortogonais e uma perspectiva, faculta-se a reapresentação do relatório descritivo e reivindicação. Caso o requerente não queira corrigir o relatório descritivo, basta informar expressamente que abdica tanto do relatório quanto da reivindicação.

(21) BR 30 2021 001563-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/04/2021

(71) GABRIELLA DE OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO (BR/SP)

(74) AMANDA ALVES GOMES

Considerando-se o Manual de Desenho Industrial, formula-se a seguinte exigência: [1] Em atenção aos itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual, por terem sido omitidas vistas simétricas / espelhadas, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória para este pedido e estes documentos devem seguir os modelos contidos na seção Modelos no Manual. Reapresente os documentos corrigidos. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: ?A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista frontal?. No relatório descritivo coloque, na



parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.); por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: ?A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista frontal?. Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido, portanto, retire o texto referente ao campo de aplicação do objeto. [2] Conforme item 4.2.11, não são admitidas as linhas e indicações numéricas que apontam partes do objeto descritas no relatório e, portanto, devem ser excluídas das figuras 1.1, 1.2 e 1.3. [3] O corte representado pela figura 1.1 não revela características ornamentais da forma plástica do objeto, portanto deve ser suprimido, conforme previsto no item 5.5.7 do Manual. [4] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo a vista inferior do objeto, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito.

(21) BR 30 2021 001578-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/04/2021

(71) SANDRA CARLA FIORENTINI 29793885807 (BR/SP)

(74) AMINE PINHEIRO ABI ABIB

[1] INCOERÊNCIA ENTRE IMAGENS As figuras ainda não estão correspondentes entre si, nos dois conjuntos: nas figuras 1.4 e 2.4 [vista superior] não está representada a figura do ?cavalo?. Esse detalhe aparece, por exemplo, na perspectiva [figuras 1.1 e 2.1], nas vistas laterais [figuras 1.2 ,1.3. 2.2 e 2.3], bem como nas vistas frontais [figuras 1.4 e 2.4]. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] INSCRIÇÕES De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: corrija as figuras 1.1, 1.2, 1.3, 1.6, 2.1, 2.2, 2.3 e 2.6, retirando destas a escrita parcial ou total da marca ?SOCKASTIC?.[3] QUALIDADE DE IMAGENS No conjunto de figuras apresentado à época do cumprimento de exigência formal, sob a pet 870210042179 de 10/05/2021, a qualidade da apresentação das figuras está ruim, em particular, pela representação da estampa em traços grosseiros. Essa baixa qualidade não favorece a compreensão da forma reivindicada. Além disso, na primeira variação configurativa, os enfeites foram exibidos na atual apresentação como se fossem chapados, ou seja, bidimensionais, sem qualquer indicação de volume. [4] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, de modo a não comprometer a visualização correta da configuração reivindicada. Assim sendo, sugere-se a rerepresentação das figuras em outro tipo de



representação, capaz de deixar clara a real configuração do objeto em exame.[5] No cumprimento de exigência, atente-se a apresentar figuras fiéis à configuração originalmente depositada. Caso contrário, estará configurada a alteração de matéria, o que contraria o item 5.5 do Manual. [6] RELATÓRIO E REIVINDICAÇÃO Em atenção aos itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual, com a apresentação de todas as figuras necessárias à compreensão da forma, é facultativa a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação. Contudo, se apresentados, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da LPI. Reapresente o relatório conforme modelo da seção Modelos no Manual. Nesse documento, coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista lateral direita, (...); figura 2.2 - perspectiva; figura 2.2 - vista lateral direita, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. [7] Além disso, lembre-se ainda de providenciar a correção relativa à numeração da variação configurativa no relatório descritivo, mencionada no item 3 desta exigência.

(21) BR 30 2021 001684-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/04/2021

(71) ESSITY HYGIENE AND HEALTH AKTIEBOLAG (SE)

(74) BARRETO VEIGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] Em atenção aos itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual, por terem sido apresentadas figuras meramente ilustrativas, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória para este pedido e estes documentos devem seguir os modelos contidos na seção Modelos no Manual. Reapresente os documentos corrigidos. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, coloque a declaração de escopo de proteção conforme item 3.8.1.1a do Manual, por exemplo: ?A figura 1.5 é meramente ilustrativa e não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial?. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.); por último, coloque a declaração de escopo de proteção conforme item 3.8.1.1a do Manual, por exemplo: ?A figura 1.5 é meramente ilustrativa e



não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial?. Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. [2] Reapresente as figuras 1.7, 1.8, 2.7, 2.8, 3.7, 3.8, 4.7, 4.8, 5.7, 5.8, 6.7 e 6.8 sem as indicações de setas, pois as referências não poderão constar do relatório descritivo, caso seja apresentado. [3] As figuras 1.9, 2.9, 3.9, 4.9, 5.9 e 6.9 são meramente ilustrativa nos termos do item 5.5.4 do Manual: revela o objeto requerido, representado por linhas contínuas, e revela também elementos meramente ilustrativos que não fazem parte da reivindicação do pedido, representados por linhas tracejadas. Portanto, a legenda desta figura deve citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa. Reapresente a figura com a legenda corrigida. [4] Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Observe que após preencher as linhas tracejadas os objetos das figuras 3.1 a 3.9 e 2.1 a 2.9 se tornarão idênticos, portanto, as figuras 3.1 a 3.9 devem ser retiradas. [5] As figuras não estão correspondentes entre si: observe que as figuras 1.8, 2.8, 3.8, 4.8, 5.8, 6.8 apresentam a perspectivas de um objeto com as bordas retilíneas, enquanto as demais vistas correspondentes mostram as bordas arredondadas. Ademais, as figuras 1.5, 2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 6.5 mostram uma vista superior diferente da apresentada nas perspectivas correspondentes. Revise todos os conjuntos de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [6] As figuras 1.7, 1.8, 2.7, 2.8, 3.7, 3.8, 4.7, 4.8, 5.7, 5.8, 6.7, 6.8 mostram o objeto com a aba em posição diferente de suas demais vistas. Caso queira manter as figuras no pedido é necessário acrescentar as demais vistas ortogonais do objeto com a aba na posição mostrada nas referidas figuras, numerando-as sequencialmente, pois mostram o mesmo objeto. Opcionalmente, tais figuras podem ser retiradas do pedido.

(21) BR 30 2021 001690-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2021

(71) AUDREY GRILLO (BR/SP)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras (vistas ortogonais -frontal, posterior, laterais, superior e inferior - além de pelo menos uma perspectiva), tendo em vista que na atual apresentação as figuras 1.1 e 1.2 são idênticas - mostram a mesma vista do objeto. A figura 1.10 descrita como perspectiva inferior no Relatório Descritivo na verdade mostra a vista traseira do objeto (em relação a figura 1.1 apresentada). [2] O título do Relatório Descritivo está diferente do título do



pedido. N alistagem das Figuras, substitua as expressão "Imagem 1.1", "Imagem 1.2", por Figura 1.1, Figura 1.2 e assim sucessivamente, observando ainda as correções propostas no item 1 desta exigência. Reapresente o Relatório Descritivo com as devidas correções. Observando que o texto do Relatório Descritivo deverá estar estritamente como consta no modelo presente no Manual de Desenho Industrial, em atendimento aos itens 4.2.9 e 4.2.10 deste Manual.[3] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Na atual há trechos em baixa resolução acarretando em linhas falhadas e problemas relacionados a contraste e nitidez. Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, melhorando o contraste a nitidez das imagens.Tendo em vista a natureza do objeto, o presente pedido foi reenquadrado para a Classe 10-05.

(21) BR 30 2021 001691-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2021

(71) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS EIRELI (BR/RS)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Na atual apresentação das imagens existem linhas que não fazem parte da configuração do objeto (figura 1.1 e 1.6), e há problemas de contraste e nitidez - prejudicando a melhor compreensão da configuração do objeto. Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, melhorando constraste e nitidez e removendo linhas que não fazem parte da configuração do objeto. Remova ainda a expressão "Anexos" da folha de apresentação das figuras - que deverão estar em conformidade com item 4.2.11 do Manual de Desenho Industrial. [2]O texto do Relatório Descritivo e da Reivindicação deve ser estritamente como consta no manual. Neste sentido, Reapresente Relatório Descritivo e Reivindicação conforme modelo previsto no Manual de Desenho Industrial em atendimento aos itens 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenho Industrial.

(21) BR 30 2021 001693-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2021

(71) CHRISTIAN CLAUDIO BERTOLOTTI DE SOUZA (BR/SP)

(74) NEWTON SILVEIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art.



104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual.

[1.1] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7, observando que a figura 1.3 deverá ser corrigida uma vez que aparece incompleta na extremidade inferior. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.

[1.2] Apresente em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 2.1 a 2.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[1.3] Apresente em um 2º pedido dividido os objetos das figuras 3.1 a 3.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[1.4] Apresente em um 3º pedido dividido os objetos das figuras 4.1 a 4.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[1.5] Apresente em um 4º pedido dividido os objetos das figuras 5.1 a 5.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Reapresente as figuras com qualidade adequada em todos os pedidos, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 001695-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2021

(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Em atendimento ao item 5.5.2 do Manual de Desenho Industrial, suprima do padrão ornamental apresentado todos os textos e simulações de textos.[2] Em atendimento ao item 5.5.4 do Manual de Desenho Industrial, suprima a figura 1.2 por não se enquadrar nos critérios estabelecidos para figura meramente ilustrativa, efetuando as devidas correções no Relatório Descritivo e Reivindicação excluindo todas as menções à figura meramente ilustrativa. Reapresente Relatório Descritivo e Reivindicação.

(21) BR 30 2021 001715-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/04/2021

(71) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS EIRELI (BR/RS)

[1] RESOLUÇÃO DE IMAGENS Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Na figura 1.1, a presença de linhas tremidas e o baixo contraste dificultam a visualização dos detalhes ornamentais da peça reivindicada. Assim sendo, reapresente o conjunto completo de figuras, com a devida correção da figura 1.1, com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.[2] RELATÓRIO E REIVINDICAÇÃO Em atenção aos itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual, por terem sido apresentadas



todas as figuras necessárias à compreensão da forma, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação não é obrigatória para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. [3] Reapresente então o relatório conforme modelo na seção Modelos do Manual. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. Caso o requerente não queira corrigir o relatório descritivo, basta informar expressamente que abdica tanto do relatório quanto da reivindicação.[4] Por fim, destaque-se ainda que a não apresentação de cumprimento de exigência (GRU 105) acarretará o arquivamento definitivo do pedido nos termos do §3º do art. 106 da LPI.

(21) BR 30 2021 001725-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/04/2021

(71) NELSON VIDO (BR/SP)

(74) JAIR SILVA DE ANDRADE

RELATÓRIO E REIVINDICAÇÃO Em pedidos de padrões ornamentais é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação, conforme itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual. Reapresente os documentos conforme modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - vista planificada; figura 2.1 - vista planificada, etc.). Tanto a reivindicação quanto o relatório descritivo devem conter a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b do Manual: As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas. MOLDURA Além disso, deve o requerente prestar esclarecimentos se o retângulo apresentado na figura 1.1 faz parte do padrão ornamental reivindicado ou se constitui em simples moldura, dissociada do padrão. Caso seja mera moldura, lembra-se ao requerente que, de acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Desse modo, deverá o requerente reapresentar o conjunto de figuras com a supressão da moldura.



(21) BR 30 2021 001726-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/04/2021

(71) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS EIRELI (BR/RS)

[1] Verificado ainda que o relatório descritivo possui textos fora do padrão permitido pelo Manual de Desenhos Industriais. Em atenção aos itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual, caso o requerente traga aos autos apropriadamente o novo conjunto com todas as figuras necessárias à compreensão da forma, faculta-se a reapresentação do relatório descritivo e reivindicação. Contudo, caso queira manter esses documentos no pedido, deverá atender as condições estabelecidas pelo INPI, conforme previsto no art. 101 da LPI. Pelo exposto, reapresente o relatório descritivo conforme modelo disponível na seção Modelos no Manual.[2] No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. [3] Por fim, caso o requerente não queira corrigir o relatório descritivo, basta informar expressamente que abdica tanto do relatório quanto da reivindicação.

(21) BR 30 2021 001748-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/04/2021

(71) DELPHINE CLOTHILDE SANOIAN (BR/SP)

(74) LICKS ADVOGADOS

[1] VARIAÇÕES IDÊNTICAS Através da atual apresentação não identificamos nenhuma diferença entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7, bem como entre as variações configurativas representadas pelas figuras 3.1 a 3.7 e 4.1 a 4.7.[2] Quanto à primeira e segunda variações, distinguem-se suas imagens apenas pela coloração na representação da configuração reivindicada: uma em preto e branco; a outra, colorida. Em ambas, o requerente anexou como primeira imagem uma fotografia [figuras 1.1 e 2.1] e demais figuras em desenho em cada uma destas variações. A péssima qualidade das fotografias e a falta de representação do volume nos desenhos, associadas a traços grosseiros na definição do contorno, dificultam a compreensão da peça reivindicada. Esses problemas tornam a representação da forma reivindicada chapada, dificultando a sua compreensão.[3] Quanto à terceira e quarta variações, só se diferenciam pela coloração na representação da forma reivindicada. Uma em preto e branco; a outra, colorida. As imagens correspondentes apresentam problemas como baixa definição das figuras, bem como falta de representação do volume, dando ao objeto reivindicado um aspecto chapado, bidimensional.[4] Caso sejam de fato variações, e não o mesmo objeto, esclareça a diferença. Caso seja um único



objeto, apresente apenas uma das formas de representação (figuras 1.1 a 1.7 ou 2.1 a 2.7 / figuras 3.1 a 3.7 ou 4.1 a 4.7).[5] Ou ainda, no caso da primeira e segunda variações, apresente as 14 figuras numeradas sequencialmente, de 1.1 a 1.14. Já no caso da terceira e quarta variações, apresente as 14 figuras numeradas sequencialmente, de 2.1 a 2.14.[6] QUALIDADE DA FIGURA Aproveite ainda no cumprimento de exigência para melhorar a qualidade de todo o conjunto de figuras, escolhendo uma representação capaz de deixar claros os detalhes das variações configurativas do objeto, em conformidade com o item 5.5.1 do Manual. [7] Na nova apresentação das figuras, atente-se a apresentar figuras fidedignas ao objeto originalmente reivindicado à época do depósito. Caso contrário, estará configurada a alteração de matéria, o que contraria o item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2021 001749-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/04/2021

(71) DELPHINE CLOTHILDE SANOIAN (BR/SP)

(74) LICKS ADVOGADOS

[1] VARIAÇÕES IDÊNTICAS Verificando a documentação acostada à petição inicial, não identificamos nenhuma diferença entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7, bem como daquele apresentado nas figuras 4.1 a 4.7 e 5.1 a 5.7, exceto o fato de umas serem coloridas e outras em preto e branco. Caso sejam de fato variações, e não o mesmo objeto, esclareça a diferença. [2] Caso seja um único objeto, apresente apenas uma das formas de representação (figuras 1.1 a 1.7 ou figuras 2.1 a 2.7 / figuras 4.1 a 4.7 ou figuras 5.1 a 5.7). Ou ainda, apresente as 14 figuras referentes à primeira e segunda variações numeradas sequencialmente, de 1.1 a 1.14; bem como, as 14 figuras referentes à quarta e quinta variações numeradas sequencialmente, de 4.1 a 4.14. [3] Compreende-se ainda que a terceira e a sexta variações representam variações configurativas do objeto reivindicado, contudo, com particularidades no trabalho ornamental capazes de incluí-las no rol de variações distintas. [4] Pelo exposto, providencie ainda os devidos ajustes no relatório descritivo e na reivindicação apresentados ao depósito.[5] QUALIDADE DAS IMAGENS Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes, permitindo assim a correta visualização da configuração reivindicada. [6] Na atual apresentação, há diversas irregularidades na representação das variações configurativas do objeto em exame. Há variações apresentadas com imagens em fotografia e em desenho. Em outros casos, na mesma imagem, há a presença de detalhes em fotografia e em desenho (em linhas ou renderizadas), conforme figuras 1.2 a 1.7; 2.1 a 2.7; 3.2 a 3.5; 4.1 a 4.5; 5.1 a 5.5; 6.1 a 6.5. Destaque-se ainda a apresentação em colagem da textura, em todas as vistas superiores e inferiores anexadas, com a mistura de detalhes renderizados e em linha. [7] Além da falta de uniformidade no modo de representação das figuras, acrescentam-se ainda problemas relacionados à indevida representação do volume, bem como ao excesso de sombras ou reflexos, com imagens muito claras ou escuras.[8] No



cumprimento de exigência, todo o jogo de figuras deverá ser reapresentado com a qualidade adequada, com resolução mínima de 300 DPI, com o cuidado de uniformizar a forma de representação do objeto. Desse modo, o requerente garantirá a devida leitura e compreensão da forma reivindicada.

(21) BR 30 2021 001826-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/04/2021

(71) EUROLAF VEICULOS ESPECIAIS (BR/RJ)

Considerando-se o Manual de Desenho Industrial, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Apresente um novo conjunto de figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. [2] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido são obrigatórios. Dessa forma, estes deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção "Modelos" do Manual de Desenhos Industriais. Observar o disposto no item 3.8.1.1.a do referido Manual (Declaração referente ao escopo das figuras). [3] A figura 1.7 é meramente ilustrativa nos termos do item 5.5.4 do Manual: revela o objeto requerido, representado por linhas contínuas, e revela também elementos meramente ilustrativos que não fazem parte da reivindicação do pedido, representados por linhas tracejadas. Portanto, de acordo com o item 5.9 do Manual, a legenda desta figura deve citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa. Reapresente a figura com a legenda corrigida. [4] Conforme item 4.2.11, não são admitidas as linhas e indicações numéricas que apontam partes do objeto descritas no relatório e, portanto, devem ser excluídas da figura 1.7. [5] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo a vista inferior do objeto, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito. [6] Retire do pedido o item: "Resumo" por não haver a previsão desta apresentação no Manual. [7] Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TETO DE VEÍCULO". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa.

(21) BR 30 2021 001830-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/04/2021

(71) BIXGROUP IND E COM LTDA (BR/PR)

[1] A atual apresentação das figuras dificulta bastante a compreensão da real configuração do objeto reivindicado, não sendo observada suficiência descritiva na representação do objeto. Por isso, conforme item 5.5 do Manual, é solicitada ao requerente a reapresentação do conjunto completo de figuras em outra forma de representação, seja por fotografias, seja por desenhos renderizados.[2] Caso



queria manter a apresentação dos desenhos em linha, atente-se que as linhas não podem estar distorcidas, tremidas ou irregulares, pois esses elementos atrapalham a compreensão da forma reivindicada. Nesse caso, conforme item 5.5.1 do Manual, deverão ser providenciados desenhos com qualidade adequada, utilizando traços precisos e contínuos, com resolução mínima de 300 DPI. Além disso, devido à complexidade da forma, será necessário também o acréscimo de novas vistas que permitam visualizar com maior clareza o objeto requerido.[3] Na nova apresentação das figuras, atente-se a apresentar figuras fidedignas ao objeto originalmente reivindicado á época do depósito. Caso contrário, estará configurada a alteração de matéria, o que contraria o item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2021 001886-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/04/2021

(71) CIBELY DELABENETA (BR/PR)

(74) EVERTON LUIS ROSSIN

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, rerepresente novo conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que na figura 1.8 não é possível observar as madeiras em diagonal que sobem da estrutura (que funciona como "pé" da cama) situada junto as rodas e sobe até as ripas transversais que funcionam como sustentação, conforme é possível observar notadamente nas figuras 1.4, 1.5 e 1.6.

(21) BR 30 2021 001931-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/04/2021

(71) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] Apresentar as vistas em perspectiva isométrica dos aventais. As atuais figs. 1.1 e 2.1 só permitem ver duas dimensões do objeto. Reapresentar as vistas frontais (fig. 1.2 e 2.2) e inclua as vistas posteriores no conjunto de figuras, para a caracterização do objeto exigida pelo item 5.5 do manual de desenho industrial. [2] O relatório descritivo deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos> <<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>>. [3] De acordo com os itens 3.8.3, 4.2.11 e 5.8 do Manual, as figuras devem ser numeradas sequencialmente. Observe que faltam as numerações 1.3 e 2.3 das figuras. Apresente um novo conjunto de figuras renumeradas.



(21) BR 30 2021 001955-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/05/2021

(71) MAIRA CRISTINA LEAL ROCHA 06023701671 (BR/MG)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. As figuras apresentadas tem serrilhas e e várias vistas há linhas descontínuas, como é o caso das figuras 1.7, 2.1, 2.7, 3.7, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.7. Revisar todas as figuras do pedido. Apresentar novo conjunto de figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos, linhas contínuas e uniformes e resolução mínima de 300 DPI, sem serrilhas.

(21) BR 30 2021 001980-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/05/2021

(71) DENOX TECNOLOGIA SA (BR/MG) ; VINICIUS MARQUES DE BERNARDI (BR/MG)

Considerando-se o Manual de Desenho Industrial, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Apresente um novo conjunto de figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem sombras. [2] O relatório descritivo apresentado está em desacordo com o disposto nos itens 3.8.1 e 4.2.9 do Manual. Reapresente o documento conforme o modelo do Manual. [3] Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar as figuras em fundo absolutamente neutro. O fundo das figuras não pode apresentar nenhum tipo de padrão, textura, piso ou quinas de parede alheios ao objeto do pedido. [4] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar as vistas frontal, posterior, laterais, superior e inferior completamente ortogonais. As vistas do jogo de figuras atual não são ortogonais e prejudicam o entendimento da configuração. [5] As figuras 1.5 e 1.6 mostram o objeto em posições diferentes da mostrada nas demais vistas figuras. Caso queira manter as figuras no pedido é necessário acrescentar as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior) do objeto em cada posição mostrada nas respectivas figuras (com a tampa do conector aberta e com a tampa da bateria aberta), numeradas sequencialmente, pois mostram o mesmo objeto. Opcionalmente, a figura 1.5 e 1.6 podem ser retiradas do pedido. [7] Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para ? CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CRACHÁ". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas ou vantagens funcionais do objeto.



(21) BR 30 2021 001982-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/05/2021

(71) NOOX DESIGN LTDA - EPP (BR/SP)

(74) Marcelo Gozeloto

Considerando-se o Manual de Desenho Industrial, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas dos objetos: perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva dos objetos do depósito. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar a figura 4.1 com mais qualidade. [3] Conforme o item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que atendidas as condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto das figuras 1.1 a 1.4. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.4; em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.4; em um 3º pedido dividido o objeto das figuras 4.1 a 4.4; e em um 4º pedido dividido o objeto das figuras 5.1 a 5.4. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Adeque o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório e reivindicação.

(21) BR 30 2021 001983-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/05/2021

(71) COSA NOSTRA INK LTDA (BR/SP)

(74) PATRICIA LAZARIN GONZALEZ

Considerando-se o Manual de Desenho Industrial, formula-se a seguinte exigência: [1] De acordo com o item 5.7, do Manual de desenho industrial, indicar campo de aplicação que esclareça a área de utilização do objeto, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno. [2] Conforme o item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que atendidas as condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto das figuras 1.1 a 1.6. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.6; em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.6; em um 3º pedido dividido o objeto das figuras 4.1 a 4.6. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.



Adeque o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório e reivindicação.

(21) BR 30 2021 002359-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/05/2021

(71) INCESA IND. DE COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA (BR/SP)

(74) CINTIA LOURENÇO MOSSO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Ao analisarmos conjuntamente as figuras, o título e o campo de aplicação apresentados não é possível aferir do que se trata o objeto requerido. Esclareça. Caso julgue pertinente, informe novo título e nova classificação observando os itens 5.6 e 5.7 do Manual. Caso o título seja alterado é necessário adequar o relatório descritivo e a reivindicação com este novo título. [2] A fim de esclarecer se o objeto infringe o art. 100 da LPI com relação a ter sua forma predominantemente determinada por questões técnicas e funcionais, informe quais as características ornamentais da forma.

(21) BR 30 2021 002361-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/05/2021

(71) INCESA IND. DE COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA (BR/SP)

(74) CINTIA LOURENÇO MOSSO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Com fulcro no item 5.7 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 13.03 - equipamentos para distribuição ou controle de energia elétrica, a fim de se adequar ao objeto requerido. [2] A fim de esclarecer se o objeto infringe o art. 100 da LPI com relação a ter sua forma predominantemente determinada por questões técnicas e funcionais, informe quais as características ornamentais da forma.

(21) BR 30 2021 002379-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/05/2021

(71) ELITAMARA MORSOLETTO (BR/SP) ; MARIA APARECIDA VICENTE CANO (BR/SP)

(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] As figuras estão pouco nítidas, apresentando sombras que comprometem a compreensão da forma do objeto reivindicado. Segundo item 5.5.1 do Manual, rerepresente o conjunto de figuras com resolução gráfica mínima de 300 DPI, removendo quaisquer sombras dos desenhos de modo as imagens sejam nítidas.[2] As abas das tampas superior e inferior reveladas nas figuras 1.1 a 1.5 não são visíveis nas figuras 1.6 e 1.7. Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos deverão revelar a configuração



do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Portanto, reapresente o conjunto de figuras, corrigindo o erro apontado de modo a harmonizar as vistas do objeto reivindicado.

(21) BR 30 2021 002402-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/05/2021

(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)

(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não permitem suficiência descritiva da forma do objeto requerido. Não é possível fazer a correlação entre as figuras. Nas figuras 1.1, 1.6 e 1.7 há indícios de que há planos curvos no objeto, mas isso não é revelado com clareza em nenhuma figura. Em atenção ao item 5.5 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral direita, lateral esquerda, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. A atual perspectiva não permite aferir como é a parte inferior do objeto: sugerimos que seja acrescentada outra perspectiva que privilegie o fundo do objeto. Sugerimos também que nas vistas superior e inferior as faces mostradas nas vistas laterais, frontal e posterior estejam em posição correspondente (por exemplo: a face frontal deve estar na porção inferior da vista superior, num eixo vertical; a face lateral direita deve estar na porção lateral direita da vista superior, num eixo horizontal). Assim será possível comparar as figuras.[2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação algumas linhas estão imprecisas e há linhas sinuosas contornando algumas figuras, que não fazem parte da reivindicação. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 002440-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/05/2021

(71) PEDRO ALESSIO DE AMORIM (BR/SC)

(74) ANDRÉ GOSMANN

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: nas perspectivas (figuras 1.1 e 2.1) não se observam os elementos oblongos mostrados nas figuras 1.2 e 2.2, respectivamente. Além disso, as figuras estão com qualidade insatisfatória: algumas linhas variam de espessura em sua extensão, especialmente nas áreas que seriam equivalentes aos rasgos da tampa nas vistas laterais, por exemplo; na figura 2.6, por exemplo, não é possível aferir se o contorno interno da base é formado por uma linha simples ou dupla. Revise todo o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que apresentem



coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual, com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras.

(21) BR 30 2021 002462-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/05/2021

(71) BORRACHAS VIPAL S.A. (BR/RS)

(74) RONER GUERRA FABRIS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] As figuras 1.5 e 1.6 consistem em partes de objeto não dissociáveis e segundo item 5.10.1 não são registráveis como Desenho Industrial. Além disso, as referidas figuras não se enquadram na definição de detalhe ampliado contida no item 5.5.8 do Manual e devem ser removidas do conjunto de figuras. Reapresentar o conjunto de figuras, removendo as figuras 1.5 e 1.6 e mantendo a figura 1.7 como detalhe ampliado, apresentando a linha externa desta figura como linha tracejada.[2] O Relatório Descritivo e a Reivindicação não estão em conformidade com o manual. A declaração referente à omissão de vistas apresentada no Relatório Descritivo e na Reivindicação está incorreta. Conforme item 3.8.1.2 (a), retificar no relatório e na reivindicação a referida declaração para "As vistas posterior, superior e inferior foram omitidas por serem simétricas à figura 1.2." Adicionalmente, adequar Relatório Descritivo conforme as correções efetuadas segundo o item [1] desta exigência técnica.

(21) BR 30 2021 002465-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/05/2021

(71) CLAUDIO PEREIRA DE GODOY (BR/SP)

(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] As figuras 1.1 a 1.7; 2.1 a 2.7; 3.1 a 3.7; 4.1 a 4.7; 5.1 a 5.7; 7.1 a 7.7; 8.1 a 8.7; 9.1 a 9.7 e 10.1 a 10.7 apresentam linhas irregulares ou imprecisas: linhas serrilhadas, onduladas, ou com espessura variável em vários pontos. Conforme item 5.5.1, reapresente o conjunto de figuras de modo que as mesmas tenham traços precisos e contínuos, com nitidez e resolução gráfica (resolução mínima de 300 DPI.).[2] Segundo o item 5.4 do Manual, na medida em que não se observam as mesmas características distintivas nas variações apresentadas, o pedido terá que ser dividido. No pedido original, apresente um novo conjunto de figuras, relativo às variações 1.1 a 1.7; 2.1 a 2.7; 3.1 a 3.7; 4.1 a 4.7; 5.1 a 5.7; 6.1 a 6.7; 7.1 a 7.7 e 8.1 a 8.7. Como o objeto revelado nas figuras 6.1 a 6.7 é idêntico àquele revelado nas figuras 7.1 a 7.7, mudando apenas a forma de representação, ele pode ser removido ou mantido no pedido conforme o interesse do requerente. Caso deseje manter as figuras 6.1 a 6.7, a numeração do conjunto de figuras



deverá ser retificada para: 1.1 a 1.7; 2.1 a 2.7; 3.1 a 3.7; 4.1 a 4.7; 5.1 a 5.7; 6.1 a 6.14; 7.1 a 7.7. Caso deseje remover as figuras 6.1 a 6.7, a numeração do conjunto de figuras deverá ser retificada para: 1.1 a 1.7; 2.1 a 2.7; 3.1 a 3.7; 4.1 a 4.7; 5.1 a 5.7; 6.1 a 6.7 e 7.1 a 7.7. Num primeiro pedido dividido, apresente um novo conjunto de figuras, efetuando as devidas correções, relativos às variações 9.1 a 9.7 e 10.1 a 10.7, retificando a numeração para 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7.[3] Adequar e reapresentar o relatório descritivo conforme as correções efetuadas segundo o item [2] desta exigência técnica.

(21) BR 30 2021 002484-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/06/2021

(71) SOLANA MARIANELLI BROTAS GLORIA (BR/ES)

(74) VITORIA MARCAS E PATENTES LTDA ME

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] O relatório descritivo e a reivindicação não estão em conformidade com o Manual de Desenhos Industriais. Reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2021 002493-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/06/2021

(71) ENERGISA S/A (BR/MG)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as linhas estão tremidas, serrilhadas e algumas incompletas, não revelando corretamente os relevos e rebaixos do objeto, por exemplo: há dois ressaltos retos, horizontais, na parte curva superior do objeto que estão bem demarcados na figura 1.5, mas nas perspectivas há apenas uma linha representando-os, apenas insinuando o relevo. Represente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. [2] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, como determina o item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em sinalizador de falta de energia elétrica, ou outro que julgue mais apropriado, a fim de definir com clareza o objeto. O título informado está vago. [3] Em atenção



ao item 5.7 do Manual esclareça se a classe informada é realmente a mais apropriada ou se a classe 13-03 - equipamentos para distribuição ou controle de energia elétrica seria mais adequada. [4] Ao apresentar todas as figuras a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos informando o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2021 002496-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/06/2021

(71) MAURO BACHEGA LIMA (BR/PR)

(74) CASSIANO DE OLIVEIRA LOPES

Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

(21) BR 30 2021 002503-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/06/2021

(71) KAPE GMBH (AT)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a XXX". Em que "xxx" deve se referir ao objeto, no caso, tábua, deck ou shape do skate. O título do pedido deve ser claro, conciso e adequado à natureza tridimensional do objeto. Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. As figuras estão com linhas falhadas ou tracejadas. Apresentar figuras com melhor qualidade.

(21) BR 30 2021 002505-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/06/2021

(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)

(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Conforme item 5.5.3 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo os eixos de simetria contidos nos círculos das figs. 1.2 a



1.7. Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, removendo as linhas externas ao objeto, se assemelhando a recortes, das figs. 1.1, 1.6 e 1.7.

(21) BR 30 2021 002508-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/06/2021

(71) VALDEVIR ARLINDO PIRES (BR/SP)

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O pedido contém 2 objetos isolados, que não guardam entre si as mesmas características distintas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual.[2] Mantenha no pedido original a poltrona. Altere o título para configuração aplicada em poltrona, em atenção ao item 5.6 do manual. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando apenas a poltrona. Apresente as figuras com qualidade adequada e resolução mínima de 300 DPI: conforme item 5.5.1 do Manual as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido; na atual apresentação as figuras estão com baixa resolução.[3] Apresente em um 1º pedido dividido a cobertura. Altere o título para configuração aplicada em cobertura para poltrona, em atenção ao item 5.6 do manual. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando apenas a cobertura. Apresente as figuras com qualidade adequada e resolução mínima de 300 DPI: conforme item 5.5.1 do Manual as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido; na atual apresentação as figuras estão com baixa resolução. Informe a classe 06-06.

(21) BR 30 2021 002509-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/06/2021

(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Como as figuras estão em escalas muito diferentes, não é possível aferir se estão correspondentes entre si, já que não se pode aferir se as proporções estão corretas de uma vista para outra. Conforme item 5.5.1 do Manual as figuras devem permitir a plena



compreensão do desenho requerido: reapresente todas as vistas em uma mesma escala a fim de permitir a correta visualização da forma e a análise da correspondência entre as vistas. [2] Ao apresentar todas as figuras, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos. Reapresente a reivindicação corrigida: coloque, na parte superior, a numeração da folha; abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação); abaixo, a frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). Não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica dele, sem prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2021 002513-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/06/2021

(71) A VRIELING CALCADOS (BR/CE)

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.6 está representado o pé esquerdo, enquanto as demais figuras representam o pé direito. Revise todo o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2021 002517-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/06/2021

(71) KOCKS TECHNIK GMBH & CO. KG (DE)

(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o item 5.5.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. A figura 1.8 é tão somente uma perspectiva em posição diferente da mostrada na figura 1.1, e não revela nenhum elemento que não seja reivindicado nas demais figuras, portanto não é uma figura meramente ilustrativa. Por terem sido apresentadas todas as figuras, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do



certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. A ordem das figuras do modelo não precisa ser seguida como tal: devem ser informadas as figuras conforme forem apresentadas em cada pedido. Reapresente o relatório descritivo corrigindo a legenda da figura 1.8 para PERSPECTIVA. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica dele, sem prejuízo para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. Atenção: o termo OPCIONALMENTE, colocado antes da legenda da figura 1.8, nunca deve ser escrito no relatório: ele consta no modelo apenas para indicar que a figura meramente ilustrativa é opcional, neste caso, e outras situações em que o requerente pode fazer opções.

(21) BR 30 2021 002518-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/06/2021

(71) KOCKS TECHNIK GMBH & CO. KG (DE)

(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o item 5.5.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. A figura 1.8 é tão somente uma perspectiva em posição diferente da mostrada na figura 1.1, e não revela nenhum elemento que não seja reivindicado nas demais figuras, portanto não é uma figura meramente ilustrativa. Por terem sido apresentadas todas as figuras, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. A ordem das figuras do modelo não precisa ser seguida como tal: devem ser informadas as figuras conforme forem apresentadas em cada pedido. Reapresente o relatório descritivo corrigindo a legenda da figura 1.8 para PERSPECTIVA. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica dele, sem prejuízo para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. Atenção: o termo OPCIONALMENTE, colocado antes da legenda da figura 1.8, nunca deve ser escrito no relatório: ele consta no modelo apenas para indicar que a figura meramente ilustrativa é opcional, neste caso, e outras situações em que o requerente pode fazer opções. [2] As figuras estão com qualidade insatisfatória,



baixa resolução gráfica. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Represente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 002519-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/06/2021

(71) WAGNER VILLARDI (BR/SP)

(74) Silvio Darré Júnior

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si, por exemplo: nas figuras 1.1, 2.1, 3.1 e 4.1, na face frontal, verifica-se que as chapas verticais adjacentes às faces laterais que fecham o objeto têm dimensões diferentes, mas nas figuras 1.2, 2.2, 3.2 e 4.2, respectivamente, essas dimensões diferem das mostradas nas figuras 1.1 e 1.2; na figura 2.1 há pequenos elementos retangulares abaixo da tampa que não estão representados nas figuras 2.2; a base das variações das figuras 2.1 a 2.7 é maior que a tampa, então deveria estar representada na figura 2.6; a aresta da área inclinada da base da variação das figuras 3.1 a 3.7 deveria estar representada na figura 3.6. [2] Os objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [3] Mantenha no pedido original as variações das figuras 1.1 a 1.7, 2.1 a 2.7 e 3.1 a 3.7, adequando a numeração das folhas de figuras. [3.1] Por terem sido apresentadas todas as figuras, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente a reivindicação corrigida: coloque, na parte superior, a numeração da folha; abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação); abaixo, a frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). Reapresente o relatório corrigido: informe apenas as figuras apresentadas no pedido original, sem a frase que antecede cada variação: o que define a variação é a numeração das figuras. Não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica dele, sem prejuízo para o pedido. [4] Apresente em um pedido dividido a variação das figuras 4.1 a 4.7, adequando a numeração das figuras e das folhas das figuras. Por terem sido apresentadas todas as figuras, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é



obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Caso presente, siga os modelos do Manual e as orientações do item [3.1] desta exigência, com uma diferença: não mencione variações porque haverá apenas um objeto no pedido. [5] Com fulcro no item 5.7 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 20.02 - equipamentos de exposição e vendas (por analogia com dispensadores de sacos [embalagem]), a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2021 002520-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/06/2021

(71) CANPACK S.A. (PL)

(74) ANA CLAUDIA CHAVES RAMOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Não foram observadas diferenças entre as formas das figuras 1.1 a 1.8, 2.1 a 2.8 e 3.1 a 3.8: o pedido parece conter apenas um objeto. Caso haja diferenças e sejam de fato, variações, esclareça quais são estas diferenças. Caso a forma seja idêntica, apresente apenas um jogo de figuras, de preferência todas na mesma cor, pois as figuras apresentadas estão com cores aleatórias, por exemplo, as figuras 1.3 a 1.8 estão da mesma cor das figuras 3.1 e 3.2. No caso de ser apenas um objeto, adeque a numeração das folhas de figuras e das figuras. [2] Por terem sido apresentadas todas as figuras, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. No relatório descritivo coloque: a indicação da numeração da folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório Descritivo); abaixo, a frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência às fotografias, anexas, assim indicadas:); na sequência coloque a legenda das figuras. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração da folha; abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação); abaixo, a frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); caso haja variações a frase deve ser: Reivindica-se o registro do desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica dele, sem prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2021 002522-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/06/2021

(71) CANPACK S.A. (PL)

(74) ANA CLAUDIA CHAVES RAMOS



Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Não foram observadas diferenças entre as formas das figuras 1.1 a 1.5, 2.1 a 2.5, 3.1 a 3.5 e 4.1 a 4.5: o pedido parece conter apenas um objeto. Caso haja diferenças e sejam de fato, variações, esclareça quais são estas diferenças. Caso a forma seja idêntica, apresente apenas um jogo de figuras. No caso de ser apenas um objeto, adequa a numeração das folhas de figuras e das figuras. [2] Por terem sido omitidas vistas simétricas, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Reapresente os documentos corrigidos conforme modelos do Manual. No relatório descritivo coloque: a indicação da numeração da folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório Descritivo); abaixo, a frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência às fotografias, anexas, assim indicadas:); na sequência coloque a legenda das figuras. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração da folha; abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação); abaixo, a frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); caso haja variações a frase deve ser: Reivindica-se o registro do desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Acrescente nos dois documentos a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral esquerda, a vista frontal e a vista posterior foram omitidas por serem simétricas à figura 1.5 - vista lateral direita.

(21) BR 30 2021 002528-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/06/2021

(71) SCALENO CALÇADOS EIRELI (BR/MG)

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] O relatório descritivo e a reivindicação não foram apresentados. Apresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Por tratar-se de padrão ornamental, segundo o item 3.8.1.2 (b), acrescentar a seguinte declaração referente à omissão de vistas ao relatório e à reivindicação: ?As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas.?

(21) BR 30 2021 002543-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/06/2021



(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Segundo o item 5.6 do manual, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa. Apresente novo título que descreva de forma clara o objeto, como por exemplo "Configuração aplicada a/em penteadeira".[2] As figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7 correspondem ao mesmo objeto representado de formas diferentes como configuração fechada e configuração aberta, não consistindo em variações. Segundo item 5.8 do Manual, rerepresente o conjunto de figuras, escolhendo apenas uma das formas de representação supracitadas e excluindo a outra ou numere sequencialmente as duas formas de representação (1.1 a 1.14).

(21) BR 30 2021 002545-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/06/2021

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Enquanto o tampo da mesa na figura 1.1 é segmentado por três linhas que se encontram ao centro, na figura 1.6 não observamos as referidas linhas. Reapresentar o conjunto de figuras, corrigindo o erro apontado de modo a harmonizar as vistas do objeto reivindicado.

(21) BR 30 2021 002552-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/06/2021

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 2.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 4.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[4] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 5.1 a 5.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[5] Apresente em um 3º pedido dividido o objeto das figuras 6.1 a 6.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.



(21) BR 30 2021 002553-1	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 04/06/2021 (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, : reapresente as figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 DPI.
(21) BR 30 2021 002555-8	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 04/06/2021 (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido: reapresente as figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 DPI.
(21) BR 30 2021 002556-6	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 04/06/2021 (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM [1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[4] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[5] Apresente em um 3º pedido dividido o objeto das figuras 4.1 a 4.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.
(21) BR 30 2021 002558-2	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 04/06/2021 (71) UNIÃO TOYS FESTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI-EPP (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em taça.



(21) BR 30 2021 002559-0	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 04/06/2021 (71) UNIÃO TOYS FESTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI-EPP (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS</p> <p>O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em taça.</p>
(21) BR 30 2021 002560-4	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 04/06/2021 (71) UNIÃO TOYS FESTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI-EPP (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS</p> <p>O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em taça.</p>
(21) BR 30 2021 002561-2	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 04/06/2021 (71) UNIÃO TOYS FESTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI-EPP (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS</p> <p>O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em taça.</p>
(21) BR 30 2021 002562-0	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 04/06/2021 (71) UNIÃO TOYS FESTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI-EPP (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS</p> <p>O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em taça.</p>
(21) BR 30 2021 002565-5	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 04/06/2021 (71) UNIÃO TOYS FESTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI-EPP (BR/SP)</p>



(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em taça.

(21) BR 30 2021 002568-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/06/2021

(71) ON CLOUDS GMBH (CH)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI

(21) BR 30 2021 002616-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/06/2021

(71) FABIANO PINTO (BR/SC)

(74) LUCAS MAGNESKI

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O pedido contém 3 objetos: o primeiro está representado pelas figuras 1.1 a 1.4; o segundo está mostrado nas figuras 1.5 e 1.6; o terceiro é o das figuras 1.7 e 1.8. Tais objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual.[2] Mantenha no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.4 e o das figuras 1.5 e 1.6. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente, para cada objeto, novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Adeque a numeração das folhas e das figuras. Apresente as vistas todas na mesma escala para que se possa verificar se as proporções dos objetos estão correspondentes entre si de uma vista para outra.[3] Apresente em um pedido dividido o objeto da figura 1.7 e 1.8. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Adeque a numeração das folhas e das figuras. Apresente as vistas todas na mesma escala para que se possa verificar se as proporções do objeto estão correspondentes entre si de uma vista para outra. Informe o título configuração aplicada em tampa a fim de definir corretamente o objeto, em atenção ao item 5.6 do Manual. Informe a classe 09-07 em atenção ao item 5.7 do Manual.

(21) BR 30 2021 002617-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/06/2021



(71) FABIANO PINTO (BR/SC)

(74) LUCAS MAGNESKI

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras devem mostrar a forma montada, completa do objeto, não sendo admitidas vistas explodidas ou vistas que mostrem mais de um objeto, conforme item 5.5.6 do Manual: exclua do pedido a figura 1.2. [2] O pedido contém 3 objetos: o primeiro está representado pelas figuras 1.1 e 1.3; o segundo está mostrado nas figuras 1.4, 1.5 e 1.6; o terceiro é o das figuras 1.7, 1.8 e 1.9. Tais objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual.[3] Mantenha no pedido original o objeto das figuras 1.1 e 1.3 e o das figuras 1.4, 1.5 e 1.6. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente, para cada objeto, novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Adeque a numeração das folhas e das figuras. Apresente as vistas todas na mesma escala para que se possa verificar se as proporções dos objetos estão correspondentes entre si de uma vista para outra.[4] Apresente em um pedido dividido o objeto da figura 1.7, 1.8 e 1.9. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Adeque a numeração das folhas e das figuras. Apresente as vistas todas na mesma escala para que se possa verificar se as proporções do objeto estão correspondentes entre si de uma vista para outra. Informe o título configuração aplicada em tampa a fim de definir corretamente o objeto, em atenção ao item 5.6 do Manual. Informe a classe 09-07 em atenção ao item 5.7 do Manual.

(21) BR 30 2021 002618-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/06/2021

(71) B&G IMPORT EXPORT LTDA (BR/SC)

(74) PATRICIA LAZARIN GONZALEZ

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em briquete para narguilé. [2] Por terem sido apresentadas todas as figuras, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por ter sido apresentado, o relatório deve fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisa atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, deve ser apresentado fielmente conforme modelo do Manual. Reapresente o relatório descritivo corrigido,



informando o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica dele, sem prejuízo para o pedido. [3] Com fulcro no item 5.7 do Manual, foi excluída a classe 27-99, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 23-05.

(21) BR 30 2021 002621-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/06/2021

(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Os objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.7. Adeque a numeração das folhas de figuras. [3] Apresente em um pedido dividido o objeto da figura 2.1 a 2.7. Adeque a numeração das folhas e das figuras. Caso o objeto seja uma luminária, não um suporte de luminária, altere o título para configuração aplicada em luminária, em atenção ao item 5.6 do Manual. [4] Ao apresentar todas as figuras, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente a reivindicação corrigida: coloque, na parte superior, a numeração da folha; abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação); abaixo, a frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). Não mencione variações porque cada pedido conterà apenas um objeto. No relatório informe apenas as novas figuras apresentadas. No pedido dividido atente para o título. Não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica deles, sem prejuízo para o pedido. [5] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação algumas linhas estão muito imprecisas, serrilhadas: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 32 2021 000662-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/12/2020



(62) BR 30 2020 006018-0 15/12/2020

(71) RODRIGO TUBBS ISOPPO (BR/RS)

(74) PAULO RICARDO FERRAZ PALHARES

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Os objetos revelados nas figuras 2.1 a 2.5, 3.1 a 3.5 e 4.1 a 4.5 foram acrescentados ao pedido no cumprimento de exigência. Segundo o item 5.5 do Manual de desenhos industriais, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência. Reapresentar o conjunto de figuras, removendo do pedido as figuras 2.1 a 2.5, 3.1 a 3.5 e 4.1 a 4.5 e mantendo no pedido as figuras 1.1 a 1.5 e 5.1 a 5.6. [2] Conforme item 5.8, retificar a numeração das figuras 5.1 a 5.6 para 2.1 a 2.6 conforme apresentado no ato do depósito.[3] Conforme orientação dada na exigência técnica anterior, após efetuar as correções apontadas nos itens [1] e [2] desta exigência, retificar o Relatório Descritivo e a Reivindicação, de acordo com a numeração corrigida: figuras 1.1 a 1.5 e 2.1 a 2.6.

(21) DI 7006026-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/09/2010

(62) DI 7005942-0 20/09/2010

(71) Fábricas Lusitana - Produtos Alimentares, S.A (PT)

(74) Llc Info Connection Ltda

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019: [1] O item 4.2.3 do Manual determina que para pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais o título deve ser iniciado pela expressão "padrão ornamental aplicado em?" e deverá indicar o produto em que será aplicado o padrão. Além disso, de acordo com o item 5.6 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Altere o título para: padrão ornamental aplicado em embalagem. [2] A figura deve ser renumerada como figura 1.1 em atenção aos itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual. [3] Em pedidos de padrão ornamental é obrigatória apresentação de relatório descritivo e de reivindicação e esses documentos devem ser apresentados conforme modelos do Manual, como indicam os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. No relatório descritivo coloque: a indicação da numeração da folha (1/1); a indicação do documento (Relatório Descritivo); a frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência ao desenho anexo, assim indicado); na sequência coloque a legenda da figura (figura 1.1 - vista planificada); como somente foi apresentada vista planificada, coloque no final do documento a declaração do item 3.8.1.2b (as vistas do padrão ornamental



aplicado ao objeto foram omitidas). Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração da folha; abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação); abaixo, a frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, coloque no final do documento a declaração do item 3.8.1.2b (as vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). Não numere linhas ou parágrafos. Não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos do Manual. [4] Com fulcro no item 5.7 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos, padrões de superfície, ornamentações, a fim de se adequar ao objeto requerido.



Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

(21) BR 30 2019 005104-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NOBRE MÍDIA EXTERIOR SERVIÇOS DE MARKETING LTDA. (BR/RJ) (74) RENATO ESTEVES RAMOS
(21) BR 30 2020 002920-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)
(21) BR 30 2020 004859-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) APPLE INC. (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) BR 30 2020 004860-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) APPLE INC. (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) BR 30 2020 004868-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) APPLE INC. (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) BR 30 2020 004871-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) APPLE INC. (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) BR 30 2020 004937-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HARTEX FÁBRICA DE PRODUTOS EM ALUMÍNIO LTDA - ME (BR/PR) (74) LEANDRO TAVARES DOS SANTOS
(21) BR 30 2020 005046-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HARTEX FÁBRICA DE PRODUTOS EM ALUMÍNIO LTDA - ME (BR/PR) (74) LEANDRO TAVARES DOS SANTOS
(21) BR 30 2020 005488-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANDRÉ MENOTI MERLI (BR/SP) (74) MAURO COSTA FERREIRA
(21) BR 30 2020 005700-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ASTRAZENECA AB (SE)



	(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) BR 30 2021 000091-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SUPER TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. (BR/SP) (74) MARÍLIA CROZATTI
(21) BR 30 2021 000102-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VODAFONE GROUP SERVICES LIMITED (GB) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
(21) BR 30 2021 000104-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VODAFONE GROUP SERVICES LIMITED (GB) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
(21) BR 30 2021 000107-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VODAFONE GROUP SERVICES LIMITED (GB) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
(21) BR 30 2021 000143-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) V A MINERIOS IMPERIOS EIRELI (BR/BA) (74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2021 000892-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANDRÉ CORTELLETTI (BR/RS)
(21) BR 30 2021 000895-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WELLINGTON VEIGA PESSOA (BR/AL) (74) RODRIGO CÉSAR DANTAS CARVALHO
(21) BR 30 2021 000901-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP) (74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 001222-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2021 001224-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AMANDA PACHECO (BR/RS) (74) PAULA CRISTIANE DA SILVA
(21) BR 30 2021 001227-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)



(21) BR 30 2021 001228-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PODALY PALMILHAS LTDA ME (BR/SC) (74) REGIBRAS LTDA EPP
(21) BR 30 2021 001241-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LG ELECTRONICS INC. (KR) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 001243-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VIVARA PARTICIPAÇÕES S.A. (BR/SP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 001247-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CAF MÁQUINAS INDÚSTRIA LTDA (BR/SP) (74) NOVA MARCA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
(21) BR 30 2021 001249-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VERISURE SÀRL (CH) (74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES
(21) BR 30 2021 001250-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NURO, INC. (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2021 001251-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 001252-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WELLINGTON GOMES PEREIRA (BR/SP) (74) RUBENS DOS SANTOS FILHO
(21) BR 30 2021 001253-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PAULO EDUARDO FERRARI (BR/SP) (74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2021 001256-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ALBERTO TAVARES SEOUD (BR/MG) (74) PAULO ROBERTO ORLANDINI
(21) BR 30 2021 001257-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAXIMILIANO NOGUEIRA RIBEIRO (BR/MG)



(21) BR 30 2021 001258-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SMC CORPORATION (JP) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
(21) BR 30 2021 001260-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ÍCARO FABIANO DA SILVA COSTA (BR/AM)
(21) BR 30 2021 001262-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ÍCARO FABIANO DA SILVA COSTA (BR/AM)
(21) BR 30 2021 001263-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GILENO GOMES DA SILVA (BR/SP) (74) JEAN CARLO MAZZONI
(21) BR 30 2021 001266-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ÍCARO FABIANO DA SILVA COSTA (BR/AM)
(21) BR 30 2021 001268-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ÍCARO FABIANO DA SILVA COSTA (BR/AM)
(21) BR 30 2021 001272-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ÍCARO FABIANO DA SILVA COSTA (BR/AM)
(21) BR 30 2021 001274-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUIZ CARLOS BUDNY (BR/SC)
(21) BR 30 2021 001279-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ÍCARO FABIANO DA SILVA COSTA (BR/AM)
(21) BR 30 2021 001281-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ÍCARO FABIANO DA SILVA COSTA (BR/AM)
(21) BR 30 2021 001284-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ÍCARO FABIANO DA SILVA COSTA (BR/AM)
(21) BR 30 2021 001368-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TEXPI EQUIPAMENTOS LTDA (BR/PR) (74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
(21) BR 30 2021 001373-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FABIO AND MARKUS COLLOID ENGINEERING GMBH (CH) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2021 001374-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica



	(71) FABIO AND MARKUS COLLOID ENGINEERING GMBH (CH) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2021 001375-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) X CELL MOTO-PECAS LTDA - ME (BR/RS) (74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2021 001380-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FILIPE OTAVIO FIGUEIREDO DE MENEZES (BR/SP)
(21) BR 30 2021 001384-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS EIRELI (BR/RS)
(21) BR 30 2021 001385-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) OSNIR YOSHIME WATANABE (BR/SP)
(21) BR 30 2021 001388-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) OSNIR YOSHIME WATANABE (BR/SP)
(21) BR 30 2021 001489-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AMANDA PACHECO (BR/RS) (74) PAULA CRISTIANE DA SILVA



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

(21) BR 30 2020 005523-3 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 19/11/2020
(44) 13/07/2021
(52) 06-11
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONJUNTO DE TAPETES
DESCARTÁVEIS PARA CARROS
(71) OSVALDO BARROS DA SILVA (BR/RO)
(72) OSVALDO BARROS DA SILVA
Arquivamento

(21) BR 30 2020 005600-0 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 25/11/2020
(44) 13/07/2021
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO
(71) INDUSTRIA DE CALCADOS LIA BRASIL EIRELI (BR/MG)
(72) EDUARDO EMANUEL SILVA
(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR
Arquivamento

(21) BR 30 2021 000928-5 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/03/2021
(30) 07/09/2020 JP 2020-019022; 07/09/2020 JP 2020-019023
(44) 13/07/2021
(52) 23-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA
(71) SMC CORPORATION (JP)
(72) AKIRA ENZAKI
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Arquivamento

(21) BR 30 2021 000933-1 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/03/2021
(44) 13/07/2021
(52) 04-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCOVA DE CABELO
(71) DOUGLAS MARCOS DA SILVA (BR/PR)



(72) DOUGLAS MARCOS DA SILVA
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Arquivamento

(21) BR 30 2021 000934-0 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 04/03/2021
(30) 07/09/2020 CN 202030523112.1
(44) 13/07/2021
(52) 23-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA
(71) SMC CORPORATION (JP)
(72) YUSUKE HARA; HIRONOBU SUZUKI
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Arquivamento

(21) BR 30 2021 001079-8 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 14/03/2021
(44) 13/07/2021
(52) 24-02
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ALICATE ORTODÔNTICO COM DOBRA EM "Z"
(71) RANDERSON MENEZES CARDOSO (BR/PE)
(72) RANDERSON MENEZES CARDOSO
Arquivamento

(21) BR 30 2021 001316-9 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 25/03/2021
(44) 13/07/2021
(52) 25-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO
(71) ÉDER PEREIRA DA SILVA (BR/SP)
(72) ÉDER PEREIRA DA SILVA
(74) Davino Martins da Silva Filho
Arquivamento

(21) BR 30 2021 001457-2 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 05/04/2021
(44) 13/07/2021
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANQUETA
(71) PIC NIC IND COM E SERVIÇOS EIRELI (BR/PR)
(72) GABRIEL DÁRIO MACHADO
(74) JOSIANE FREZARIN
Arquivamento.





Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme informado no complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

(21) BR 30 2019 004116-2

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 02/09/2019

(30) 19/07/2019 EM 006637088-0002

(44) 13/07/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARROCERIA DIANTEIRA DE AUTOMÓVEL

(71) BUGATTI INTERNATIONAL S.A. (LU)

(72) ACHIM ANSCHEIDT; FRANK HEYL

(74) MAURÍCIO DE SOUZA TAVARES

Exigência técnica cumprida de maneira insatisfatória. Pedido indeferido devido à não conformidade ao contido no(s) art.: 101, inciso IV, c/c item 5.11.2 da resolução 232/2019; Razões: Foram feitas três exigências técnicas e nenhum foi cumprida satisfatoriamente. A última exigência solicitou que fossem feitas correções visando a melhor caracterização do objeto, mantendo a mesma configuração do depósito. No último cumprimento, o requerente apresenta objeto totalmente distinto do que foi revelado no depósito e no cumprimento anterior, caracterizando alteração de matéria.

(21) BR 30 2020 000840-5

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 28/02/2020

(44) 13/07/2021

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TALA PÓS-CIRÚRGICA

(71) ANA CELIA DA SILVA (BR/GO)

(72) ANA CÉLIA DA SILVA

Exigência técnica cumprida de maneira insatisfatória. Pedido indeferido devido à não conformidade ao contido no(s) art.: 101, inciso IV, c/c item 5.11.2 da resolução 232/2019; Após sucessivas exigências para adequação de título para harmonizar com o que dispõe o Manual de Desenho Industrial, o pedido não foi corrigido. Adicionalmente, o pedido apresentou o objeto com a representação aberta em todas as vistas. Após, os cumprimentos de exigência apresentaram somente a versão fechada. Exigências foram realizadas para adequação do pedido com o a inclusão do objeto na forma aberta, mas o depositante persistiu em apresentar o objeto somente na sua versão fechada. Portanto, dado que não foi possível harmonizar o pedido conforme as regras do Manual de Desenho Industrial, o pedido será indeferido.



(21) BR 30 2021 000754-1

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 23/02/2021

(44) 13/07/2021

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL

(71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S.A (BR/ES)

(72) ALEXANDRE PEREZ CASASCO

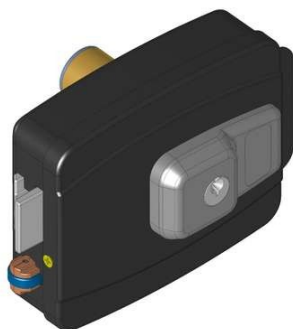
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.



Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro está disponível no portal do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art.113 § 1º da LPI). Os efeitos da concessão serão suspensos caso o pedido de nulidade seja interposto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da concessão.

(11) BR 30 2019 001066-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/03/2019

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 08-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FECHADURA

(73) AGL ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA. (BR/MG)

(72) ANTÔNIO LÚCIO DA SILVA

(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001284-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/03/2019

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM POLTRONA

(73) RICARDO FALCÃO LOVATO - ME (BR/PR)

(72) RICARDO FALCÃO LOVATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001285-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/03/2019

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 06-01

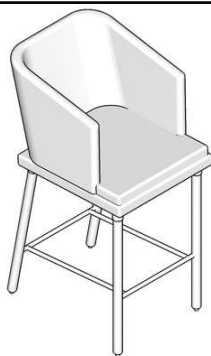
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANQUETA

(73) RICARDO FALCÃO LOVATO - ME (BR/PR)

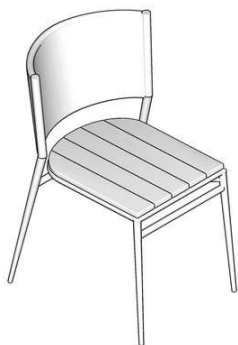
(72) RICARDO FALCÃO LOVATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/03/2019, mediante o





recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001286-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/03/2019

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

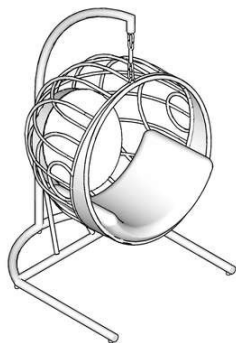
(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) RICARDO FALCÃO LOVATO - ME (BR/PR)

(72) RICARDO FALCÃO LOVATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001287-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/03/2019

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

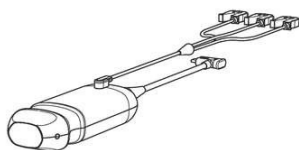
(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALANÇO

(73) RICARDO FALCÃO LOVATO - ME (BR/PR)

(72) RICARDO FALCÃO LOVATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 005887-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/12/2019

(15) 13/07/2021

(43) 15/09/2020

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SONDA MÉDICA

(73) ECHONOUS, INC. (US)

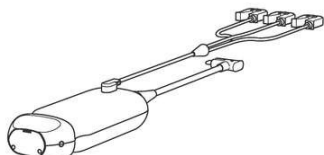
(72) DAVID NELSON; GREG NIEMINEN; NIKOLAOS PAGOULATOS; SHELBY BRUNKE; BRANDON CHEUNG; CHRISTOPHER LOEW



(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/12/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 005888-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/12/2019

(15) 13/07/2021

(43) 08/09/2020

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SONDA MÉDICA

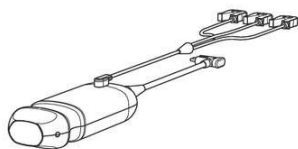
(73) ECHONOUS, INC. (US)

(72) DAVID NELSON; GREG NIEMINEN; NIKOLAOS PAGOULATOS; SHELBY BRUNKE; BRANDON CHEUNG; CHRISTOPHER LOEW

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/12/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 005889-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/12/2019

(15) 13/07/2021

(43) 08/09/2020

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SONDA MÉDICA

(73) ECHONOUS, INC. (US)

(72) DAVID NELSON; GREG NIEMINEN; NIKOLAOS PAGOULATOS; SHELBY BRUNKE; BRANDON CHEUNG; CHRISTOPHER LOEW

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/12/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 005976-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/12/2019

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

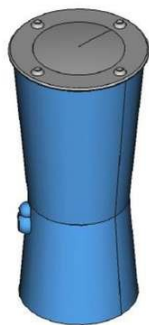
(52) 15-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOMBA PARA LIQUÍDO

(73) OLATUNJI BAMIDELE ADEOYE ALOBA-DA-ROCHA (BR/PE)

(72) OLATUNJI BAMIDELE ADEOYE ALOBA-DA-ROCHA





Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/12/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002392-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/06/2020

(15) 13/07/2021

(30) 04/12/2019 EM 007338355

(45) 13/07/2021

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM EMBALAGEM

(73) ESSITY HYGIENE AND HEALTH AKTIEBOLAG (SE)

(72) JOANNA CAMPILLO; STINA LINDLÖF

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002394-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/06/2020

(15) 13/07/2021

(30) 04/12/2019 EM 007338355

(45) 13/07/2021

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM EMBALAGEM

(73) ESSITY HYGIENE AND HEALTH AKTIEBOLAG (SE)

(72) JOANNA CAMPILLO; STINA LINDLÖF

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002648-9

Código 39 - Concessão do Registro

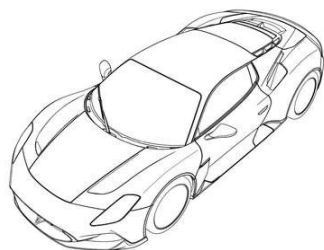
(22) 19/06/2020

(15) 13/07/2021

(30) 19/12/2019 WO WIPO90498; 19/12/2019 WO WIPO90509

(45) 13/07/2021





(52) 12-08 , 21-01

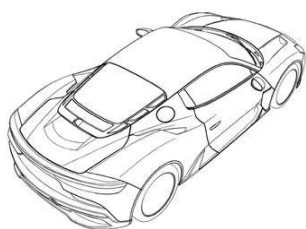
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) MASERATI S.P.A. (IT)

(72) FEDERICO LANDINI

(74) MAURÍCIO ARIBONI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 002702-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/06/2020

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO AGRÍCOLA

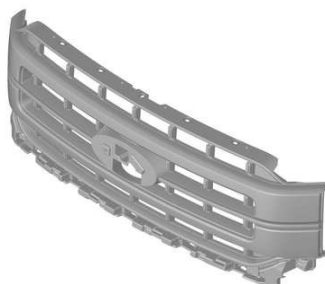
(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) RODRIGO GOMES MADEIRA; MÁILA MOURA SURIANI; GUILHERME WALDOW; GUSTAVO MARTINS PETITO

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003522-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/08/2020

(15) 13/07/2021

(30) 12/02/2020 US 29/723,986

(45) 13/07/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE SUPERIOR DIANTEIRA PARA VEÍCULO

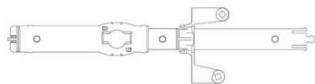
(73) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)

(72) EHAB NAGUIB KAOUD; WILLIAM K. MOORE; SAMUEL RALEIGH HAIRE

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 004118-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/09/2020

(15) 13/07/2021

(30) 04/03/2020 CN 202030069564.7

(45) 13/07/2021

(52) 24-01

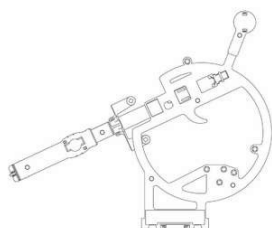
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DESLIZADOR DE CARTUCHO CAPILAR PARA ELETROFORESE

(73) HITACHI HIGH-TECH CORPORATION (JP) ; LIFE TECHNOLOGIES CORPORATION (US)

(72) KATSUHIRO ARITOME; ASAMI TERAOKA; TAKESHI OOURA; SANDRO DAVID KLEIN

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004120-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/09/2020

(15) 13/07/2021

(30) 04/03/2020 CN 202030069580.6

(45) 13/07/2021

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTRUTURA DE CARTUCHO CAPILAR PARA ELETROFORESE

(73) HITACHI HIGH-TECH CORPORATION (JP) ; LIFE TECHNOLOGIES CORPORATION (US)

(72) KATSUHIRO ARITOME; ASAMI TERAOKA; TAKESHI OOURA; SANDRO DAVID KLEIN

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004403-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/09/2020

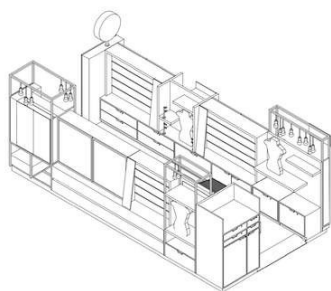
(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 20-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM QUIOSQUE





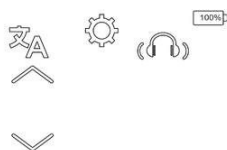
(73) ANA CAROLINE JACOBS FREIRE DA SILVA (BR/DF)

(72) CELINE APARECIDA MULLER

(74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004407-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/09/2020

(15) 13/07/2021

(30) 23/03/2020 US 29/728,992

(45) 13/07/2021

(52) 32-00

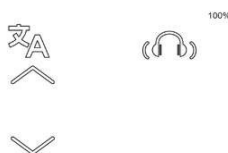
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) MACULOGIX, INC. (US)

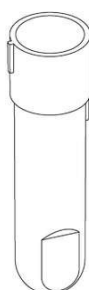
(72) GREGORY R. JACKSON; DAVID E. BEECHER; LAURA WALTER; NATHAN SMITH; DAVID E. ORR

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 004436-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/09/2020

(15) 13/07/2021

(30) 24/03/2020 JP 2020-005602; 24/03/2020 JP 2020-005603; 24/03/2020 JP 2020-005604; 24/03/2020 JP 2020-005605

(45) 13/07/2021

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUVETA

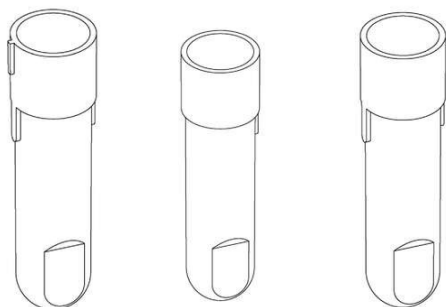
(73) HITACHI HIGH-TECH CORPORATION (JP)

(72) YUYA MATSUOKA; EIICHIRO TAKADA

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2020 004780-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/10/2020

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

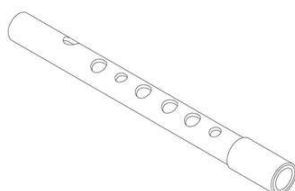
(52) 17-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INSTRUMENTO MUSICAL

(73) BIO CYMATICS TERAPIAS, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA LTDA - ME (BR/SP)

(72) MIRIAN MINOMIZAKI SATO; FABIO MINOMIZAKI; EDISON AKIRA NISHITANI SATO; DENIS ROBERTO SHIMABUKURO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 004781-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/10/2020

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

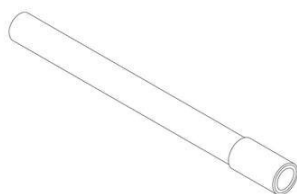
(52) 17-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO MUSICAL

(73) BIO CYMATICS TERAPIAS, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA LTDA - ME (BR/SP)

(72) MIRIAN MINOMIZAKI SATO; FABIO MINOMIZAKI; EDISON AKIRA NISHITANI SATO; DENIS ROBERTO SHIMABUKURO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 004838-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/10/2020

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021





(52) 30-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BEBEDOURO PARA ANIMAIS

(73) SSG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (BR/RS)

(72) PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA DE SOUZA; ADEMIR TRIVILIN; FÁBIO JOSEMAR COLTRO PEREIRA

(74) Cláudia Gimenez Sociedade Individual de Advocacia

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004958-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/10/2020

(15) 13/07/2021

(30) 07/05/2020 US 29/733,917

(45) 13/07/2021

(52) 04-02

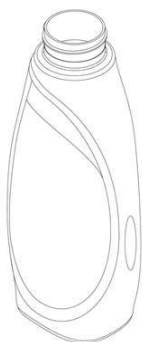
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCOVA DE CABELO

(73) CONAIR CORPORATION (US)

(72) KRISTEN L. HINDS

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005503-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/11/2020

(15) 13/07/2021

(30) 21/09/2020 EM 008177398-0001; 21/09/2020 EM 008177398-0002

(45) 13/07/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)

(72) LIAM MARTIN BREEN

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

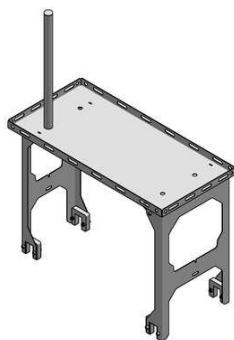
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005558-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/11/2020





(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 12-12

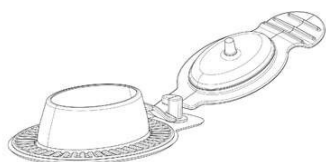
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE INSTRUMENTOS PARA MACA

(73) FORZA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS)

(72) FILIPE GALIOTTO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005612-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/11/2020

(15) 13/07/2021

(30) 27/05/2020 EM 007971825; 09/09/2020 EM 008163158

(45) 13/07/2021

(52) 09-07

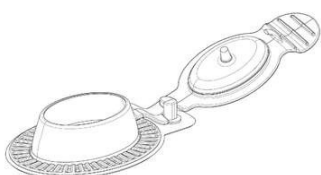
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

(73) TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE S.A. (CH)

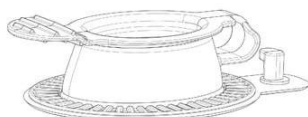
(72) MAURIZIO FILIPPINI; DANIELE PALLADINO; ANGELO SORBARA; FRANCESCA TAVONI

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 005613-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/11/2020

(15) 13/07/2021

(30) 27/05/2020 EM 007971825; 09/09/2020 EM 008163158

(45) 13/07/2021

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

(73) TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE S.A. (CH)

(72) MAURIZIO FILIPPINI; DANIELE PALLADINO; ANGELO SORBARA; FRANCESCA TAVONI

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

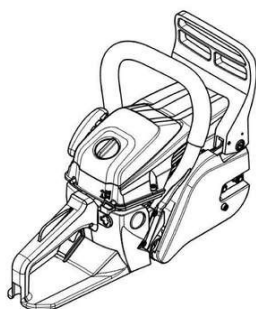
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2020, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 005638-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/11/2020

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 08-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM DE MOTO-SERRA

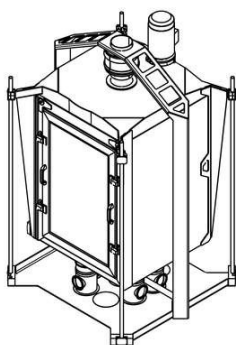
(73) TOYAMA DO BRASIL MÁQUINAS LTDA. (BR/PR)

(72) RENATO PAULO FIEDLER

(74) CARLOS EDUARDO LEME DE JESUS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005667-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/11/2020

(15) 13/07/2021

(30) 30/06/2020 WO DM/209158

(45) 13/07/2021

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA AGRÍCOLA

(73) BÜHLER AG (CH)

(72) XIAOCHUN GONG; JAX GUO

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005676-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/11/2020

(15) 13/07/2021

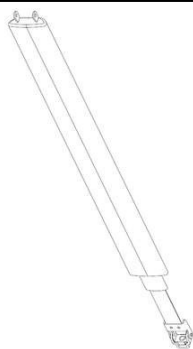
(45) 13/07/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

(73) SHANDONG HONGGUANG RUBBER TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)





(72) LILI SHAN

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005687-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/11/2020

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 30-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ABRIGO PARA ANIMAIS

(73) ARIELLE NASCIMENTO PESSOA LEITE (BR/AL)

(72) ARIELLE NASCIMENTO PESSOA LEITE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005706-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/11/2020

(15) 13/07/2021

(30) 06/06/2020 US 29/737,204

(45) 13/07/2021

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE AUTO-FALANTE

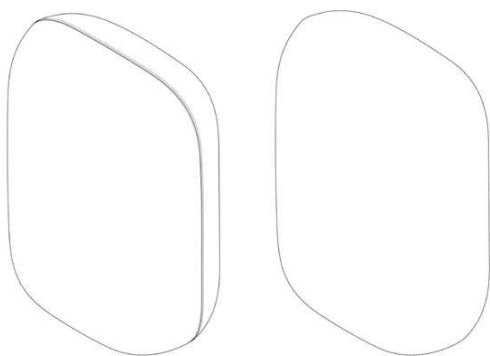
(73) GOOGLE LLC (US)

(72) MAJ ISABELLE OLSSON; WILLY CARTEAU; DIANA CHANG; KATHERINE MORGENROTH

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2020 005708-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/11/2020

(15) 13/07/2021

(30) 06/06/2020 US 29/737,206

(45) 13/07/2021

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE AUTO-FALANTE

(73) GOOGLE LLC (US)

(72) MAJ ISABELLE OLSSON; WILLY CARTEAU; DIANA CHANG; KATHERINE MORGENROTH; CARL CEPRESS; VICKI HUICHI CHUANG

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 005728-7

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/12/2020

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 17-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ELEMENTO DE INSTRUMENTO MUSICAL

(73) RMLA - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (BR/SP)

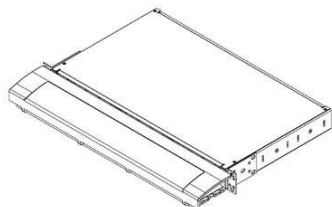
(72) CARLOS RENÉ CESAR DE ASSIS MOURA

(74) RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005735-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/12/2020

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 14-03

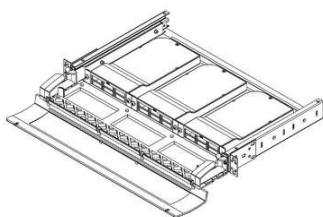
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE EMENDA ÓPTICA

(73) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR)

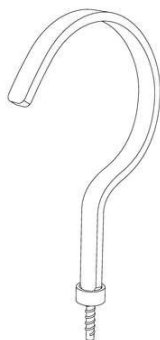
(72) LUIZ CARLOS SILVEIRA DE BITENCOURT

(74) ALCION BUBNIAK

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 005768-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/12/2020

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GANCHO PARA CABIDE

(73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(72) SHUBIN LI

(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005771-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/12/2020

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 07-05

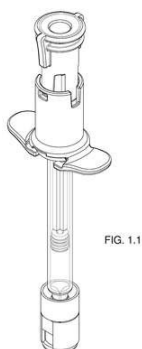




(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PRESILHA
 (73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)
 (72) SHUBIN LI
 (74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005814-3



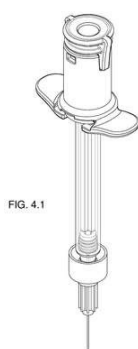
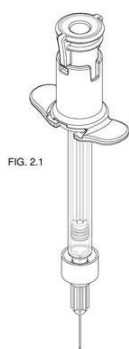
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/12/2020
 (15) 13/07/2021
 (30) 04/06/2020 US PCT/US2020/036200
 (45) 13/07/2021
 (52) 24-02

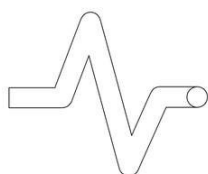
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE FORNECIMENTO DE DOSE PRECISA

(73) REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. (US)
 (72) TREVOR LANGLEY; JUSTIN BECHSTEIN; JEREMY ODEGARD
 (74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 005851-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/12/2020
 (15) 13/07/2021
 (30) 09/06/2020 US 29/737,510
 (45) 13/07/2021
 (52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ÍCONE

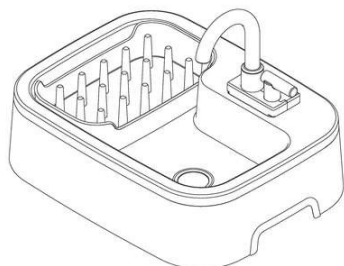
(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)
 (72) TENGWEN HU; JOO HYUN BAE
 (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/12/2020, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005881-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/12/2020

(15) 13/07/2021

(30) 08/06/2020 US 29/737,352

(45) 13/07/2021

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PIA DE BRINQUEDO

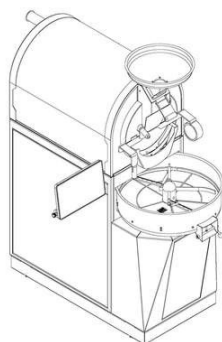
(73) LOVEVERY, INC. (US)

(72) SETH THOMAS MURRAY; STEPHEN BLAISE LAWLESS; PHILIP J. FOUTS

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 006028-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2020

(15) 13/07/2021

(30) 14/07/2020 WO DM/210609

(45) 13/07/2021

(52) 31-00

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TORRADOR DE CAFÉ

(73) PROBAT-WERKE VON GIMBORN MASCHINENFABRIK GMBH (DE)

(72) THOMAS KOZIOROWSKI

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 006083-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/12/2020

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 07-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CESTO.

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

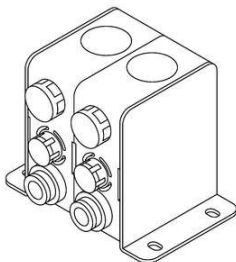
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/12/2020, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 006162-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2020

(15) 13/07/2021

(30) 26/06/2020 JP 2020-012842

(45) 13/07/2021

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VÁLVULA DE CONTROLE DE FLUXO

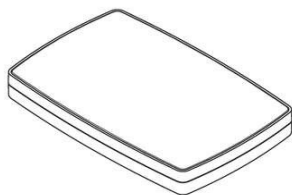
(73) SMC CORPORATION (JP)

(72) AKIHO NISHIMURA; AKIRA TADANO

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 006174-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2020

(15) 13/07/2021

(30) 26/06/2020 US 29/739,605

(45) 13/07/2021

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTOJO DE PÓ COMPACTO

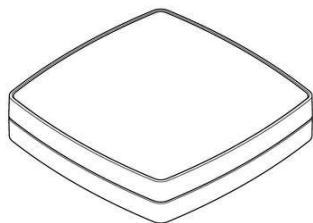
(73) ELC MANAGEMENT LLC (US)

(72) HYUNG JIN CHOI; ARTHUR DE GRANDPRÉ; LAURA OTANI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 006175-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2020

(15) 13/07/2021

(30) 26/06/2020 US 29/739,596

(45) 13/07/2021

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTOJO DE PÓ COMPACTO

(73) ELC MANAGEMENT LLC (US)

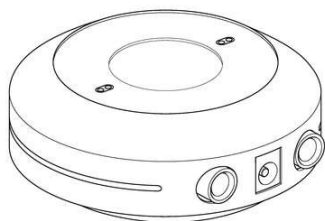
(72) HYUNG JIN CHOI; ARTHUR DE GRANDPRÉ; LAURA OTANI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 006214-0



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 24/12/2020
(15) 13/07/2021
(30) 29/06/2020 US 29/739,823
(45) 13/07/2021
(52) 13-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À FONTE DE ENERGIA
(73) FK IRONS INC. (US)
(72) GASTON SICILIANO
(74) Tauil e Chequer Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 006234-5



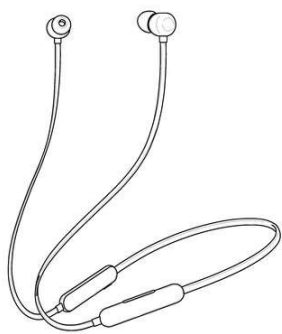
Código 39 - Concessão do Registro
(22) 29/12/2020
(15) 13/07/2021
(30) 03/07/2020 JP 2020-013630
(45) 13/07/2021
(52) 09-10
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALÇA PARA RECIPIENTE
(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)
(72) KOSUKE YONETA; TAKUYA KADONO
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 006248-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 30/12/2020
(15) 13/07/2021
(30) 02/07/2020 US 29/740,291
(45) 13/07/2021
(52) 14-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FONE DE OUVIDO
(73) APPLE INC. (US)
(72) CHRISTOPHER WIITA; ROBERT BOYD; DUY P. LE; CARLOS M.





SANTANA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 006252-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/12/2020

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 23-07

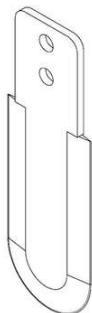
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BACIA SANITÁRIA

(73) DURATEX S.A. (BR/SP)

(72) LUCIO PAULO BERTELLI BORGES; MURILO HENRIQUE DE FARIA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 006256-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/12/2020

(15) 13/07/2021

(30) 30/06/2020 JP 2020-013312

(45) 13/07/2021

(52) 08-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FERRAMENTA DE CORTE

(73) KAZUO SATO (JP)

(72) KAZUO SATO

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 000041-5

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 05/01/2021
 (15) 13/07/2021
 (30) 10/07/2020 EM 008039267-0001; 10/07/2020 EM 008039267-0002
 (45) 13/07/2021
 (52) 14-02
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELA
 (73) MAGNETIC AUTOCONTROL GMBH (DE)
 (72) MARTIN STEIERT; TIMO RAUER
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000060-1**

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 07/01/2021
 (15) 13/07/2021
 (30) 07/07/2020 CN 202030362769.4
 (45) 13/07/2021
 (52) 14-04
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA DISPOSITIVO ELETRÔNICO
 (73) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
 (72) YINGYING ZHENG
 (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000070-9

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 07/01/2021
 (15) 13/07/2021





(30) 20/07/2020 EM 008048292-0006

(45) 13/07/2021

(52) 04-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE ESCOVA DE DENTES

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) SEONGWON CHOI; BRENDAN JOHN HUTCHIESON

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000082-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/01/2021

(15) 13/07/2021

(30) 20/07/2020 EM 008047922-0004

(45) 13/07/2021

(52) 04-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABEÇA DE ESCOVA DE DENTES

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) SEONGWON CHOI; BRENDAN JOHN HUTCHIESON

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000083-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/01/2021

(15) 13/07/2021

(30) 20/07/2020 EM 008047922-0013

(45) 13/07/2021

(52) 04-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABEÇA DE ESCOVA DE DENTES

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) SEONGWON CHOI; BRENDAN JOHN HUTCHIESON

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

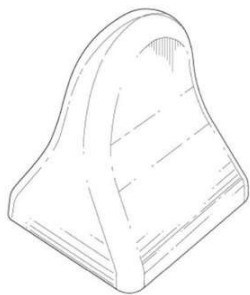
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000088-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/01/2021





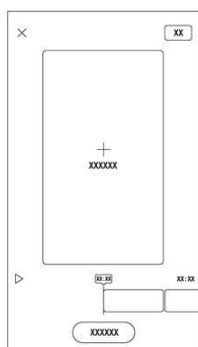
(15) 13/07/2021
 (30) 08/07/2020 US US29/740,987
 (45) 13/07/2021
 (52) 28-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MASSAGEADOR
 (73) PSO-RITE.COM, LLC (US)
 (72) MACKENZIE MOLLOHAN
 (74) Baril & Advogados Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000100-4

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 08/01/2021
 (15) 13/07/2021
 (30) 08/07/2020 US 29/740,889
 (45) 13/07/2021
 (52) 30-12
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO PARA ANIMAIS
 (73) SPECTRUM BRANDS, INC (US)
 (72) TIFFANY DAWN POTTER; GREGORY VAN EYK; STEPHANIE HULLVERSON; VICTORIA KENDRICK
 (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000167-5

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 14/01/2021
 (15) 13/07/2021
 (30) 16/07/2020 CN 202030386638.X
 (45) 13/07/2021
 (52) 14-04
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA
 (73) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
 (72) WENHAO YIN
 (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2021 000464-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/02/2021

(15) 13/07/2021

(30) 07/08/2020 EM 008087811-0002

(45) 13/07/2021

(52) 14-02

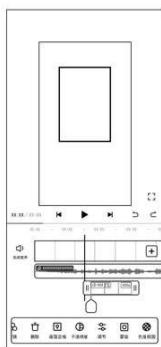
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE TRANSMISSÃO DE DADOS

(73) SUMUP SERVICES GMBH (DE)

(72) TOMER SABAG; RICARDO MAFFAZIOLI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000494-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/02/2021

(15) 13/07/2021

(30) 13/08/2020 CN 202030460832.8

(45) 13/07/2021

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) GANG HUANG; JIAHUI HONG; JIAXIN LU; ZHENPU REN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000715-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/02/2021

(15) 13/07/2021

(30) 25/08/2020 CN 202030489443.8





(45) 13/07/2021

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PÁRA-CHOQUES TRASEIRO DE VEÍCULO

(73) GREAT WALL MOTOR COMPANY LIMITED (CN)

(72) DONG MENG; MINGHAO LI; NAN WANG; JUNYU JIN; MING CHENG; YANHONG XING; ZIHAN ZHAO; WEINING WANG; SHAOPO JIA

(74) Vaz e Dias Advogados & Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000719-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/02/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 11-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CACHEPÔ

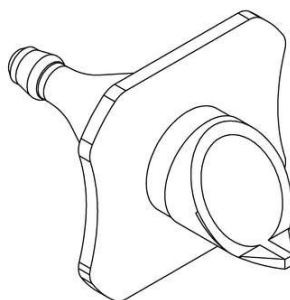
(73) SELVVVA - PLANTAS E OBJETOS PARA DECORAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(72) DENISE TIEMI YUI; JULIA RETTMANN

(74) ARIEL BARCELOS MARQUES PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000723-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/02/2021

(15) 13/07/2021

(30) 21/08/2020 US 29/747,365

(45) 13/07/2021

(52) 07-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ABRIDOR DE EMBALAGEM

(73) H.J. HEINZ COMPANY BRANDS LLC (US)

(72) GREGG LEECH; ROBIN DUXBURY

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

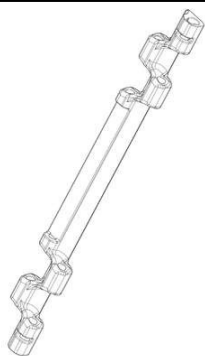
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000726-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/02/2021





(15) 13/07/2021

(30) 20/11/2020 EM 008277321-0002

(45) 13/07/2021

(52) 12-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORREIAS TRANSPORTADORAS

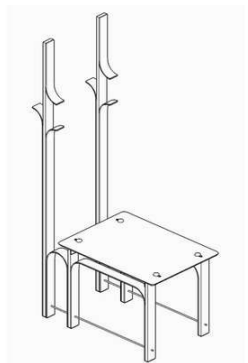
(73) HABASIT ITALIANA S.P.A., CESANO BOSCONI, R & D PLASTICS,
ZWEIGNIEDERLASSUNG REINACH / BL (SCHWEIZ) (CH)

(72) STEFAN SIMMENDINGER; ANDREW RICHARDSON

(74) Nascimento Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000736-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/02/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 06-06

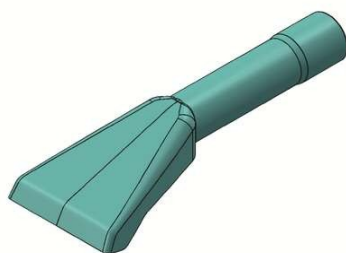
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MANCEBO

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (BR/MG)

(72) JULIANA CARDOSO BRAGA; DANGLARES COSTA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000741-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/02/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 15-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUGADOR

(73) ROGERIO DE FREITAS RIBEIRO (BR/PR)

(72) ROGERIO DE FREITAS RIBEIRO

(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000743-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/02/2021

(15) 13/07/2021





(45) 13/07/2021

(52) 08-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLETOR MANUAL DE FOLHAS

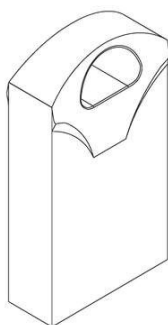
(73) GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP)

(72) ALIDA MARIA FLEURY BELLANDI

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000746-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/02/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A DISPOSITIVO DE MEMÓRIA ELETRÔNICA

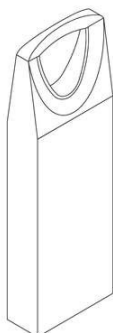
(73) JOSÉ ANDSON DA SILVA (BR/PE)

(72) JOSÉ ANDSON DA SILVA

(74) MÁRIO SÉRGIO VILAS BÔAS RAMOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000748-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/02/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A DISPOSITIVO DE MEMÓRIA ELETRÔNICA

(73) JOSÉ ANDSON DA SILVA (BR/PE)

(72) JOSÉ ANDSON DA SILVA

(74) MÁRIO SÉRGIO VILAS BÔAS RAMOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000812-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/02/2021

(15) 13/07/2021

(30) 02/09/2020 EM 008158489-0002; 02/09/2020 EM 008158489-0003

(45) 13/07/2021





(52) 04-02

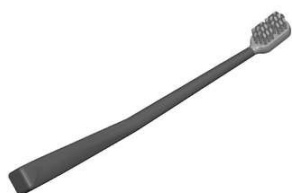
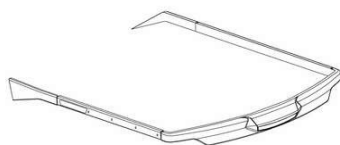
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCOVA DE DENTES

(73) JOZEF SESTÁK (SK)

(72) JOZEF SESTÁK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000856-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/02/2021

(15) 13/07/2021

(30) 12/10/2020 US 29/754,526

(45) 13/07/2021

(52) 15-03

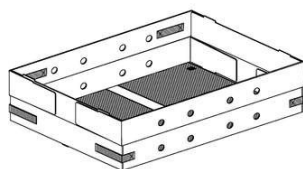
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MEMBRO DE ESCAVADEIRA.

(73) DEERE & COMPANY (US)

(72) JACK J. JEWISON; RICHARD PUGH; MANISH M. KUTE; RYAN J. SEFFINGA; THOMAS R. VANTIGER

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000871-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/03/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 30-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMA PARA ANIMAIS

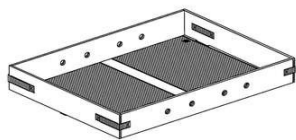
(73) RENATA JUNQUEIRA REZENDE - COMERCIO & ATACADO (BR/PR)

(72) RENATA JUNQUEIRA REZENDE

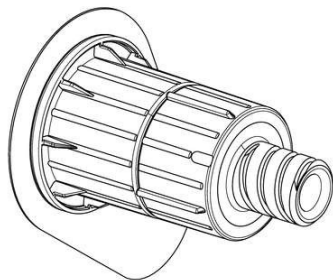
(74) RAFAEL LUIZ RODRIGUES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 000966-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/03/2021

(15) 13/07/2021

(30) 11/09/2020 US 29/750,257

(45) 13/07/2021

(52) 09-07

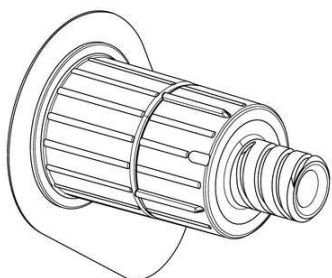
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

(73) BECTON DICKINSON AND COMPANY (US)

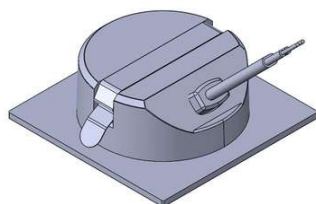
(72) PAUL P. MARICI; RICHARD TIMMERS; ULAS KEMAL AYAZ; PAUL TARSIA

(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 000971-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

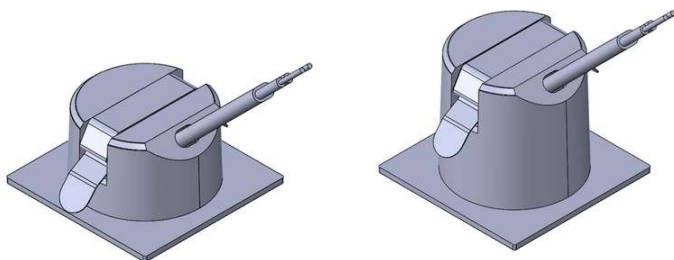
(73) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)

(72) LISANDRO HENRIQUE BERLITZ

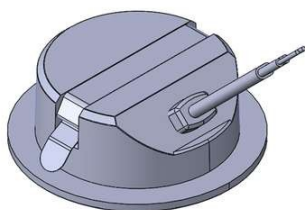
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 000972-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 26-05

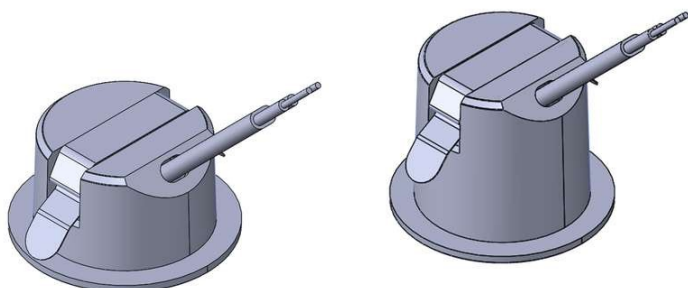
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)

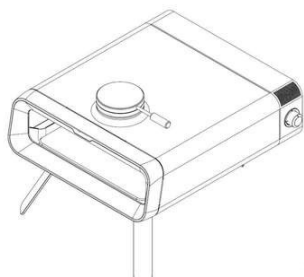
(72) LISANDRO HENRIQUE BERLITZ

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 001017-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/03/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORNO

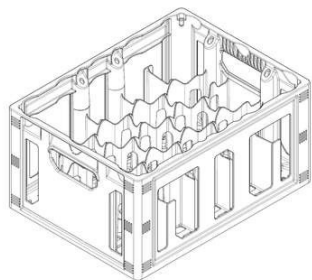
(73) NOOX DESIGN LTDA - EPP (BR/SP)

(72) MANUELA RODRIGUEZ MEIER; EDUARDO BUENO DA CUNHA LEITE

(74) Marcelo Gozeloto

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 001082-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/03/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 09-04

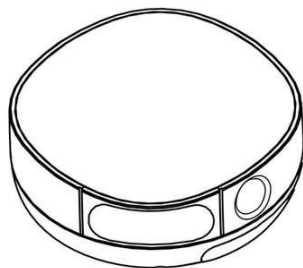
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFEIRA

(73) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS)

(72) PAULO FRANCISCO WEBBER

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001144-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/03/2021

(15) 13/07/2021

(30) 24/09/2020 EM 008181598-0001; 15/10/2020 EM 008203947-0001

(45) 13/07/2021

(52) 10-02

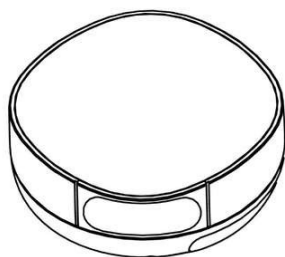
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RELÓGIO

(73) VODAFONE GROUP SERVICES LIMITED (GB)

(72) YVES BEHAR; TOM GUY; WILLIAM STUART; CHRISTOPH KESEBERG; JESSICA KYTE; LORIN MINXHOZI

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 001145-0

Código 39 - Concessão do Registro

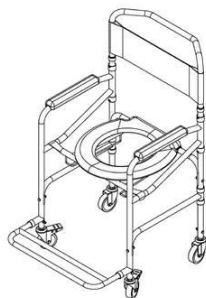
(22) 15/03/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 23-07





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA DE BANHO

(73) DELLAMED S.A. (BR/RS)

(72) FELIPE DELLA GIUSTINA

(74) MARCELO ANDREOLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001170-0

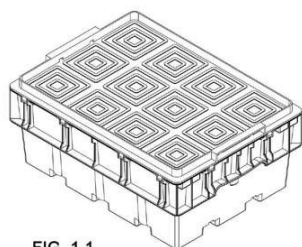


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/03/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 09-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ENGRADADOS

(73) MPLASTIC STORE DISTRIBUIDORA DE ARTEFATOS PLASTICOS E METALICOS EIRELI - EPP (BR/SP)

(72) CLAUDIO ROBERTO MORAES

(74) Pezzuol & Associados Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

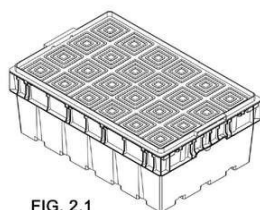


FIG. 2.1

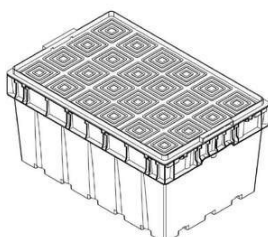


FIG. 3.1

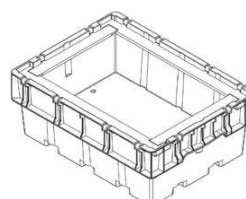


FIG. 4.1

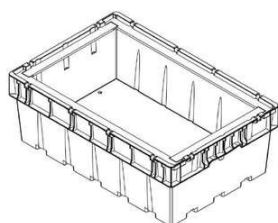


FIG. 5.1

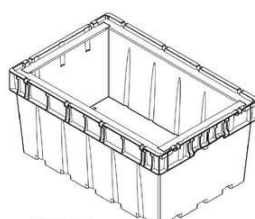


FIG. 6.1

(11) BR 30 2021 001198-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/03/2021

(15) 13/07/2021





(30) 23/09/2020 US 29/751,737

(45) 13/07/2021

(52) 12-08 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) ANTHONY SCHROEDER; JASON LEROY MARTIN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001277-4

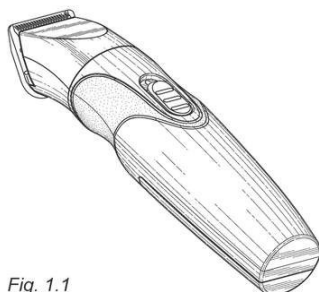


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/03/2021

(15) 13/07/2021

(30) 30/09/2020 US 29753201

(45) 13/07/2021

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE CORTAR CABELO

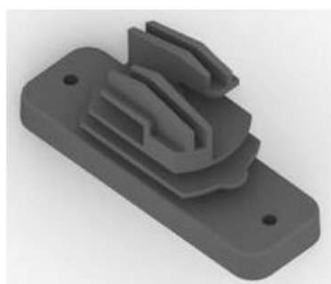
(73) WAHL CLIPPER CORPORATION (US)

(72) CHRISTIAN ZACHRICH; CONNOR BRANDT; CHAD AULWES

(74) City Patentes e Marcas Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001618-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/04/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ISOLANTE

(73) E PEREIRA SOBRINHO COMERCIO DE ALUMINIO (BR/RN)

(72) EMANUEL PEREIRA SOBRINHO

(74) LUIZ RODRIGUES SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

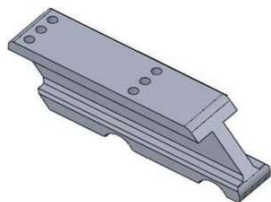
(11) BR 30 2021 001699-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/04/2021

(15) 13/07/2021





(45) 13/07/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE REGULAGEM PARA MOTOR E CHASSI DE KART

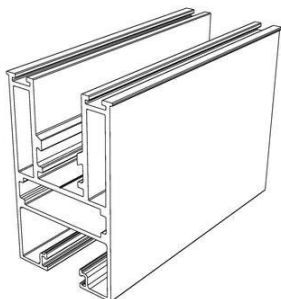
(73) EVANDO FERREIRA DO AMARAL (BR/GO)

(72) EVANDO FERREIRA DO AMARAL

(74) MARCUS VINICIUS FREIRE BANDEIRA DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001702-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/04/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL

(73) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S.A (BR/ES)

(72) ALEXANDRE PEREZ CASASCO

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001783-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/04/2021

(15) 13/07/2021

(30) 28/10/2020 WO WIPO98911

(45) 13/07/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM DE CHASSI

(73) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)

(72) ISMAIL OVACIK; MARIA BALTHAMMAR; EILEEN HWANG

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001784-9

Código 39 - Concessão do Registro

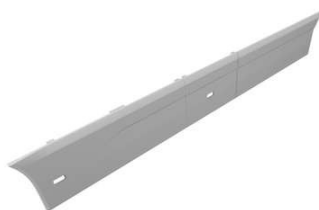
(22) 26/04/2021

(15) 13/07/2021





(30) 28/10/2020 WO WIPO98911
(45) 13/07/2021
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM DE CHASSI
(73) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)
(72) ISMAIL OVACIK; MARIA BALTHAMMAR; EILEEN HWANG
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001785-7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 26/04/2021
(15) 13/07/2021
(30) 28/10/2020 WO WIPO98911
(45) 13/07/2021
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM DE CHASSI
(73) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)
(72) ISMAIL OVACIK; MARIA BALTHAMMAR; EILEEN HWANG
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001786-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 26/04/2021
(15) 13/07/2021
(30) 28/10/2020 WO WIPO98911
(45) 13/07/2021
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM DE CHASSI
(73) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)
(72) ISMAIL OVACIK; MARIA BALTHAMMAR; EILEEN HWANG
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001787-3

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 26/04/2021





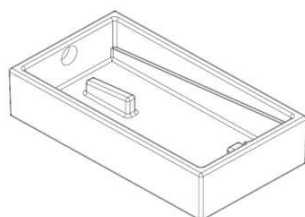
(15) 13/07/2021
 (30) 28/10/2020 WO WIPO98911
 (45) 13/07/2021
 (52) 12-16
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM DE CHASSI
 (73) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)
 (72) ISMAIL OVACIK; MARIA BALTHAMMAR; EILEEN HWANG
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001788-1



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 26/04/2021
 (15) 13/07/2021
 (30) 28/10/2020 WO WIPO98911
 (45) 13/07/2021
 (52) 12-16
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM DE CHASSI
 (73) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)
 (72) ISMAIL OVACIK; MARIA BALTHAMMAR; EILEEN HWANG
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001984-1



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 05/05/2021
 (15) 13/07/2021
 (45) 13/07/2021
 (52) 06-06 , 08-09
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SENSOR MAGNÉTICO DE PORTA INVISÍVEL
 (73) SAFESOFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. (BR/PR)
 (72) MIGUEL ROGERIO DIAS CAMARGO
 (74) BWE MARCAS E PATENTES LTDA
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 001985-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/05/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 03-01

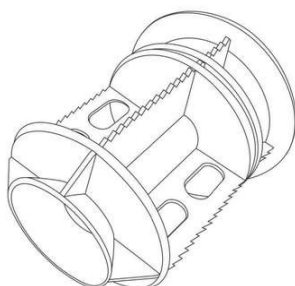
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

(73) SUELEN APARECIDA DE QUEIROZ (BR/MG)

(72) SUELEN APARECIDA DE QUEIROZ BENFICA

(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002150-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/05/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 04-04

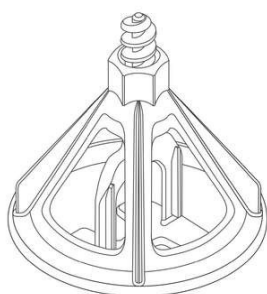
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BUCHA PARA ROLO DE PINTURA

(73) PINCÉIS COMPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP)

(72) CIBELE GUAGLIONI DOS SANTOS SILVA

(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002152-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/05/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 10-04 , 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM NIVELADOR DE PISO

(73) PINCÉIS COMPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP)

(72) CIBELE GUAGLIONI DOS SANTOS SILVA

(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002296-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2021





(15) 13/07/2021
(30) 26/11/2020 EM 008286264-0002
(45) 13/07/2021
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALETA DIREITA
(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002299-0



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 26/05/2021
(15) 13/07/2021
(30) 26/11/2020 EM 008286264-0003
(45) 13/07/2021
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPÔ
(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002301-6



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 26/05/2021
(15) 13/07/2021
(30) 26/11/2020 EM 008286264-0004
(45) 13/07/2021
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA-MALAS
(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002302-4

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 26/05/2021
 (15) 13/07/2021
 (30) 26/11/2020 EM 008284632-0010
 (45) 13/07/2021
 (52) 26-06
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FAROL ESQUERDO
 (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
 (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
 (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002304-0

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 26/05/2021
 (15) 13/07/2021
 (30) 26/11/2020 EM 008286264-0005
 (45) 13/07/2021
 (52) 12-16
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA TRASEIRA ESQUERDA
 (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
 (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
 (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002306-7

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 26/05/2021
 (15) 13/07/2021
 (30) 26/11/2020 EM 008286264-0006
 (45) 13/07/2021
 (52) 12-16
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA TRASEIRA DIREITA
 (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
 (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
 (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002307-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2021

(15) 13/07/2021

(30) 26/11/2020 EM 008286264-0007

(45) 13/07/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA DIANTEIRA ESQUERDA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002308-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2021

(15) 13/07/2021

(30) 26/11/2020 EM 008286264-0008

(45) 13/07/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA DIANTEIRA DIREITA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002309-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2021

(15) 13/07/2021

(30) 26/11/2020 EM 008286264-0009

(45) 13/07/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE FRONTAL

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002311-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2021

(15) 13/07/2021

(30) 26/11/2020 EM 008286264-0010

(45) 13/07/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE FRONTAL

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002380-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/05/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 22-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARMADILHA PARA INSETOS

(73) ELITAMARA MORSOLETO (BR/SP) ; MARIA APARECIDA VICENTE CANO (BR/SP)

(72) MARIA APARECIDA VICENTE CANO; ELITAMARA MORSOLETO

(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002458-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/05/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) MÓVEIS ARTESANAIS TAMBO EIRELI ME (BR/SC)

(72) FAGNER SEFRIN ADLER

(74) JONAS MASSAIA DOS SANTOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002460-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/05/2021

(15) 13/07/2021

(30) 02/12/2020 JP 2020-025971

(45) 13/07/2021

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁSCARA DE ATOMIZADOR PARA INALADOR

(73) OMRON HEALTHCARE CO., LTD. (JP)

(72) ASA HIRASAWA; TSUYOSHI OGIHARA; KENGO NISHIYAMA; GEN SUZUKI

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002461-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/05/2021

(15) 13/07/2021

(30) 02/12/2020 JP 2020-025972

(45) 13/07/2021

(52) 24-02

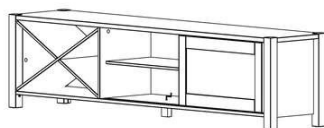
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁSCARA DE ATOMIZADOR PARA INALADOR

(73) OMRON HEALTHCARE CO., LTD. (JP)

(72) ASA HIRASAWA; TSUYOSHI OGIHARA; KENGO NISHIYAMA; GEN SUZUKI

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002479-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALCÃO

(73) MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A. (BR/PR)

(72) KARINE CRISTINA TIROLLA; GUSTAVO REICHEL RODRIGUES; BRUNO SILVEIRA CAMARGO; KARINA ROSSI NAGANO; LARISSA MABA DA LUZ;



AMANDA STEPHANIE DE SOUZA; ADRIANA MALAS ZIKAN

(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002485-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 22-03

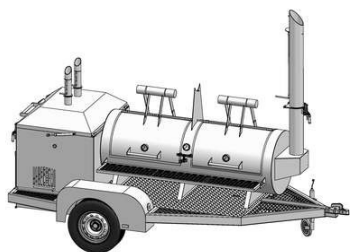
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO PARA RECARGA DE MUNIÇÕES

(73) DIRCKSEN & DALPIZZOL LTDA (BR/PR)

(72) ILSO LUIZ DALPIZZOL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002494-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHURRASQUEIRA

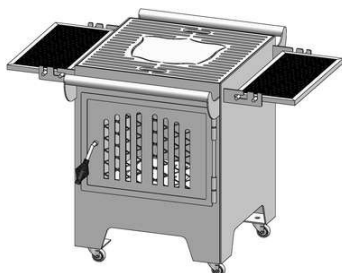
(73) DURANTE LOPES & BUENO LTDA ME (BR/SP)

(72) RICARDO DURANTE LOPES

(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002495-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHURRASQUEIRA

(73) DURANTE LOPES & BUENO LTDA ME (BR/SP)

(72) RICARDO DURANTE LOPES

(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002497-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/06/2021

(15) 13/07/2021

(30) 03/12/2020 US 29/760759

(45) 13/07/2021

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE APARELHO DE BARBEAR OU DEPILAR

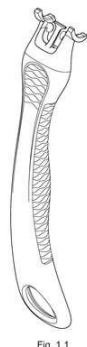
(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) CHRISTOPHER RAMM; TRICIA ANGELBELLE SADA; JAN WERTEL; GERNOT OBERFELL

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002498-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/06/2021

(15) 13/07/2021

(30) 03/12/2020 US 29/760759

(45) 13/07/2021

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE APARELHO DE BARBEAR OU DEPILAR

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) CHRISTOPHER RAMM; TRICIA ANGELBELLE SADA; JAN WERTEL; GERNOT OBERFELL

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002499-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/06/2021

(15) 13/07/2021

(30) 03/12/2020 US 29/760717

(45) 13/07/2021



(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE APARELHO DE BARBEAR OU DEPILAR

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) CHRISTOPHER RAMM

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002500-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/06/2021

(15) 13/07/2021

(30) 03/12/2020 US 29/760717

(45) 13/07/2021

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE APARELHO DE BARBEAR OU DEPILAR

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) CHRISTOPHER RAMM

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002502-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA.

(73) VALDEVIR ARLINDO PIRES (BR/SP)

(72) IBANEZ RECK RAZZERA

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002504-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/06/2021

(15) 13/07/2021





(45) 13/07/2021

(52) 30-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PEITORAL PARA CÃES

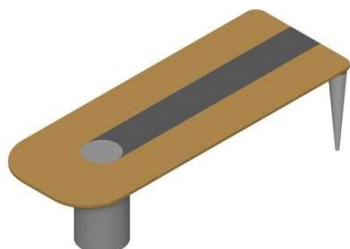
(73) D'DUZZAMIX DISTRIBUIDORA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)

(72) RODRIGO APARECIDO GARCIA COLLI

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002506-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA.

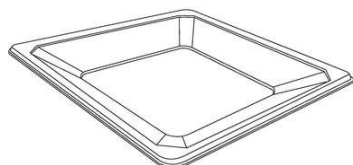
(73) VALDEVIR ARLINDO PIRES (BR/SP)

(72) JOSÉ MAURICIO BOMFIM DOS SANTOS

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002511-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PRATO

(73) ALEXANDRE MEDINA (BR/SP) ; PAULO CESAR MEDINA (BR/SP)

(72) ALEXANDRE MEDINA; PAULO CESAR MEDINA

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002521-3

Código 39 - Concessão do Registro

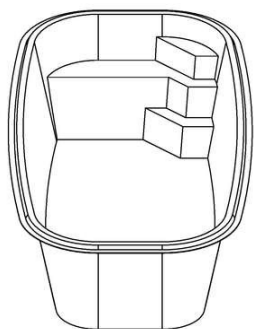
(22) 02/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 25-03





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA
 (73) SANTA CATARINA INDUSTRIA DE PISCINAS EIRELI (BR/SC)
 (72) JOCELIO RUDIERI DOS SANTOS
 (74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

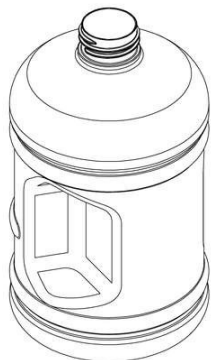
(11) BR 30 2021 002524-8



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 02/06/2021
 (15) 13/07/2021
 (30) 04/12/2020 US 29/760928
 (45) 13/07/2021
 (52) 28-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE APARELHO DE BARBEAR OU DEPILAR
 (73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)
 (72) ERIC GLENN SIEGMANN
 (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002527-2



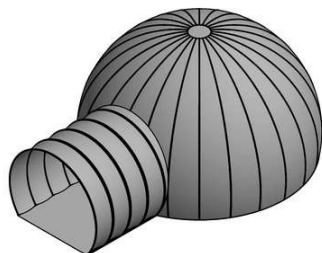
Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 03/06/2021
 (15) 13/07/2021
 (45) 13/07/2021
 (52) 09-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA PARA BEBIDA
 (73) INDÚSTRIA BANDEIRANTE DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS E MADEIRA LTDA. (BR/SP)
 (72) ERCILIA MARIA ARCHINA
 (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002530-2

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 03/06/2021
 (15) 13/07/2021
 (45) 13/07/2021





(52) 21-04
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABANA
 (73) LAURO TREVISOL (BR/SP)
 (72) LAURO TREVISOL
 (74) MARCOS ANDREAS DA SILVA QUAGLIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002531-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2021
 (15) 13/07/2021
 (45) 13/07/2021
 (52) 02-04
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
 (72) SCHANA CENCI MARIN

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002532-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2021
 (15) 13/07/2021
 (45) 13/07/2021
 (52) 02-04
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
 (72) SCHANA CENCI MARIN

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002533-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2021
 (15) 13/07/2021
 (45) 13/07/2021





(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002534-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002535-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002536-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2021

(15) 13/07/2021





(45) 13/07/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADOS

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002537-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADOS

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002538-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002539-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2021





(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADOS

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002540-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADOS

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002541-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

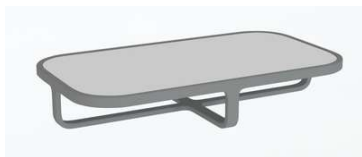
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 002542-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002544-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002546-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCRIVANINHA





(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002547-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCRIVANINHA

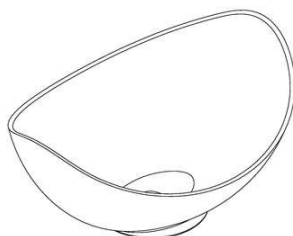
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002548-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MINI BALDE DE GELO

(73) UNIÃO TOYS FESTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI-EPP (BR/SP)

(72) APARECIDO VANDERLEI CALEGARI

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002549-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTANTE

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)



(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002550-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DIVÃ

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002551-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 002554-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

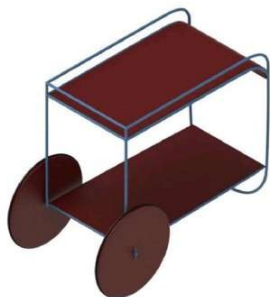
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002557-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARRO CHÁ-BAR

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

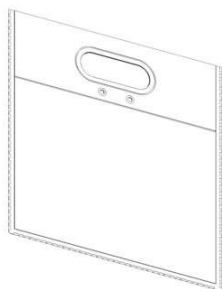
(11) BR 30 2021 002567-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2021

(15) 13/07/2021





(45) 13/07/2021

(52) 09-05

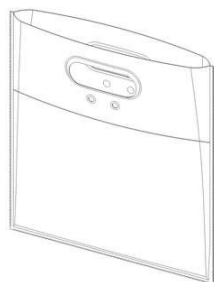
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SACOLA

(73) CAMILA PANADES SILVA (BR/SP)

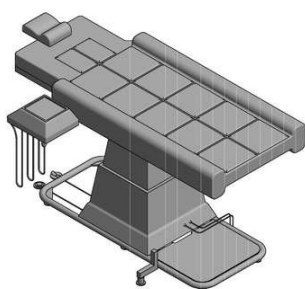
(72) CAMILA PANADES SILVA

(74) P A Produtores Associados Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002569-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 24-01 , 06-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMA ODONTOLOGICA

(73) CYON COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME (BR/SP)

(72) ROBERTO MOTTA DE ALMEIDA

(74) JONAS PEREIRDA DOS SANTOS FILHO SANTOS & SANTOS MARCAS E PATENTES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002570-1

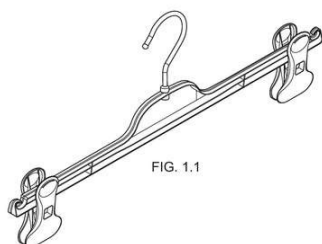


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 06-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABIDES DE ROUPAS COM CLIPES

(73) MAINETTI DO BRASIL COMERCIO LTDA (BR/SP)

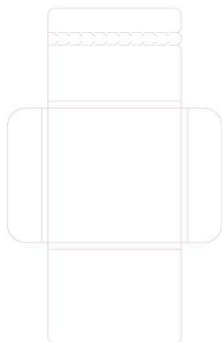
(72) MICHAEL JONES

(74) Veirano Advogados



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002571-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 32-00

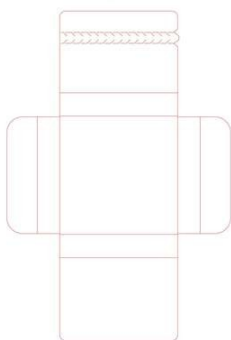
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM EMBALAGEM

(73) MAYCON ROBERT NIEDHARDT-EPP (BR/SP)

(72) ALAX WILLIAM DE FREITAS GAMA; VINICIUS MANZANO ORTEGA

(74) Logos Marcas e Patentes S/S- Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002572-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM EMBALAGEM

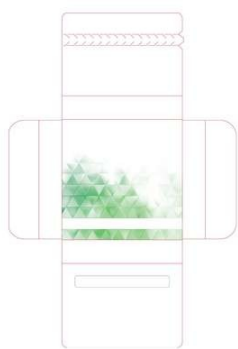
(73) MAYCON ROBERT NIEDHARDT-EPP (BR/SP)

(72) ALAX WILLIAM DE FREITAS GAMA; VINICIUS MANZANO ORTEGA

(74) Logos Marcas e Patentes S/S- Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 002619-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 09-01

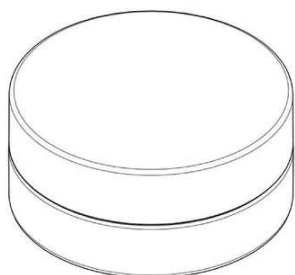
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE

(73) THOMRISS EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA (BR/SP)

(72) TOMAZ SEBASTIÃO DOS SANTOS

(74) MARGARETE RODRIGUES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002623-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/06/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 09-03

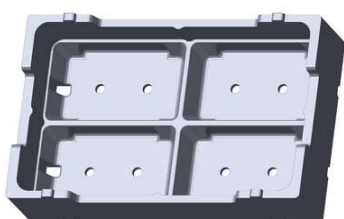
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)

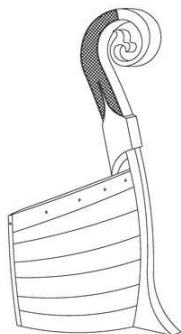
(72) ALBANO SCHMIDT

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 32 2021 000295-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/10/2020

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO ORNAMENTAL

(62) BR 30 2020 005181-5 30/10/2020

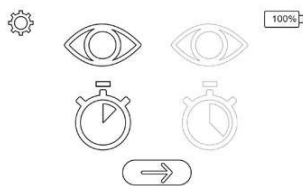
(73) VIKINGS VALHALLA BURGUER LTDA (BR/SP)

(72) WLADIMIR ABRÃO JACQUIER

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2021 001528-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/09/2020

(15) 13/07/2021

(30) 23/03/2020 US 29/728,992

(45) 13/07/2021

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

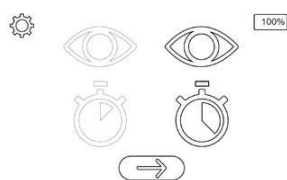
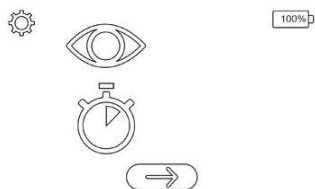
(62) BR 30 2020 004407-0 23/09/2020

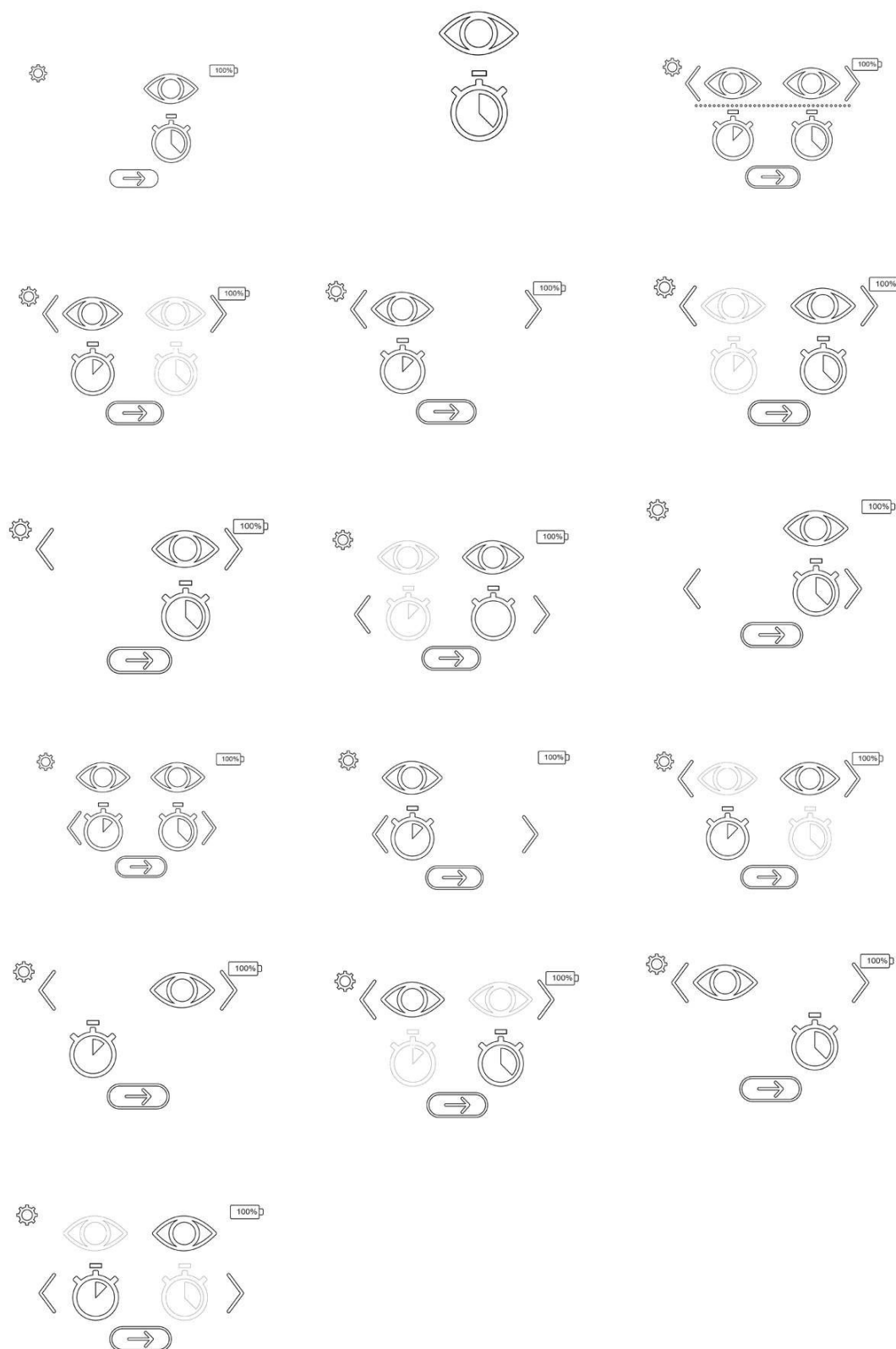
(73) MACULOGIX, INC. (US)

(72) GREGORY R. JACKSON; DAVID E. BEECHER; LAURA WALTER; NATHAN SMITH; DAVID E. ORR

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

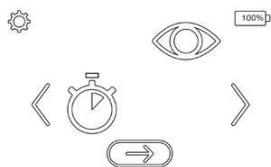




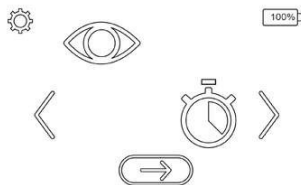
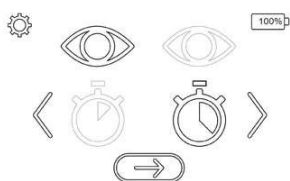
(11) BR 32 2021 001529-6

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 23/09/2020

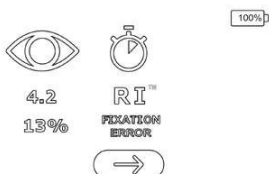




(15) 13/07/2021
 (30) 23/03/2020 US 29/728,992
 (45) 13/07/2021
 (52) 32-00
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA
 (62) BR 30 2020 004407-0 23/09/2020
 (73) MACULOGIX, INC. (US)
 (72) GREGORY R. JACKSON; DAVID E. BEECHER; LAURA WALTER; NATHAN SMITH; DAVID E. ORR
 (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

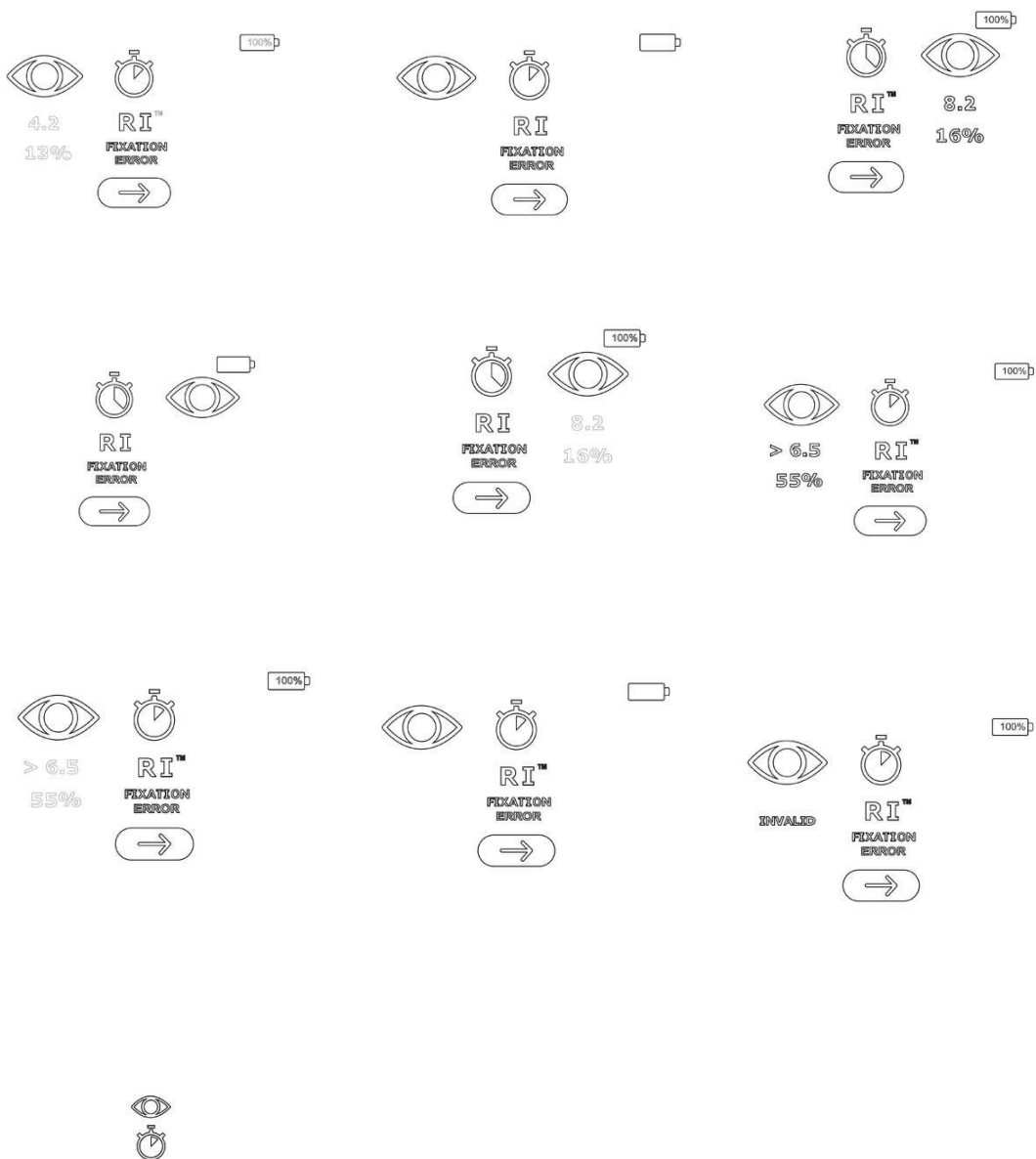


(11) BR 32 2021 001530-0

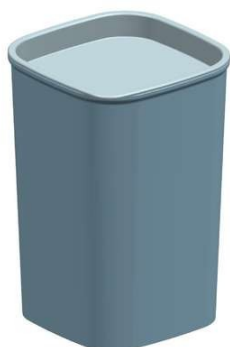


Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 23/09/2020
 (15) 13/07/2021
 (30) 23/03/2020 US 29/728,992
 (45) 13/07/2021
 (52) 32-00
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA
 (62) BR 30 2020 004407-0 23/09/2020
 (73) MACULOGIX, INC. (US)
 (72) GREGORY R. JACKSON; DAVID E. BEECHER; LAURA WALTER; NATHAN SMITH; DAVID E. ORR
 (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 32 2021 002258-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/02/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE

(62) BR 30 2021 000403-8 01/02/2021

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2021 002259-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/02/2021

(15) 13/07/2021

(45) 13/07/2021

(52) 23-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO

(62) BR 30 2021 000402-0 01/02/2021

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

Notificação de Requerimento de Exame de Mérito, quanto aos aspectos de novidade e de originalidade, formulado pelo Titular do Registro

(11) BR 30 2016 005883-0	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 10/07/2018 (73) ZENOGARA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVOS LTDA. ME (BR/RJ) (74) RENATA LISBOA DE MIRANDA DE SOUZA SANTOS Referente à GRU 29409231937275349 protocolo 870210060912 de 05/07/2021. Interessado: ZENOGARA GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVOS LTDA
(11) BR 30 2021 000092-0	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 04/05/2021 (73) HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANCA S/A (BR/PR) (74) EDUARDO PEREIRA DA SILVA Referente à GRU 29409231935633710 protocolo 870210060283 de 02/07/2021. Interessado: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANCA S/A
(11) BR 30 2021 000093-8	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 04/05/2021 (73) HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANCA S/A (BR/PR) (74) EDUARDO PEREIRA DA SILVA Referente à GRU 29409231935633787 protocolo 870210060282 de 02/07/2021. Interessado: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANCA S/A
(11) BR 32 2018 002247-8	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 21/08/2018 (73) ZENOGARA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVOS LTDA. ME (BR/RJ) (74) RENATA LISBOA DE MIRANDA DE SOUZA SANTOS Referente à GRU 29409231937275357 protocolo 870210060904 de 05/07/2021. Interessado: ZENOGARA GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVOS LTDA



Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

Notificação da emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI.
Poderá ser requerida cópia do parecer.

(11) BR 30 2020 002429-0

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

(15) 30/06/2020

(73) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Foram identificadas anterioridades: o registro não atende o artigo 95 da LPI.



Código 41 - Nulidade Administrativa

Notificação ao titular do Registro de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade pelo peticionamento da GRU 824 - Cópia reprográfica simples.

(11) BR 30 2020 002429-0

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 30/06/2020

(73) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Processo Administrativo de Nulidade instaurado de Ofício, com base no artigo 111, parágrafo único, da LPI, nos termos do parecer de exame de mérito. Anterioridades: 002395392-0096 EM

30/01/2014 <https://www.youtube.com/watch?v=IKaqfgDrC3E> - 20/03/2020

<https://www.youtube.com/watch?v=5IEAhDewwn0> - 13/10/2019



Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.

(11) BR 30 2015 004510-8

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/05/2017
(73) TRAMONTINA DELTA S/A (BR/PE)
(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
Registro extinto a contar de 02/10/2020.

(11) BR 30 2015 004520-5

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 25/07/2017
(73) MAURÍCIO DA SILVA (BR/SP)
(74) RICARDO SERAFIM
Registro extinto a contar de 02/10/2020.

(11) BR 30 2015 004521-3

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 12/09/2017
(73) SILVIO CLARETE DE LIMA (BR/SP)
(74) RICARDO SERAFIM
Registro extinto a contar de 02/10/2020.

(11) BR 30 2015 004526-4

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 25/10/2016
(73) CIRINEU ROBERTO VICENZI (BR/RS) ; VOLNEI DE LIMA (BR/RS) ;
FERNANDO ANTÔNIO BONKEVITCH (BR/RS)
(74) ELIZABETE PEREIRA
Registro extinto a contar de 03/10/2020.

(11) BR 30 2015 004529-9

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 25/10/2016
(73) THE ABSOLUT COMPANY AKTIEBOLAG (SE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Registro extinto a contar de 03/10/2020.

(11) BR 30 2015 004534-5

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/05/2017
(73) JEFERSON MARTINS CORREA (BR/MG)
(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Registro extinto a contar de 03/10/2020.

(11) BR 30 2015 004539-6

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



(15) 01/11/2016
(73) BRAND DEVELOPERS LIMITED (NZ)
(74) PEDRO AFONSO VIEIRA BHERING
Registro extinto a contar de 03/10/2020.

(11) BR 30 2015 004542-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/11/2016
(73) LUCY GRAETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS (BR/SC)
(74) EDEMAR SOARES ANTONINI
Registro extinto a contar de 03/10/2020.

(11) BR 30 2015 004543-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/05/2017
(73) LUCY GRAETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS (BR/SC)
(74) EDEMAR SOARES ANTONINI
Registro extinto a contar de 03/10/2020.

(11) BR 30 2015 004544-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/05/2017
(73) LUCY GRAETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS (BR/SC)
(74) EDEMAR SOARES ANTONINI
Registro extinto a contar de 03/10/2020.

(11) BR 30 2015 004552-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/11/2016
(73) CELON PHARMA S.A. (PL)
(74) MILTON LUCÍDIO LEÃO BARCELLOS
Registro extinto a contar de 06/10/2020.

(11) BR 30 2015 004557-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/05/2017
(73) DANNY TANG (US)
(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA.
Registro extinto a contar de 06/10/2020.

(11) BR 30 2015 004560-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/11/2016
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS SA (BR/PR)
(74) ILDO RITTER DE OLIVEIRA
Registro extinto a contar de 06/10/2020.

(11) BR 30 2015 004563-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/11/2016
(73) JOSÉ EDUARDO PEREIRA (BR/SP)



(74) MEIRI MOREIRA PIENEGONDA
Registro extinto a contar de 06/10/2020.

(11) BR 30 2015 004581-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/04/2018
(73) VFM EMBALAGENS - EIRELLI - EPP (BR/PR)
(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA
Registro extinto a contar de 03/10/2020.

(11) BR 30 2015 004585-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/11/2016
(73) VALDERI SCHLICHTING (BR/SC)
(74) WANDERLEI CARDOSO
Registro extinto a contar de 07/10/2020.

(11) BR 30 2015 004591-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/11/2016
(73) WERA RAKOWITSCH (BR/DF)
(74) Sérgio Ribeiro Da Silva
Registro extinto a contar de 08/10/2020.

(11) BR 30 2015 004595-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/11/2016
(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)
(74) DENIS ALLAN DANIEL
Registro extinto a contar de 08/10/2020.

(11) BR 30 2015 004596-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/11/2016
(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)
(74) DENIS ALLAN DANIEL
Registro extinto a contar de 08/10/2020.

(11) BR 30 2015 004597-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/05/2017
(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)
(74) DENIS ALLAN DANIEL
Registro extinto a contar de 08/10/2020.

(11) BR 30 2015 004598-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/11/2016
(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)
(74) DENIS ALLAN DANIEL
Registro extinto a contar de 08/10/2020.



(11) BR 30 2015 004601-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/11/2016 (73) GIULIANO AGUIRRA PILAGALLO (BR/PR) (74) MARCELO HENRIQUE ZANONI Registro extinto a contar de 08/10/2020.
(11) BR 30 2015 004710-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/07/2018 (73) HOMILTON MARINCEK FILHO (BR/SP) Registro extinto a contar de 03/10/2020.
(11) DI 6002436-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/10/2001 (73) BEMATECH HARDWARE LTDA. (BR/PR) (74) BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Registro extinto a contar de 22/09/2020.
(11) DI 6002443-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/05/2002 (73) ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA (BR/PR) (74) CARLOS EDUARDO LEME DE JESUS Registro extinto a contar de 23/09/2020.
(11) DI 6002451-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/05/2001 (73) HENRIQUE CÉSAR BERNARDO PADOVANI (BR/SP) ; MARCO ANTONIO BERNARDO PADOVANI (BR/SP) (74) Geisler Chbane Bosso Registro extinto a contar de 23/09/2020.
(11) DI 6002475-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/06/2001 (73) SGD S.A. (FR) (74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA. Registro extinto a contar de 27/09/2020.
(11) DI 6002579-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/06/2001 (73) Alcoa Alumínio S/A (BR/SP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 22/09/2020.
(11) DI 6002603-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



	(15) 26/06/2001 (73) Johnson & Johnson (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 30/09/2020.
(11) DI 6002638-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 12/06/2001 (73) American Standard International Inc (US) Registro extinto a contar de 03/10/2020.
(11) DI 6002680-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/08/2001 (73) Tetra Laval Holdings & Finance SA (CH) (74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA. Registro extinto a contar de 06/10/2020.
(11) DI 6002681-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/09/2001 (73) Tetra Laval Holdings & Finance SA (CH) (74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA. Registro extinto a contar de 06/10/2020.
(11) DI 6002682-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/08/2001 (73) Tetra Laval Holdings & Finance S. A (CH) (74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA. Registro extinto a contar de 06/10/2020.
(11) DI 6002683-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 12/06/2001 (73) Tetra Laval Holdings & Finance S. A (CH) (74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA. Registro extinto a contar de 06/10/2020.
(11) DI 6503255-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/01/2006 (73) MICROSOFT MOBILE OY (FI) (74) DANIEL ADVOGADOS Registro extinto a contar de 23/09/2020.
(11) DI 6503400-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/12/2005 (73) Rubens Simas de Araújo (BR/SC) (74) Anselmo Cardoso



Registro extinto a contar de 27/09/2020.

(11) DI 6503434-1

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/12/2005
(73) Grendene S.A (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Registro extinto a contar de 24/09/2020.

(11) DI 6503523-2

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/01/2006
(73) VALLORE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÃO LTDA (BR/SP)
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda
Registro extinto a contar de 22/09/2020.

(11) DI 6503536-4

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/01/2006
(73) Jose Carlos Cella (BR/SP)
(74) Janaina Sapienza Armani
Registro extinto a contar de 23/09/2020.

(11) DI 6503542-9

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/01/2006
(73) Honda Motor CO., LTD (JP)
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 30/09/2020.

(11) DI 6503554-2

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/02/2006
(73) Reckitt Benckiser (UK) Limited (GB)
(74) Di Blasi, Parente , S. G. & Associados
Registro extinto a contar de 28/09/2020.

(11) DI 6503556-9

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/03/2006
(73) Bticino S.P.A (IT)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 06/10/2020.

(11) DI 6503557-7

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/10/2006
(73) Bticino S.P.A (IT)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 06/10/2020.



(11) DI 6503558-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/01/2006
(73) Calor (FR)
(74) Araripe & Associados
Registro extinto a contar de 06/10/2020.

(11) DI 6503559-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/01/2006
(73) Calor (FR)
(74) Araripe & Associados
Registro extinto a contar de 06/10/2020.

(11) DI 6503561-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/03/2006
(73) Crown Equipment Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Registro extinto a contar de 06/10/2020.

(11) DI 6503563-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/05/2006
(73) Crown Equipment Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Registro extinto a contar de 06/10/2020.

(11) DI 6503564-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/03/2006
(73) Crown Equipment Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Registro extinto a contar de 06/10/2020.

(11) DI 6503565-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/03/2006
(73) Crown Equipment Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Registro extinto a contar de 06/10/2020.

(11) DI 6503566-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/03/2006
(73) Crown Equipment Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Registro extinto a contar de 06/10/2020.

(11) DI 6503603-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/02/2006



(73) Honda Motor Co. LTD (JP)
(74) Danemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 01/10/2020.

(11) DI 6503638-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/03/2006
(73) Stokke AS (NO)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 04/10/2020.

(11) DI 6503683-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/12/2005
(73) Fundação Buni Ltda (BR/SP)
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda
Registro extinto a contar de 01/10/2020.

(11) DI 6503719-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/03/2006
(73) Vimar S.P.A (IT)
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C
Registro extinto a contar de 28/09/2020.

(11) DI 6503721-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/06/2006
(73) GERMANS BOADA, S.A (ES)
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C
Registro extinto a contar de 28/09/2020.

(11) DI 6503742-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 03/01/2006
(73) Unilever N.V (NL)
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Registro extinto a contar de 01/10/2020.

(11) DI 6503800-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/04/2006
(73) Vimar S.P.A. (IT)
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C
Registro extinto a contar de 28/09/2020.

(11) DI 6503802-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/03/2006
(73) Vimar S.P.A (IT)
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C



Registro extinto a contar de 28/09/2020.

(11) DI 6503803-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/12/2005
(73) Guccio Gucci S.P.A (IT)
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C
Registro extinto a contar de 28/09/2020.

(11) DI 6503804-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 21/02/2006
(73) Guccio Gucci S.P.A (IT)
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C
Registro extinto a contar de 28/09/2020.

(11) DI 6504018-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/01/2006
(73) Fog Fragrance Investments Limited (VG)
(74) Rubem dos Santos Querido
Registro extinto a contar de 23/09/2020.

(11) DI 6504026-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/01/2006
(73) Koninklijke Philips Electronics N. V (NL)
(74) Alexandre Ferreira
Registro extinto a contar de 05/10/2020.

(11) DI 6504245-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 23/10/2007
(73) ÍNDIO DA COSTA DESIGN LTDA ME (BR/RJ) ; NOISINHO DA SILVA (BR/MG)
(74) ERIKA BLASELBAUER
Registro extinto a contar de 27/09/2020.

(11) DI 6505140-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/06/2006
(73) Fiat Auto S.p.A (IT)
(74) Marco Antonio Saltini
Registro extinto a contar de 20/09/2020.

(11) DI 6505154-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/06/2006
(73) Fiat Auto S.p.A (IT)
(74) Marco Antonio Saltini
Registro extinto a contar de 20/09/2020.



(11) DI 6505225-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/11/2006 (62) DI 6503557-7 05/10/2005 (73) Bticino S.P.A (IT) (74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 06/10/2020.
(11) DI 6505226-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/11/2006 (62) DI 6503557-7 05/10/2005 (73) Bticino S.p.A (IT) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 06/10/2020.
(11) DI 6505227-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/11/2006 (62) DI 6503557-7 05/10/2005 (73) Bticino S.p.A (IT) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 06/10/2020.
(11) DI 6505228-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/11/2006 (62) DI 6503557-7 05/10/2005 (73) Bticino S.P.A (IT) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 06/10/2020.
(11) DI 6505229-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/11/2006 (62) DI 6503557-7 05/10/2005 (73) Bticino S.p.A (IT) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 06/10/2020.
(11) DI 6505243-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/12/2006 (73) Fiat Auto S.p.a (IT) (74) Marco Antonio Saltini Registro extinto a contar de 20/09/2020.
(11) DI 6505264-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/07/2008



(73) Fiat Auto S.p.a (IT)
(74) Marco Antonio Saltini
Registro extinto a contar de 20/09/2020.

(11) DI 7003874-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 26/07/2011
(73) ATLAS S.A. (BR/RS)
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Registro extinto a contar de 02/10/2020.

(11) DI 7003875-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 26/07/2011
(73) ATLAS S.A. (BR/RS)
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Registro extinto a contar de 02/10/2020.

(11) DI 7003876-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 26/07/2011
(73) ATLAS S.A. (BR/RS)
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Registro extinto a contar de 02/10/2020.

(11) DI 7003877-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 26/07/2011
(73) ATLAS S.A. (BR/RS)
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Registro extinto a contar de 02/10/2020.

(11) DI 7003884-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/07/2011
(73) MK Eletrodomésticos Ltda (BR/BA)
(74) Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres
Registro extinto a contar de 02/10/2020.

(11) DI 7003885-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/07/2011
(73) MK Eletrodomésticos Ltda (BR/BA)
(74) Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres
Registro extinto a contar de 02/10/2020.

(11) DI 7003886-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/07/2011
(73) MK Eletrodomésticos Ltda (BR/BA)
(74) Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres



Registro extinto a contar de 02/10/2020.

(11) DI 7003887-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/07/2011
(73) MK Eletrodomésticos Ltda (BR/BA)
(74) Vandr  Cavalcante Bittencourt Torres
Registro extinto a contar de 02/10/2020.

(11) DI 7003889-9 C digo 44 - Extin o - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/07/2011
(73) MK Eletrodom sticos Ltda (BR/BA)
(74) Vandr  Cavalcante Bittencourt Torres
Registro extinto a contar de 02/10/2020.

(11) DI 7003890-2 C digo 44 - Extin o - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/07/2011
(73) MK Eletrodom sticos Ltda (BR/BA)
(74) Vandr  Cavalcante Bittencourt Torres
Registro extinto a contar de 02/10/2020.

(11) DI 7003891-0 C digo 44 - Extin o - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/07/2011
(73) MK Eletrodom sticos Ltda (BR/BA)
(74) Vandr  Cavalcante Bittencourt Torres
Registro extinto a contar de 02/10/2020.

(11) DI 7003907-0 C digo 44 - Extin o - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/06/2011
(73) Frederico Werner Strauss (BR/SC)
(74) Anselmo Cardoso
Registro extinto a contar de 05/10/2020.

(11) DI 7003908-9 C digo 44 - Extin o - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/06/2011
(73) Frederico Werner Strauss (BR/SC)
(74) Anselmo Cardoso
Registro extinto a contar de 05/10/2020.

(11) DI 7003917-8 C digo 44 - Extin o - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2011
(73) Frederico Werner Strauss (BR/SC)
(74) Anselmo Cardoso
Registro extinto a contar de 05/10/2020.



(11) DI 7003918-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2011
(73) Frederico Werner Strauss (BR/SC)
(74) Anselmo Cardoso
Registro extinto a contar de 05/10/2020.

(11) DI 7003931-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2011
(73) Frederico Werner Strauss (BR/SC)
(74) Anselmo Cardoso
Registro extinto a contar de 05/10/2020.

(11) DI 7003932-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2011
(73) Frederico Werner Strauss (BR/SC)
(74) Anselmo Cardoso
Registro extinto a contar de 05/10/2020.

(11) DI 7003933-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/07/2011
(73) Frederico Werner Strauss (BR/SC)
(74) Anselmo Cardoso
Registro extinto a contar de 05/10/2020.

(11) DI 7003934-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2011
(73) Frederico Werner Strauss (BR/SC)
(74) Anselmo Cardoso
Registro extinto a contar de 05/10/2020.

(11) DI 7003935-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2011
(73) Frederico Werner Strauss (BR/SC)
(74) Anselmo Cardoso
Registro extinto a contar de 05/10/2020.

(11) DI 7003942-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2011
(73) Frederico Werner Strauss (BR/SC)
(74) Anselmo Cardoso
Registro extinto a contar de 05/10/2020.

(11) DI 7003957-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 29/03/2011



(73) Frederico Werner Strauss (BR/SC)
(74) Anselmo Cardoso
Registro extinto a contar de 05/10/2020.

(11) DI 7003958-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 29/03/2011
(73) Frederico Werner Strauss (BR/SC)
(74) Anselmo Cardoso
Registro extinto a contar de 05/10/2020.

(11) DI 7003961-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 29/03/2011
(73) Frederico Werner Strauss (BR/SC)
(74) Anselmo Cardoso
Registro extinto a contar de 05/10/2020.

(11) DI 7003964-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 29/03/2011
(73) Frederico Werner Strauss (BR/SC)
(74) Anselmo Cardoso
Registro extinto a contar de 05/10/2020.

(11) DI 7003981-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/04/2011
(73) Frederico Werner Strauss (BR/SC)
(74) Anselmo Cardoso
Registro extinto a contar de 05/10/2020.

(11) DI 7003984-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/04/2011
(73) Frederico Werner Strauss (BR/SC)
(74) Anselmo Cardoso
Registro extinto a contar de 05/10/2020.

(11) DI 7003989-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/04/2011
(73) Frederico Werner Strauss (BR/SC)
(74) Anselmo Cardoso
Registro extinto a contar de 05/10/2020.

(11) DI 7004002-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 09/03/2011
(73) EVANDRO ALVES (BR/SP) ; SEBASTIÃO DORO JÚNIOR (BR/SP)
(74) ALGO ALLIANCE ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA



Registro extinto a contar de 06/10/2020.

(11) DI 7004004-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 03/05/2011
(73) Ronildo Luis Santin (BR/RS)
(74) Carlo Andreas Dalcanale
Registro extinto a contar de 07/10/2020.

(11) DI 7004005-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/05/2011
(73) Jean Pierre Pego da Silva (BR/PR)
(74) Heloisa Cortiani de Oliveira
Registro extinto a contar de 07/10/2020.

(11) DI 7004013-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/08/2011
(73) Gilson dos Santos (BR/SE)
Registro extinto a contar de 08/10/2020.

(11) DI 7004014-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/08/2011
(73) Gilson dos Santos (BR/SE)
Registro extinto a contar de 08/10/2020.

(11) DI 7004020-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/05/2011
(73) Grendene S.A. (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia.
Registro extinto a contar de 08/10/2020.

(11) DI 7004026-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 15/03/2011
(73) ASPER JATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP (BR/SP)
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 08/10/2020.

(11) DI 7004030-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/08/2011
(73) NIVALDO DA SILVA (BR/SP)
(74) JOSÉ EDIS RODRIGUES
Registro extinto a contar de 05/10/2020.

(11) DI 7004039-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/04/2011



(73) Liqui-Box Corporation (US)
(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL
Registro extinto a contar de 05/10/2020.

(11) DI 7004594-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/06/2015
(73) LABORATÓRIO FARMACÊUTICO ARBORETO LTDA (BR/MG)
(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Registro extinto a contar de 22/09/2020.

(11) DI 7004595-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/12/2012
(73) Laboratório Farmaceutico Arboreto Ltda (BR/MG)
(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda
Registro extinto a contar de 22/09/2020.

(11) DI 7004615-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/06/2015
(73) IRIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
(BR/RS)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Registro extinto a contar de 25/09/2020.

(11) DI 7004623-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/06/2015
(73) JOHNSON & JOHNSON KK (JP)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Registro extinto a contar de 29/09/2020.

(11) DI 7004651-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 29/03/2011
(73) EPLÁS - ESPAÇADORES PLÁSTICOS LTDA-EPP (BR/SP)
(74) REMARCA REG DE MARCAS E PATENTES LTDA - CARLOS DE LENA API
0735
Registro extinto a contar de 07/10/2020.

(11) DI 7004885-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 12/07/2011
(73) Beaute Prestige International (FR)
(74) Ana Cristina Almeida Muller Wegmann
Registro extinto a contar de 01/10/2020.

(11) DI 7004895-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/07/2018



	(73) KRAFT FOODS GROUP BRANDS LLC (US) (74) Momsen, Leonardos & Cia Registro extinto a contar de 01/10/2020.
(11) DI 7004897-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/02/2012 (73) Indio da Costa Arquitetura Ltda (BR/RJ) (74) ERIKA BLASELBAUER Registro extinto a contar de 01/10/2020.
(11) DI 7005143-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/07/2011 (73) Marcelo Cezário Guimarães (BR/SP) ; MARCELO CEZÁRIO GUIMARÃES (BR/SP) (74) Village Marcas & Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 02/10/2020.
(11) DI 7005144-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 23/08/2011 (73) PHILIPS LIGHTING HOLDING B.V. (NL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 02/10/2020.
(11) DI 7005159-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2011 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 06/10/2020.
(11) DI 7005160-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/08/2011 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 06/10/2020.
(11) DI 7005163-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2011 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 07/10/2020.
(11) DI 7005164-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2011 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)



(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Registro extinto a contar de 07/10/2020.

(11) DI 7005165-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/06/2011
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Registro extinto a contar de 07/10/2020.

(11) DI 7005166-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/06/2011
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Registro extinto a contar de 07/10/2020.

(11) DI 7005168-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/07/2012
(73) Philip Morris Products S.A. (CH)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 07/10/2020.

(11) DI 7005172-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/07/2012
(73) Tyco Electronics Raychem BVBA (BE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 08/10/2020.

(11) DI 7005173-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/05/2011
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Registro extinto a contar de 08/10/2020.

(11) DI 7005175-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/05/2011
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Registro extinto a contar de 08/10/2020.

(11) DI 7005389-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 18/10/2011
(73) Petainer Lidköping AB (SE)
(74) Claudio Szabas/ Magnus Aspeby
Registro extinto a contar de 05/10/2020.





Código 46 - Prorrogação

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

(11) BR 30 2012 000734-8

Código 46 - Prorrogação

(22) 17/02/2012

(15) 06/07/2021

(45) 06/07/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE

(73) Damarfe Produtos Químicos Ltda (BR/SP)

(72) PAULO GUEDES RODRIGUES

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prorrogado de 18/02/2022 a 17/02/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 002681-4

Código 46 - Prorrogação

(22) 29/05/2012

(15) 14/10/2014

(45) 14/10/2014

(52) 09-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GABINETE

(73) SOLUM AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA (BR/SP)

(72) Alberto Carlos Pereira Filho

(74) Vilage Marcas & Patentes S/s Ltda

Prorrogado de 30/05/2022 a 29/05/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 003002-1

Código 46 - Prorrogação

(22) 15/06/2012

(15) 25/06/2013

(45) 25/06/2013

(52) 25-01

(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MEIO BLOCO PARA CONSTRUÇÃO"

(73) Antonio Gilberto Faller (BR/PR)

(72) Antonio Gilberto Faller

(74) Eduardo Pereira da Silva

Prorrogado de 16/06/2022 a 15/06/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 003003-0

Código 46 - Prorrogação

(22) 15/06/2012

(15) 25/06/2013

(45) 25/06/2013

(52) 25-01



(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BLOCO DE CANTO PARA CONSTRUÇÃO"

(73) Antonio Gilberto Faller (BR/PR)

(72) Antonio Gilberto Faller

(74) Eduardo Pereira da Silva

Prorrogado de 16/06/2022 a 15/06/2027 (3º Período).

(11) DI 6002428-3

Código 46 - Prorrogação

(22) 20/09/2000

(15) 19/06/2001

(45) 19/06/2001

(52) 29.06

(54) CHUPETA

(73) Mapa Gmbh Gummi-Und Plastikwerke (DE)

(72) Guenter Hortrich

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prorrogado de 21/09/2020 a 20/09/2025 (5º Período).

(11) DI 6103627-7

Código 46 - Prorrogação

(22) 19/07/2001

(15) 02/07/2002

(45) 02/07/2002

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESPELHO RETROVISOR

(73) Ford Global Technologies LLC (US)

(72) João Marcos de Oliveira Ramos

(74) GUSMÃO & LABRUNIE S/C LTDA

Prorrogado de 20/07/2021 a 19/07/2026 (5º Período).

(11) DI 6201563-0

Código 46 - Prorrogação

(22) 04/06/2002

(15) 29/10/2002

(45) 29/10/2002

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TORNEIRA ELÉTRICA

(73) Sintex Industrial de Plásticos Ltda (BR/SC)

(72) MÁRIO SÉRGIO COLLEY

(74) Sandro Wunderlich

Prorrogado de 05/06/2022 a 04/06/2027 (5º Período).

(11) DI 6600999-5

Código 46 - Prorrogação

(22) 10/02/2006

(15) 30/05/2006

(45) 30/05/2006

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EQUIPAMENTO ATOMIZADOR, CLIMATIZADOR OU PULVERIZADOR DE LÍQUIDOS



(73) Guilherme dos Santos (BR/RS)
(72) Guilherme dos Santos
(74) José Antônio Bumbel
Prorrogado de 11/02/2021 a 10/02/2026 (4º Período).

(11) DI 6601677-0 Código 46 - Prorrogação
(22) 17/05/2006
(15) 05/12/2006
(45) 05/12/2006
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CADEIRA
(73) Georges Tabet (BR/SP)
(72) Georges Tabet
(74) Cruzeiro/Newmarc Patentes e Marcas Ltda
Prorrogado de 18/05/2021 a 17/05/2026 (4º Período).

(11) DI 6602131-6 Código 46 - Prorrogação
(22) 23/06/2006
(15) 31/10/2006
(45) 31/10/2006
(52) 25-01 , 08-08
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ELEMENTO DE FIXAÇÃO PARA
PLACAS DE FECHAMENTO
(73) PILEPRO LLC (US)
(72) Richard Heindl
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 24/06/2021 a 23/06/2026 (4º Período).

(11) DI 6602227-4 Código 46 - Prorrogação
(22) 23/06/2006
(15) 31/10/2006
(45) 31/10/2006
(52) 09-03
(54) CONFIGURAÇÃO EM EMBALAGEM PARA MAMÃO
(73) Alexandre Bragagnolo (BR/RS)
(72) Alexandre Bragagnolo
(74) Creazione Marcas e Patentes Ltda.
Prorrogado de 24/06/2021 a 23/06/2026 (4º Período).

(11) DI 6602351-3 Código 46 - Prorrogação
(22) 04/07/2006
(15) 09/01/2007
(45) 09/01/2007
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA



(73) The Coca-Cola Company (US)
(72) Bradly C. Dimmel; Barbara A. Balyeat
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Prorrogado de 05/07/2021 a 04/07/2026 (4º Período).

(11) DI 6602406-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 14/07/2006
(15) 07/11/2006
(45) 07/11/2006
(52) 14-02
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM MÁQUINA DE AUTO
ATENDIMENTO BANCÁRIO
(73) ORIGAMI BRASIL TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM AUTOMAÇÃO LTDA.
(BR/SP)
(72) Fabio de André Sant'Ana
(74) FILIPE DA CUNHA LEONARDOS
Prorrogado de 15/07/2021 a 14/07/2026 (4º Período).

(11) DI 6602576-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 06/07/2006
(15) 03/04/2007
(45) 03/04/2007
(52) 23-01 , 23-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CANOPLA
(73) Duratex S.A (BR/SP)
(72) Ana Lúcia de Lima Pontes Orlovitz
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD
Prorrogado de 07/07/2021 a 06/07/2026 (4º Período).

(11) DI 6602708-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 07/07/2006
(15) 14/11/2006
(45) 14/11/2006
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CALOTA DE AUTOMÓVEL
(73) Ford Global Technologies LLC (US)
(72) João Marcos de Oliveira Ramos
(74) R. ANDRADE ADVS
Prorrogado de 08/07/2021 a 07/07/2026 (4º Período).

(11) DI 6602716-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 07/07/2006
(15) 14/11/2006
(45) 14/11/2006



(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CALOTA DE AUTOMÓVEL
(73) Ford Global Technologies LLC (US)
(72) Artur Francisco Schaal
(74) R. ANDRADE ADVS.
Prorrogado de 08/07/2021 a 07/07/2026 (4º Período).

(11) DI 6602718-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 07/07/2006
(15) 14/11/2006
(45) 14/11/2006
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAPÔ DIANTEIRO DE AUTOMÓVEL
(73) Ford Global Technologies LLC (US)
(72) João Marcos de Oliveira Ramos
(74) R. ANDRADE ADVS.
Prorrogado de 08/07/2021 a 07/07/2026 (4º Período).

(11) DI 6602719-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 07/07/2006
(15) 14/11/2006
(45) 14/11/2006
(52) 26-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE LANTERNA TRASEIRA E LENTE DE AUTOMÓVEL
(73) Ford Global Technologies LLC (US)
(72) João Marcos de Oliveira Ramos
(74) R. ANDRADE ADVS.
Prorrogado de 08/07/2021 a 07/07/2026 (4º Período).

(11) DI 6602724-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 07/07/2006
(15) 14/11/2006
(45) 14/11/2006
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GRADE DIANTEIRA DE AUTOMÓVEL
(73) Ford Global Technologies LLC (US)
(72) João Marcos de Oliveira Ramos
(74) R. ANDRADE ADVS.
Prorrogado de 08/07/2021 a 07/07/2026 (4º Período).

(11) DI 6602726-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 07/07/2006
(15) 14/11/2006



(45) 14/11/2006
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RODA DE AUTOMÓVEL
(73) Ford Global Technologies LLC (US)
(72) João Marcos de Oliveira Ramos
(74) R. ANDRADE ADVS.
Prorrogado de 08/07/2021 a 07/07/2026 (4º Período).

(11) DI 6602727-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 07/07/2006
(15) 14/11/2006
(45) 14/11/2006
(52) 26-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE LANTERNA DIANTEIRA E LENTE DE AUTOMÓVEL
(73) Ford Global Technologies LLC (US)
(72) João Marcos de Oliveira Ramos
(74) R. ANDRADE ADVS.
Prorrogado de 08/07/2021 a 07/07/2026 (4º Período).

(11) DI 6602994-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 04/08/2006
(15) 02/01/2007
(45) 02/01/2007
(52) 09-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA PARA FRASCO DE COSMÉTICOS
(73) Vanessa Giolo Magrin (BR/SP)
(72) Vanessa Giolo Magrin
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda
Prorrogado de 05/08/2021 a 04/08/2026 (4º Período).

(11) DI 6603112-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 12/07/2006
(15) 28/11/2006
(45) 28/11/2006
(52) 14-03
(54) ANTENA OU SENSOR ANGEL WING
(73) Jorge José Gouveia Abrunhosa (BR/RJ)
(72) Art. 6º § 4º da LPI e item 1.1 do Ato Normativo nº 127/97
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 13/07/2021 a 12/07/2026 (4º Período).

(11) DI 6603252-0

Código 46 - Prorrogação



(22) 22/08/2006
(15) 02/01/2007
(45) 02/01/2007
(52) 14-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARTUCHO DE TINTA DE MÚLTIPLO
USO
(73) Brother Industries, Ltd (JP)
(72) Shingo Hattori
(74) Daniel Rejman
Prorrogado de 23/08/2021 a 22/08/2026 (4º Período).

(11) DI 6700679-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 28/02/2007
(15) 21/08/2007
(45) 21/08/2007
(52) 02-02
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM COLETE
(73) RODRIGO CARLOS FERREIRA DA SILVA (BR/GO)
(72) RODRIGO CARLOS FERREIRA DA SILVA
Prorrogado de 01/03/2022 a 28/02/2027 (4º Período).

(11) DI 6701230-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 13/04/2007
(15) 06/05/2008
(45) 06/05/2008
(52) 04-01
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL EM CONJUNTO DE CAPA E CEPA DE
VASSOURA
(73) BETTANIN S.A. (BR/RS)
(72) DANTE BETTANIN
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Prorrogado de 14/04/2022 a 13/04/2027 (4º Período).

(11) DI 6701250-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 08/05/2007
(15) 30/10/2007
(45) 30/10/2007
(52) 04-01
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL EM ESCOVA DE LIMPEZA
(73) BETTANIN S.A. (BR/RS)
(72) DANTE BETTANIN
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Prorrogado de 09/05/2022 a 08/05/2027 (4º Período).



(11) DI 6703212-5	Código 46 - Prorrogação (22) 14/05/2007 (15) 08/04/2008 (45) 08/04/2008 (52) 09-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA (73) Hoken International Company Ltda (BR/SP) (72) Helio Tatsuo Yostsui (74) Aguinaldo Moreira Prorrogado de 15/05/2022 a 14/05/2027 (4º Período).
(11) DI 7003728-0	Código 46 - Prorrogação (22) 24/09/2010 (15) 19/04/2011 (45) 19/04/2011 (52) 06-04 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MÓVEL PARA TELEVISOR, ÁUDIO E VÍDEO (73) AZEVEDO DE ASSIS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI (BR/RS) (72) Carlos Alberto Wanner de Assis (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL Prorrogado de 25/09/2020 a 24/09/2025 (3º Período).
(11) DI 7003872-4	Código 46 - Prorrogação (22) 30/09/2010 (15) 26/04/2011 (45) 26/04/2011 (52) 06-03 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MESA (73) AZEVEDO DE ASSIS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI (BR/RS) (72) Carlos Alberto Wanner de Assis (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL Prorrogado de 01/10/2020 a 30/09/2025 (3º Período).
(11) DI 7005942-0	Código 46 - Prorrogação (22) 20/09/2010 (15) 21/11/2012 (45) 21/11/2012 (52) 19-08 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A CÓDIGO DE BARRAS (73) Fábrica Lusitana - Produtos Alimentares, S.A. (PT) (72) Diogo de Portugal Trigueiros de Aragão (74) LLC Info Connection Ltda Prorrogado de 21/09/2020 a 20/09/2025 (3º Período).



(11) DI 7100551-0	Código 46 - Prorrogação (22) 13/01/2011 (15) 31/07/2012 (45) 31/07/2012 (52) 09-03 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA PARA CHOCOLATE (73) Luiza Aquim Eventos Culinários Ltda Epp (BR/RJ) (72) Rodrigo Aquim (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 14/01/2021 a 13/01/2026 (3º Período).
--------------------------	--

(11) DI 7102702-5	Código 46 - Prorrogação (22) 20/05/2011 (15) 24/01/2012 (45) 24/01/2012 (52) 21-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A BRINQUEDO TIPO JOGO DE ATENÇÃO CONJUNTA (73) INT- Instituto Nacional de Tecnologia (BR/RJ) (72) Saul Eliahú Mizrahi; Janete Rocha Cícero; Pedro Braga Leitão; Denise Barbosa Silva Tavares; Magda Fernandes de Carvalho; Dayse Carla Genero Serra Prorrogado de 21/05/2021 a 20/05/2026 (3º Período).
--------------------------	---

(11) DI 7102703-2	Código 46 - Prorrogação (22) 20/05/2011 (15) 24/01/2012 (45) 24/01/2012 (52) 19-06 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PRANCHETA TIPO CAVALETE (73) INT- Instituto Nacional de Tecnologia (BR/RJ) (72) Saul Eliahú Mizrahi; Janete Rocha Cícero; Pedro Braga Leitão; Denise Barbosa Silva Tavares; Magda Fernandes de Carvalho; Dayse Carla Genero Serra Prorrogado de 21/05/2021 a 20/05/2026 (3º Período).
--------------------------	---

(11) DI 7102953-2	Código 46 - Prorrogação (22) 21/06/2011 (15) 27/03/2012 (45) 27/03/2012 (52) 15-07 (54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM REFRIGERADOR" (73) Metalfrio S/A Solutions S.A (BR/SP)
--------------------------	--



(72) Luiz Carlos Sartoreli Filho
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 22/06/2021 a 21/06/2026 (3º Período).

(11) DI 7102954-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 21/06/2011
(15) 24/04/2012
(45) 24/04/2012
(52) 15-07
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM REFRIGERADOR"
(73) Metalfrio Solutions S.A. (BR/SP)
(72) Luiz Carlos Sartoreli Filho
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 22/06/2021 a 21/06/2026 (3º Período).

(11) DI 7103098-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 30/06/2011
(15) 27/03/2012
(45) 27/03/2012
(52) 15-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BOMBA
(73) Piusi S.P.A (IT)
(72) Otto Varini
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Prorrogado de 01/07/2021 a 30/06/2026 (3º Período).

(11) DI 7103238-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 06/07/2011
(15) 10/01/2012
(45) 10/01/2012
(52) 23-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VOLANTE PARA REGISTRO
HIDRAULICO
(73) DURATEX S.A (BR/SP)
(72) ANA LÚCIA DE LIMA PONTES ORLOVITZ
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD
Prorrogado de 07/07/2021 a 06/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103239-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 06/07/2011
(15) 10/01/2012
(45) 10/01/2012
(52) 23-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TORNEIRA



(73) DURATEX S.A. (BR/SP)
(72) ANA LÚCIA DE LIMA PONTES ORLOVITZ
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD
Prorrogado de 07/07/2021 a 06/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103240-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 06/07/2011
(15) 10/01/2012
(45) 10/01/2012
(52) 23-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BICA
(73) DURATEX S.A. (BR/SP)
(72) ANA LÚCIA DE LIMA PONTES ORLOVITZ
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD
Prorrogado de 07/07/2021 a 06/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103257-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 07/07/2011
(15) 27/03/2012
(45) 27/03/2012
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CADEIRA
(73) Sitland S.P.A (IT)
(72) Sergio Bellin
(74) Walter de Almeida Martins
Prorrogado de 08/07/2021 a 07/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103269-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 07/07/2011
(15) 06/03/2012
(45) 06/03/2012
(52) 14-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PORTAS DE RACK EM VENEZIANA
PARA TELECOMUNICAÇÃO
(73) FLÁVIO ALBERTINI DIAFERIA (BR/SP) ; FLÁVIO ALBERTINI DIAFERIA
(BR/SP)
(72) Flávio Albertini Diaferia
(74) ALGO ALLIANCE ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
Prorrogado de 08/07/2021 a 07/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103288-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 08/07/2011
(15) 06/03/2012
(45) 06/03/2012



(52) 23-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CHUVEIROS
(73) DUCHACORONA LTDA. (BR/SE)
(72) Amilcar Farid Yamin
(74) DANIEL ADVOGADOS
Prorrogado de 09/07/2021 a 08/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103305-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 11/07/2011
(15) 06/05/2014
(45) 06/05/2014
(52) 12-08
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM AUTOMÓVEL
(73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
(72) MARK LICHTER; KLAUS BISCHOFF; CHRISTIAN LESMANA; NISAN KUCAM
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 12/07/2021 a 11/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103306-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 11/07/2011
(15) 18/09/2012
(45) 18/09/2012
(52) 04-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONE PARA ESFREGÃO
(73) The Libman Company (US)
(72) Enzo Berti; Roberto Pellacini
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 12/07/2021 a 11/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103365-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 14/07/2011
(15) 18/12/2012
(45) 18/12/2012
(52) 24-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABECEIRA DE CONJUNTO ODONTOLÓGICO
(73) KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SC)
(72) Joelma Aparecida Mendes Marques
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 15/07/2021 a 14/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103440-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/07/2011



(15) 27/03/2012
(45) 27/03/2012
(52) 23-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM REDUTOR MUSICAL PARA VASO SANITÁRIO
(73) Indústria e Comércio de Plásticos Cajovil Ltda (BR/SC)
(72) Jorge Luiz Brandes
(74) King`s Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 21/07/2021 a 20/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103443-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/07/2011
(15) 19/11/2013
(45) 19/11/2013
(52) 23-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UM ELEMENTO DE TUBO
(73) VICTAULIC COMPANY (US)
(72) Douglas R. Dole; Scott D. Madara; Charles E. Wilk, Jr.; Anthony J. Cuvo
(74) ORLANDO DE SOUZA
Prorrogado de 21/07/2021 a 20/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103465-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 22/07/2011
(15) 19/11/2013
(45) 19/11/2013
(52) 24-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPOSITIVO DE INJEÇÃO AUTOMÁTICA
(73) ABBOTT BIOTECHNOLOGY LTD. (US)
(72) Joseph F. Julian
(74) Nellie Anne Daniel-Shores
Prorrogado de 23/07/2021 a 22/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103679-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 18/08/2011
(15) 21/11/2012
(45) 21/11/2012
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÕES APLICADAS A APOIO DE MOLAS
(73) RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES (BR/RS)
(72) Ermilo Dal Bó; Rafael Casagrande
(74) VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Prorrogado de 19/08/2021 a 18/08/2026 (3º Período).



(11) DI 7103689-0

Código 46 - Prorrogação

(22) 29/08/2011

(15) 15/05/2012

(45) 15/05/2012

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CANOPLA

(73) Docol Metais Sanitários Ltda (BR/SC)

(72) Ingo Doubrawa

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prorrogado de 30/08/2021 a 29/08/2026 (3º Período).

(11) DI 7103690-3

Código 46 - Prorrogação

(22) 29/08/2011

(15) 15/05/2012

(45) 15/05/2012

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CANOPLA

(73) Docol Metais Sanitários Ltda (BR/SC)

(72) Ingo Doubrawa

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prorrogado de 30/08/2021 a 29/08/2026 (3º Período).

(11) DI 7104105-2

Código 46 - Prorrogação

(22) 12/08/2011

(15) 25/09/2012

(45) 25/09/2012

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO

(73) PRADA S.A. (LU)

(72) FABIEN BARON

(74) MAURÍCIO ARIBONI

Prorrogado de 13/08/2021 a 12/08/2026 (3º Período).

(11) DI 7104542-2

Código 46 - Prorrogação

(22) 17/08/2011

(15) 19/01/2016

(45) 19/01/2016

(52) 30-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISTRIBUIDOR DE RAÇÃO

(73) BERNAUER AQUACULTURA LTDA. (BR/SC)

(72) CLAUDIO LUIS TESSAROLO

(74) FABIANA LIMA NAVES MIGUEL

Prorrogado de 18/08/2021 a 17/08/2026 (3º Período).



(11) DI 7104727-1 Código 46 - Prorrogação
(22) 05/09/2011
(15) 14/08/2012
(45) 14/08/2012
(52) 20-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MUNIDOR PARA CARTEIRA DE CIGARROS.
(73) PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/PR)
(72) RICARDO LAREDO DINIZ; TIAGO DATTI
(74) RICCI E ASSOC. PROPR. INTELEC. S/S LTDA
Prorrogado de 06/09/2021 a 05/09/2026 (3º Período).

(11) DI 7104758-1 Código 46 - Prorrogação
(22) 28/09/2011
(15) 09/10/2012
(45) 09/10/2012
(52) 12-15
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PNEU
(73) Bridgestone Bandag, LLC (US)
(72) Terry A. Westaway
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 29/09/2021 a 28/09/2026 (3º Período).

(11) DI 7104908-8 Código 46 - Prorrogação
(22) 30/09/2011
(15) 19/06/2012
(45) 19/06/2012
(52) 15-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A LAVADORA DE ALTA PRESSÃO
(73) Fresnomaq Indústria de Máquinas S.A. (BR/PR)
(72) Wolfgang Josef Togel
(74) Bhering Advogados
Prorrogado de 01/10/2021 a 30/09/2026 (3º Período).

(11) DI 7104991-6 Código 46 - Prorrogação
(22) 20/09/2011
(15) 05/03/2013
(45) 05/03/2013
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAPÔ
(73) FORD MOTOR COMPANY (US)
(72) JOÃO MARCOS RAMOS
(74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO
Prorrogado de 21/09/2021 a 20/09/2026 (3º Período).



(11) DI 7104992-4	Código 46 - Prorrogação (22) 20/09/2011 (15) 22/05/2012 (45) 22/05/2012 (52) 12-16 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À GRADE DE CAPÔ (73) FORD MOTOR COMPANY (US) (72) JOÃO MARCOS RAMOS (74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO Prorrogado de 21/09/2021 a 20/09/2026 (3º Período).
(11) DI 7104993-2	Código 46 - Prorrogação (22) 20/09/2011 (15) 05/03/2013 (45) 05/03/2013 (52) 12-16 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PARA-CHOQUE DIANTEIRO (73) FORD MOTOR COMPANY (US) (72) JOÃO MARCOS RAMOS (74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO Prorrogado de 21/09/2021 a 20/09/2026 (3º Período).
(11) DI 7104994-0	Código 46 - Prorrogação (22) 20/09/2011 (15) 05/03/2013 (45) 05/03/2013 (52) 12-16 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARA-CHOQUE DIANTEIRO DE VEÍCULO (73) FORD MOTOR COMPANY (US) (72) JOÃO MARCOS RAMOS (74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO Prorrogado de 21/09/2021 a 20/09/2026 (3º Período).
(11) DI 7104995-9	Código 46 - Prorrogação (22) 20/09/2011 (15) 22/05/2012 (45) 22/05/2012 (52) 12-16 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GRADE DE APOIO PARA OS PÉS (73) FORD MOTOR COMPANY (US) (72) João Marcos Ramos (74) Ana Paula Santos Celidonio



Prorrogado de 21/09/2021 a 20/09/2026 (3º Período).

(11) DI 7104996-7

Código 46 - Prorrogação

(22) 20/09/2011

(15) 05/03/2013

(45) 05/03/2013

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GRADE DE APOIO PARA OS PÉS

(73) FORD MOTOR COMPANY (US)

(72) JOÃO MARCOS RAMOS

(74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO

Prorrogado de 21/09/2021 a 20/09/2026 (3º Período).

(11) DI 7104997-5

Código 46 - Prorrogação

(22) 20/09/2011

(15) 05/03/2013

(45) 05/03/2013

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DEFLETOR PARA CAPÔ

(73) FORD MOTOR COMPANY (US)

(72) JOÃO MARCOS RAMOS

(74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO

Prorrogado de 21/09/2021 a 20/09/2026 (3º Período).

(11) DI 7104998-3

Código 46 - Prorrogação

(22) 20/09/2011

(15) 22/05/2012

(45) 22/05/2012

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAPÔ DE VEÍCULO

(73) FORD MOTOR COMPANY (US)

(72) João Marcos Ramos

(74) Ana Paula Santos Celidonio

Prorrogado de 21/09/2021 a 20/09/2026 (3º Período).

(11) DI 7104999-1

Código 46 - Prorrogação

(22) 20/09/2011

(15) 22/05/2012

(45) 22/05/2012

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À GRADE DE PARA-CHOQUES DIANTEIRO

(73) FORD MOTOR COMPANY (US)

(72) Joao Marcos Ramos

(74) Ana Paula Santos Celidonio



Prorrogado de 21/09/2021 a 20/09/2026 (3º Período).

(11) DI 7105000-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/09/2011
(15) 05/03/2013
(45) 05/03/2013
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PEÇA DE ACESSO AUTOMOTIVO
(73) FORD MOTOR COMPANY (US)
(72) JOÃO MARCOS RAMOS
(74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO
Prorrogado de 21/09/2021 a 20/09/2026 (3º Período).

(11) DI 7105420-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 28/07/2011
(15) 14/07/2015
(45) 14/07/2015
(52) 19-99 , 06-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A QUADRO DE ATIVIDADES TIPO RELÓGIO
(73) INT - Instituto Nacional de Tecnologia (BR/RJ)
(72) Saul Eliahú Mizrahi; Janete Rocha Cícero; Pedro Braga Leitão; Denise Barbosa Silva Tavares; Magda Fernandes de Carvalho; Dayse Carla Genero Serra
Prorrogado de 29/07/2021 a 28/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7105942-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 01/12/2011
(15) 26/12/2012
(45) 26/12/2012
(52) 09-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM PARA PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
(73) VANESSA GIOLO MAGRIN (BR/SP)
(72) VANESSA GIOLO MAGRIN
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Prorrogado de 02/12/2021 a 01/12/2026 (3º Período).



Código 47.3 - Petição Deferida

Deferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho.

(11) BR 30 2021 001295-2	Código 47.3 - Petição Deferida (71) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED (GB) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210055030 de 18/06/2021
(21) BR 30 2021 001296-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED (GB) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210055032 de 18/06/2021
(21) BR 30 2021 001297-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) WEIR SLURRY GROUP INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à correção espontânea da numeração de páginas apresentado na petição de protocolo 870210028891 de 26/03/2021
(21) BR 30 2021 001315-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) BALL CORPORATION (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210044477 de 17/05/2021
(11) BR 30 2021 001320-7	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210047520 de 26/05/2021
(11) BR 30 2021 001321-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210047512 de 26/05/2021
(11) BR 30 2021 001324-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SHENZHEN PUDU TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)



	(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210030201 de 31/03/2021
(11) BR 30 2021 001325-8	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210047523 de 26/05/2021
(11) BR 30 2021 001326-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210047540 de 26/05/2021
(11) BR 30 2021 001327-4	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210047544 de 26/05/2021
(11) BR 30 2021 001329-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210047521 de 26/05/2021
(11) BR 30 2021 001331-2	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210047516 de 26/05/2021
(11) BR 30 2021 001332-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210047517 de 26/05/2021
(11) BR 30 2021 001333-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade



apresentado na petição de protocolo 870210047545 de 26/05/2021

(11) BR 30 2021 001334-7

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210047529 de 26/05/2021

(11) BR 30 2021 001335-5

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210047441 de 26/05/2021

(11) BR 30 2021 001336-3

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210047509 de 26/05/2021

(11) BR 30 2021 001339-8

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210047519 de 26/05/2021

(21) BR 30 2021 001341-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210047510 de 26/05/2021

(21) BR 30 2021 001342-8

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210047528 de 26/05/2021

(21) BR 30 2021 001343-6

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210047543 de 26/05/2021



(21) BR 30 2021 001344-4 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210047435 de 26/05/2021

(21) BR 30 2021 001345-2 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210047541 de 26/05/2021

(21) BR 30 2021 001346-0 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210047524 de 26/05/2021

(21) BR 30 2021 001347-9 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210047546 de 26/05/2021

(21) BR 30 2021 001348-7 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210047511 de 26/05/2021



Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

Notificação de decisão judicial referente ao registro.

(11) BR 30 2019 002155-2

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 21/05/2019

(15) 07/07/2020

(71) ROBERTO DO NASCIMENTO (BR/SP)

(74) Amancio da Conceição Machado

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52402.005932/2021-52 Origem: Tribunal Regional Federal da 2a. Região Ação Ordinária nº: 5006423-58.2021.4.02.0000 Autor: DEL PAPÉIS LTDA. Réus: ROBERTO DO NASCIMENTO e INPI - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Decisão: "Ante o exposto, concedo a tutela de urgência para suspender, exclusivamente inter partes, os efeitos dos desenhos industriais DI 7001506-6 e BR 302019002155-2. Anote-se."

(11) DI 7001506-6

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 26/04/2010

(15) 23/11/2010

(71) ROBERTO DO NASCIMENTO (BR/SP)

(74) AMÂNCIO DA CONCEIÇÃO MACHADO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52402.005932/2021-52 Origem: Tribunal Regional Federal da 2a. Região Ação Ordinária nº: 5006423-58.2021.4.02.0000 Autor: DEL PAPÉIS LTDA. Réus: ROBERTO DO NASCIMENTO e INPI - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Decisão: "Ante o exposto, concedo a tutela de urgência para suspender, exclusivamente inter partes, os efeitos dos desenhos industriais DI 7001506-6 e BR 302019002155-2. Anote-se."



Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice

Notificação de Ação Judicial referente ao registro.

(21) BR 30 2016 000963-5	Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice (22) 09/03/2016 (71) WATSON MARLOW GMBH (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira NOTIFICAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI: 52402.006247/2021-43 Origem: JUÍZO FEDERAL DA 31ª VF DO RIO DE JANEIRO (TRF2) Ação Ordinária nº: 00408.044137/2021-26 Autor: WATSON-MARLOW GMBH Réus: INPI REGISTRO SUB-JUDICE
(11) BR 30 2019 002155-2	Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice (22) 21/05/2019 (15) 07/07/2020 (71) ROBERTO DO NASCIMENTO (BR/SP) (74) Amancio da Conceição Machado NOTIFICAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI: 52402.005932/2021-52 Origem: Tribunal Regional Federal da 2a. Região Ação Ordinária nº: 5006423-58.2021.4.02.0000 Autor: DEL PAPÉIS LTDA. Réus: ROBERTO DO NASCIMENTO e INPI - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. REGISTRO SUB-JUDICE.
(11) DI 7001506-6	Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice (22) 26/04/2010 (15) 23/11/2010 (71) ROBERTO DO NASCIMENTO (BR/SP) (74) AMÂNCIO DA CONCEIÇÃO MACHADO NOTIFICAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI: 52402.005932/2021-52 Origem: Tribunal Regional Federal da 2a. Região Ação Ordinária nº: 5006423-58.2021.4.02.0000 Autor: DEL PAPÉIS LTDA. Réus: ROBERTO DO NASCIMENTO e INPI - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. REGISTRO SUB-JUDICE.
(11) DI 7002345-0	Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice (22) 02/06/2010 (15) 11/01/2011 (71) KONINKLIJKE PHILIPS ELECTRONICS N.V (NL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS NOTIFICAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI: 52402.005829/2021-11 Origem: JUÍZO FEDERAL DA 31ª VF DO RIO DE JANEIRO (TRF2) Ação Ordinária nº: 00408.039900/2021-05 (REF.



5051384-10.2021.4.02.5101) Autor: KONINKLIJKE PHILIPS ELETRONICS Réus:
INPI e MK ELETRODOMÉSTICOS LTDA.REGISTRO SUB-JUDICE



Código 55 - Exigências Diversas

Exigência diversa formulada visando adequação ou cumprimento de disposições legais, conforme informações do complemento do despacho. O prazo para cumprimento é de 60 (sessenta) dias da data desta publicação.

(21) BR 30 2021 003067-5

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 01/07/2021

(71) PIETRA PASIN 02685263039 (BR/PR)

(74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME

Com base no item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação de conformidade poderá ser realizada no endereço <<https://verificador.iti.gov.br>> Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

(21) BR 30 2021 003082-9

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 01/07/2021

(71) J J MATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA EPP (BR/SC)

(74) Peduti Sociedade de Advogados

Com base no item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: Existe divergência entre o depositante do pedido (J J MATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA EPP) e o outorgante informado no documento de procuração (JURERÊ CAFFE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA). Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de depósito ou apresente esclarecimento solicitando a correção dos dados do depositante, conforme os apresentados na procuração. Esclarecemos também que somente serão aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. A verificação de conformidade poderá ser realizada no endereço <<https://verificador.iti.gov.br>> Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura



não eletrônica. Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

(21) BR 32 2021 002975-0

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 18/11/2020

(62) BR 30 2020 005503-9 18/11/2020

(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Com base no item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se rerepresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação de conformidade poderá ser realizada no endereço <<https://verificador.iti.gov.br>> Esclarecemos que mesmo em se tratando de pedido dividido não será possível aproveitar a procuração apresentada no depósito original uma vez que houve transferência de titularidade e na procuração apresentada para a transferência consta a mesma assinatura não credenciada. Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.



Código 56 - Transferência Deferida

Notificação do deferimento da transferência requerida.

(11) BR 30 2012 002117-0	Código 56 - Transferência Deferida (22) 27/04/2012 (15) 21/08/2012 (71) CASTERTECH FUNDIÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. (BR/RS) (74) Vieira de Mello Advogados Transferência deferida de Randon S/A Implementos e Participações, conforme petição nº 870210043042, de 12/05/2021.
(11) BR 30 2014 000276-7	Código 56 - Transferência Deferida (22) 23/01/2014 (15) 23/10/2018 (71) ROSANA FERREIRA (BR/SP) (74) MARTHOM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Transferência deferida de Etiquetas Ferreira Ltda., conforme petição nº 870210051787, de 09/06/2021.
(11) BR 30 2016 003653-5	Código 56 - Transferência Deferida (22) 23/08/2016 (15) 20/03/2018 (71) HONOR DEVICE CO., LTD. (CN) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Transferência deferida de Huawei Technologies Co., Ltd., conforme petição nº 870210059448, de 30/06/2021.
(11) BR 30 2016 003781-7	Código 56 - Transferência Deferida (22) 30/08/2016 (15) 22/08/2017 (71) HONOR DEVICE CO., LTD. (CN) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Transferência deferida de Huawei Technologies Co., Ltd., conforme petição nº 870210059450, de 30/06/2021.
(11) BR 30 2016 005669-2	Código 56 - Transferência Deferida (22) 06/12/2016 (15) 10/04/2018 (71) ZENOGARA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVOS LTDA. ME (BR/RJ) (74) RENATA LISBOA DE MIRANDA DE SOUZA SANTOS Transferência deferida de Julio Cezar Aragonez de Faria, conforme petição nº



870210059859, de 01/07/2021.

(11) BR 30 2016 005883-0 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 20/12/2016
(15) 10/07/2018
(71) ZENOGARA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVOS LTDA. ME
(BR/RJ)
(74) RENATA LISBOA DE MIRANDA DE SOUZA SANTOS
Transferência deferida de Julio Cezar Aragonez de Faria, conforme petição nº
870210059858, de 01/07/2021.

(11) BR 30 2017 005050-6 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 09/11/2017
(15) 29/05/2018
(71) E6PR S.A.P.I. DE C.V. (MX)
(74) TAUIL E CHEQUER ADVOGADOS
Transferência deferida de Gustavo Adolfo Lauria, Juan Francisco Garcia
Cendejas, Marco Antonio Vega Malpica e Jaime Koji Joshina, conforme petição
nº 870210041414, de 06/05/2021.

(11) BR 30 2019 001769-5 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 29/04/2019
(15) 27/02/2020
(71) HONOR DEVICE CO., LTD. (CN)
(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES
Transferência deferida de Huawei Technologies Co., Ltd., conforme petição nº
870210058898, de 29/06/2021.

(11) BR 30 2019 001770-9 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 29/04/2019
(15) 19/05/2020
(71) HONOR DEVICE CO., LTD. (CN)
(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES
Transferência deferida de Huawei Technologies Co., Ltd., conforme petição nº
870210058906, de 29/06/2021.

(11) BR 30 2019 001771-7 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 29/04/2019
(15) 28/04/2020
(71) HONOR DEVICE CO., LTD. (CN)
(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES
Transferência deferida de Huawei Technologies Co., Ltd., conforme petição nº
870210058912, de 29/06/2021.



(11) BR 30 2019 001772-5	Código 56 - Transferência Deferida (22) 29/04/2019 (15) 27/02/2020 (71) HONOR DEVICE CO., LTD. (CN) (74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES Transferência deferida de Huawei Technologies Co., Ltd., conforme petição nº 870210058920, de 29/06/2021.
(11) BR 30 2019 001779-2	Código 56 - Transferência Deferida (22) 29/04/2019 (15) 12/11/2019 (71) HONOR DEVICE CO., LTD. (CN) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Transferência deferida de Huawei Technologies Co., Ltd., conforme petição nº 870210059453, de 30/06/2021.
(11) BR 30 2019 001780-6	Código 56 - Transferência Deferida (22) 29/04/2019 (15) 27/02/2020 (71) HONOR DEVICE CO., LTD. (CN) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Transferência deferida de Huawei Technologies Co., Ltd., conforme petição nº 870210059452, de 30/06/2021.
(11) BR 30 2019 001782-2	Código 56 - Transferência Deferida (22) 29/04/2019 (15) 12/11/2019 (71) HONOR DEVICE CO., LTD. (CN) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Transferência deferida de Huawei Technologies Co., Ltd., conforme petição nº 870210059455, de 30/06/2021.
(11) BR 30 2019 001784-9	Código 56 - Transferência Deferida (22) 29/04/2019 (15) 09/06/2020 (71) HONOR DEVICE CO., LTD. (CN) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Transferência deferida de Huawei Technologies Co., Ltd., conforme petição nº 870210059451, de 30/06/2021.
(11) BR 30 2019 001787-3	Código 56 - Transferência Deferida (22) 29/04/2019 (15) 12/11/2019 (71) HONOR DEVICE CO., LTD. (CN)



(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Huawei Technologies Co., Ltd., conforme petição nº
870210059459, de 30/06/2021.

(11) BR 30 2019 001788-1

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 29/04/2019
(15) 09/06/2020
(71) HONOR DEVICE CO., LTD. (CN)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Huawei Technologies Co., Ltd., conforme petição nº
870210059462, de 30/06/2021.

(11) BR 30 2019 001789-0

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 29/04/2019
(15) 19/11/2019
(71) HONOR DEVICE CO., LTD. (CN)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Huawei Technologies Co., Ltd., conforme petição nº
870210059464, de 30/06/2021.

(21) BR 30 2019 006001-9

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 06/12/2019
(71) VALLEY WAY COMERCIAL, TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LTDA.
(BR/SP)
Transferência deferida de Trade Valley Comercial Eireli, conforme petição nº
870210058649, de 29/06/2021.

(21) BR 30 2021 001556-0

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 12/04/2021
(71) LATIMIA PET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (BR/SP)
(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
Transferência deferida de Doron Preciosa Indústria e Comércio Ltda. - EPP,
conforme petição nº 870210046764, de 24/05/2021.

(11) BR 32 2018 000005-9

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 06/12/2016
(15) 12/06/2018
(62) BR 30 2016 005669-2 06/12/2016
(71) ZENOGARA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVOS LTDA. ME
(BR/RJ)
(74) RENATA LISBOA DE MIRANDA DE SOUZA SANTOS
Transferência deferida de Julio Cezar Aragonez de Faria, conforme petição nº
870210059857, de 01/07/2021.



(11) BR 32 2018 002247-8	Código 56 - Transferência Deferida (22) 20/12/2016 (15) 21/08/2018 (62) BR 30 2016 005883-0 20/12/2016 (71) ZENOGARA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVOS LTDA. ME (BR/RJ) (74) RENATA LISBOA DE MIRANDA DE SOUZA SANTOS Transferência deferida de Julio Cezar Aragonez de Faria, conforme petição nº 870210059856, de 01/07/2021.
(11) BR 32 2018 002248-6	Código 56 - Transferência Deferida (22) 20/12/2016 (15) 21/08/2018 (62) BR 30 2016 005883-0 20/12/2016 (71) ZENOGARA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVOS LTDA. ME (BR/RJ) (74) RENATA LISBOA DE MIRANDA DE SOUZA SANTOS Transferência deferida de Julio Cezar Aragonez de Faria, conforme petição nº 870210059855, de 01/07/2021.
(11) BR 32 2018 002249-4	Código 56 - Transferência Deferida (22) 20/12/2016 (15) 21/08/2018 (62) BR 30 2016 005883-0 20/12/2016 (71) ZENOGARA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVOS LTDA. ME (BR/RJ) (74) RENATA LISBOA DE MIRANDA DE SOUZA SANTOS Transferência deferida de Julio Cezar Aragonez de Faria, conforme petição nº 870210059853, de 01/07/2021.
(11) DI 5801830-1	Código 56 - Transferência Deferida (22) 06/11/1998 (15) 08/09/1999 (71) SECATEURS PRADINES (FR) (74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS Transferência deferida de Deville S.A., conforme petição nº 870210048670, de 28/05/2021.
(11) DI 5801831-0	Código 56 - Transferência Deferida (22) 06/11/1998 (15) 08/09/1999 (71) SECATEURS PRADINES (FR) (74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA. Transferência deferida de Deville S.A., conforme petição nº 870210048677, de



28/05/2021.

(11) DI 5801832-8

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 06/11/1998
(15) 05/10/1999
(71) SECATEURS PRADINES (FR)
(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
Transferência deferida de Deville S.A., conforme petição nº 870210048672, de 28/05/2021.

(11) DI 5801833-6

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 06/11/1998
(15) 05/10/1999
(71) SECATEURS PRADINES (FR)
(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
Transferência deferida de Deville S.A., conforme petição nº 870210048664, de 28/05/2021.

(11) DI 6202406-0

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 27/08/2002
(15) 08/04/2003
(71) SECATEURS PRADINES (FR)
(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
Transferência deferida de Deville S.A., conforme petição nº 870210048658, de 28/05/2021.

(11) DI 6604801-0

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 05/12/2006
(15) 20/11/2007
(71) ZENOGARA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVOS LTDA. ME (BR/RJ)
(74) RENATA LISBOA DE MIRANDA DE SOUZA SANTOS
Transferência deferida de Julio Cezar Aragonez de Faria, conforme petição nº 870210059850, de 01/07/2021.

(11) DI 6901179-6

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 03/04/2009
(15) 21/12/2010
(71) MAREL BRASIL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. (BR/SP)
(74) LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA.
Transferência deferida de Sulmaq Industrial e Comercial S/A, conforme petição nº 870210047166, de 25/05/2021.

(11) DI 6902518-5

Código 56 - Transferência Deferida



(22) 26/06/2009
(15) 09/03/2011
(71) ZENOGARA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVOS LTDA. ME
(BR/RJ)
(74) RENATA LISBOA DE MIRANDA DE SOUZA SANTOS
Transferência deferida de Julio Cezar Aragonez de Faria, conforme petição nº 870210059848, de 01/07/2021.

(11) DI 6902519-3

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 26/06/2009
(15) 09/03/2011
(71) ZENOGARA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVOS LTDA. ME
(BR/RJ)
(74) RENATA LISBOA DE MIRANDA DE SOUZA SANTOS
Transferência deferida de Julio Cezar Aragonez de Faria, conforme petição nº 870210059846, de 01/07/2021.

(11) DI 7002190-2

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 01/06/2010
(15) 09/11/2010
(71) SMITHERS-OASIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FLORICULTURA LTDA. (BR/SP)
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Transferência deferida de Floralbras Indústria e Comércio de Espumas Ltda. EPP, conforme petição nº 870210059317, de 30/06/2021.

(11) DI 7002191-0

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 01/06/2010
(15) 09/11/2010
(71) SMITHERS-OASIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FLORICULTURA LTDA. (BR/SP)
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Transferência deferida de Floralbras Indústria e Comércio de Espumas Ltda. EPP, conforme petição nº 870210059320, de 30/06/2021.

(11) DI 7002192-9

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 01/06/2010
(15) 09/11/2010
(71) SMITHERS-OASIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FLORICULTURA LTDA. (BR/SP)
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Transferência deferida de Floralbras Indústria e Comércio de Espumas Ltda. EPP, conforme petição nº 870210059328, de 30/06/2021.



(11) DI 7006003-7

Código 56 - Transferência Deferida

(22) 07/10/2010

(15) 03/01/2012

(71) CASTERTECH FUNDIÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. (BR/RS)

(74) Vieira de Mello Advogados

Transferência deferida de Randon S/A Implementos e Participações, conforme petição nº 870210043047, de 12/05/2021.



Código 58 - Transferência em Exigência

Exigência referente ao pedido de transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de Arquivamento da Petição do pedido de Transferência.

(11) BR 30 2018 003162-8

Código 58 - Transferência em Exigência

(22) 20/07/2018

(15) 16/10/2018

(71) MEDLESS IMPLANTES HORMONAIIS LTDA ME (BR/PR)

(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

Necessário esclarecer a divergência entre o nome da cedente, presente no documento de cessão apresentado, e àquele que consta como o sendo da atual titular, junto ao cadastro no Instituto. Caso tenha havido transferência de titularidade anterior, esta deverá ser requerida, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 114. Essa exigência deve ser cumprida, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 105, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial. Em referência à petição nº 870210059018, de 30/06/2021.



Código 59 - Alteração de Nome Deferida

Notificação do deferimento da alteração de nome requerida.

(11) DI 5700552-4

Código 59 - Alteração de Nome Deferida

(22) 21/02/1997

(15) 19/05/1998

(71) TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (BR/RJ)

(74) FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL

Nome alterado de Telemar Norte Leste S/A, conforme petição nº 870200122826, de 29/09/2020.

(11) DI 6002926-9

Código 59 - Alteração de Nome Deferida

(22) 25/10/2000

(15) 05/06/2001

(71) OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (BR/DF)

(74) FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL

Nome alterado de Oi S/A, conforme petição nº 870200122833, de 29/09/2020.

(11) DI 6100078-7

Código 59 - Alteração de Nome Deferida

(22) 12/01/2001

(15) 09/10/2001

(71) SOLCERA (FR)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Nome alterado de Saint-Gobain Solcera, conforme petição nº 870210007365, de 21/01/2021.



Código 62 - Alteração de Sede Deferida

Notificação do deferimento da alteração de Sede requerida.

(11) DI 6100078-7

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 12/01/2001

(15) 09/10/2001

(71) SOLCERA (FR)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210007365, de 21/01/2021.



Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada

Homologada a desistência da petição relativa a desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99.

(21) BR 30 2021 001686-9

Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada

(71) CONTINENTE INOX LTDA. ME. (BR/SC)

Homologada a desistência da petição de desenho industrial 870210057774 de 25/06/2021, com base no art. 51 da Lei 9.784/99, referente ao Cumprimento de exigência, de acordo com a petição protocolada sob o número 870210057880 de 25/06/2021.



Código 71 - Despacho Anulado

Anulado o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

(11) BR 30 2012 005351-0

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 16/10/2012

(15) 23/05/2017

(71) INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA (BR/RJ) ; EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA (BR/DF) ; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ (BR/RJ)

Referente RPI: 2499 - Cód. 44, Publicado: 27/11/2018, por ter sido indevido, uma vez que foi efetuado o pagamento referente ao segundo quinquênio através da petição 800170288243 de 31/08/2017.

(11) BR 30 2020 002685-3

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 24/06/2020

(15) 29/12/2020

(71) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Referente RPI: 2625 - Cód. 39, Publicado: 27/04/2021, por ter sido indevido.

(11) BR 30 2021 001607-9

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 15/04/2021

(71) ERVATEIRA LIEBIG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ERVA MATE LTDA. ME (BR/RS)

(74) CEZAR AUGUSTO DUFLOTH

Referente RPI: 2635 - Cód. 34, Publicado: 06/07/2021, por ter sido indevido.



Código 73 - Retificação

Retificação da publicação informada conforme complemento do despacho, por conter incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos em andamento.

(11) BR 30 2020 003139-3

Código 73 - Retificação

(22) 22/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAÇA

(71) UNIÃO TOYS FESTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS
EIRELI (BR/SP)

(72) AURICÉLIA GONÇALVES SILVA CALEGARI

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Referente RPI: 2635 - Cód. 56, Publicado: 06/07/2021, de forma que onde se lia "nº 870210053023, de 14/06/2021", leia-se "nº 870210041598, de 07/05/2021".



Código 75 - Emissão de Fotocópia

Emitida a fotocópia requerida, conforme complemento do despacho.

(21) BR 30 2015 005740-8

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) NELSON FORMENTINI (BR/RS)

(74) Promark Marcas e Patentes Ltda.

Disponibilizada em 28/06/2021 a fotocópia solicitada através da petição 870210056371.

(21) BR 30 2016 003450-8

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) DURATEX S.A (BR/SP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Disponibilizada em 02/07/2021 a fotocópia solicitada através da petição 870210059406.

(21) BR 30 2017 005356-4

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) MIS IMPLANTS TECHNOLOGIES LTD. (IL)

(74) LEILDA RIBEIRO DA SILVA

Disponibilizada em 30/06/2021 a fotocópia solicitada através da petição 870210056920.

